

SUMARIO

Governadoria	001
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	012
Secretaria de Estado de Saúde	023
Secretaria de Estado de Educação	025
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	055
Secretaria de Estado de Justiça	060
Defensoria Pública	062
Secretaria de Estado de Finanças	063
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	069
Secretaria de Estado da Agricultura	071
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	
Departamento de Estradas de Rodagem	077
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	086
Câmaras Municipais do Interior	089
Institutos Municipais	
Ineditorial	089

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min, de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link "Norma de publicação".

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03(três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central- Andar 0- Av.Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone:(69)- 3212-9927 Financeiro
Fone:(69)- 3212-9925 Administração

Governadoria

DECRETO N. 23.084, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, no valor de R\$ 3.103.467,76, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.345, de 6 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 3.103.467,76 (três milhões, cento e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			3.103.467,76
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0643	394.495,00
		339030	0643	153.505,00
		339032	0643	38.000,00
		449051	0643	5.000,00
		449052	0643	934.119,30
		339139	0640	50.000,00
		339030	0640	10.000,00
		339039	0640	221.014,91
		449052	0640	410.000,00
		449052	1640	4.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339032	0643	368.333,55
		339039	0640	365.000,00
		339030	0640	150.000,00
			TOTAL	R\$ 3.103.467,76

DECRETO N. 23.085, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 193.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.344, de 6 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 193.000.000,00 (cento e noventa e três milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Previdenciário do IPERON - FUNPRERO, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças



ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			193.000.000,00
13.011.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319001	0240	193.000.000,00
			TOTAL	R\$ 193.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
12100421	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	A	0240	95.000.000,00
12180221	CONTRIBUIÇÃO DE MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	A	0240	17.000.000,00
72100411	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	A	0240	64.000.000,00
72180211	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO MILITAR - PRINCIPAL	A	0240	17.000.000,00
			TOTAL	R\$ 193.000.000,00

DECRETO N. 23.101, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, no valor de R\$ 1.544.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.347, de 6 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 1.544.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			1.544.000,00
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0640	100.000,00
		339039	0640	96.000,00
19.023.20.122.1224.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319091	0640	550.000,00
19.023.20.609.1224.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0640	388.000,00
19.023.20.609.1224.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339014	0640	300.000,00
		339015	0640	40.000,00
19.023.20.609.1224.2634	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	339014	0640	70.000,00
			TOTAL	R\$ 1.544.000,00

DECRETO N. 23.103, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 1.385.243,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 1.385.243,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais), em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			5.000,00
11.006.22.662.2051.1548	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE PÓLOS INDUSTRIAIS	445042	0100	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			10.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			50.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.273.243,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0100	1.250.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	20.000,00
		445042	0100	3.243,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			47.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	47.000,00
			TOTAL	R\$ 1.385.243,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			30.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	20.000,00
		334041	0100	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			5.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	0100	5.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.253.243,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	3.243,00
17.012.10.302.2069.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO	339030	0100	1.250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			77.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	27.000,00
		335041	0100	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			20.000,00
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339032	0100	20.000,00
			TOTAL	R\$ 1.385.243,00



DECRETO N. 23.104, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta as atribuições da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, conforme as disposições contidas no artigo 8º, incisos I e II, e nos artigos 40 e 45 da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. A Corregedoria-Geral da Polícia Civil, dirigida por Delegado de Classe Especial, é órgão de orientação, consulta e de controle interno das atividades operacionais de polícia.

Parágrafo único. No exercício das suas atividades institucionais, incumbe-lhe as seguintes atribuições:

I - propor ao Delegado-Geral os planos, programas, normativas e projetos tendentes a dinamizar as atividades de polícia judiciária e disciplinar;

II - decidir conflitos de competência ou de entendimento suscitados entre as autoridades policiais, no tocante às atividades de polícia judiciária e disciplinar;

III - propor ao Delegado-Geral a instauração ou arquivamento de processos administrativos disciplinares;

IV - cientificar-se das reclamações sobre irregularidades praticadas por servidores da Polícia Civil, determinando as providências necessárias à apuração;

V - aplicar penalidades, nos limites de sua competência, observado o procedimento legal;

VI - propor ao Delegado-Geral as sanções e providências cabíveis nos casos de penalidades que devam ser decididas em instância superior;

VII - zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos e atos normativos relacionados às atividades de polícia judiciária e disciplinar;

VIII - determinar a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar, inquérito policial e outras providências para apuração de irregularidades cometidas por policial civil;

IX - determinar o afastamento cautelar do policial civil para evitar que venha a influir na apuração de irregularidade a ele atribuída, bem como suspender o porte de arma e apreender cédula funcional, armas e insígnias;

X - determinar de ofício as correições ordinárias e extraordinárias, sempre que forem nos procedimentos e órgãos da Instituição;

XI - elaborar as propostas de normativas regulamentares e procedimentos correccionais a serem apreciadas pelo CONSUPOL;

XII - manter registro e controle dos procedimentos administrativos instaurados; e

XIII - manter contato com autoridades do Poder Judiciário e do Ministério Público para tratar de assuntos vinculados ao exercício da atividade de polícia judiciária.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 2º. A autoridade que, com base em fato ou em denúncia, tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a imediata apuração, mediante sindicância e processo administrativo, garantida a ampla defesa.

Art. 3º. Promoverá o processo disciplinar uma comissão designada pela autoridade competente, composta de 3 (três) servidores efetivos, dentre estes o respectivo Presidente.

Parágrafo único. O Presidente da comissão designará um de seus membros para secretariar os trabalhos.

Art. 4º. Os servidores da Comissão Processante desempenharão o trabalho investigativo concomitante às atividades do cargo efetivo e, se necessário, serão dispensados do serviço regular enquanto persistirem a tramitação e a elaboração do relatório conclusivo.

§ 1º. A expressão *se necessário* disposta no caput deste artigo está direcionada à complexidade do fato a ser investigado, à expectativa do prazo para a conclusão procedimental, robustez e abundância qualitativa da instrução probatória.

§ 2º. A necessidade da dedicação exclusiva será aferida pelo Corregedor-Geral mediante representação do Presidente da Comissão Processante.

§ 3º. Durante o trâmite do apuratório, ficam sobrestadas as férias regulares dos integrantes da Comissão.

§ 4º. Incumbe ao Núcleo de Recursos Humanos a apresentação do levantamento analítico dos servidores que estão em fruição ou eminência de férias e licença-prêmio, sendo coibidas, preventivamente, as nomeações que venham a interferir na instauração e tramitação regular dos procedimentos.

§ 5º. Os servidores componentes de Comissão Sindicante ou Processante, durante a tramitação do procedimento, estão impedidos de exercer Cargo de Direção Superior - CDS ou Função Gratificada - FG que os torne subordinados ao servidor investigado.

Art. 5º. O processo disciplinar será iniciado dentro de 48h (quarenta e oito horas), contadas a partir da data do conhecimento do ato designatório por parte da Comissão, e relato no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo.

Art. 6º. A Comissão procederá às diligências necessárias, requisitando, se a natureza do fato o exigir, a participação de peritos ou servidores especializados, requerendo à autoridade competente a cedência de servidores, material e documentos necessários ao seu funcionamento.

Art. 7º. Ultimada a fase de apuração e sindicância, a comissão fará citar o investigado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa, sendo-lhe facultada vista do processo.

§ 1º. Achando-se o investigado em lugar incerto ou verificado que se oculta para dificultar a citação, será esta realizada por edital, publicado no órgão oficial por 3 (três) vezes consecutivas, com o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa, contando-se este do dia imediato ao da última publicação.

§ 2º. Havendo mais de um investigado, o prazo será de 20 (vinte) dias, comum a todos.

Art. 8º. Nas primeiras 48h (quarenta e oito horas) do prazo destinado à



defesa, poderá o investigado requerer a realização de quaisquer diligências, que serão deferidas se não tiverem finalidade meramente protelatória.

Parágrafo único. Neste caso, o prazo de defesa será de 8 (oito) dias, se apenas um investigado, e de 18 (dezoito) dias, se mais de um, começando a correr da data da conclusão das diligências, intimados os investigados.

Art. 9º. Não apresentando o indiciado a defesa no prazo legal, será considerado revel, caso em que a Comissão nomeará um defensor.

§ 1º. O defensor nomeado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da ciência de sua nomeação, para oferecer a defesa.

§ 2º. Será permitida a presença de defensor constituído pelo indiciado no curso da instauração do processo, assegurado ao mesmo o direito de formular perguntas a testemunhas por intermédio do Presidente da Comissão.

§ 3º. Na instrução do procedimento, sindicância ou processo, se verificado que o investigado por ações, omissões ou qualquer outro meio ardiloso intenta procrastinar a tramitação do feito, especialmente naqueles atos que impliquem a sua manifestação volitiva, a Comissão Processante poderá realizar todos os meios científicos e tecnológicos para destinar ao investigado o amplo conhecimento dos fatos, mesmo diante de contrariedade manifesta ou subterfúgio, ou promover a efetiva ciência do advogado constituído ou defensor dativo, presente ao auto designado, para que formule a defesa do servidor.

§ 4º. Nas audiências em que o servidor investigado não comparecer, por manifesta vontade, artil ou por estratégia de defesa, as inquirições poderão ser consignadas no respectivo termo a ele designado, desde que presente o advogado constituído ou o defensor dativo.

Art. 10. Recebida a defesa, será anexada aos autos mediante termo, após a comissão elaborar relatório com o histórico dos trabalhos realizados e apreciará, isoladamente, em relação a cada indiciado, a irregularidade de que foi acusado e as provas recolhidas no processo, propondo, justificadamente, a isenção de responsabilidade ou punição do indiciado, e, neste último caso, a penalidade que couber ou as medidas que entender adequadas.

§ 1º. Deverá ainda a Comissão, em seu relatório, sugerir quaisquer outras providências que lhe pareçam de interesse do serviço público, inclusive a apuração da responsabilidade criminal do indiciado quando for o caso.

§ 2º. Sempre que no curso do processo disciplinar for constatada a participação de outros servidores, será apurada a responsabilidade disciplinar destes, independentemente de nova intervenção da autoridade que o mandou instaurar.

Art. 11. Recebido o processo, a autoridade que determinou a sua instauração o julgará no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento.

§ 1º. A autoridade competente poderá solicitar parecer de qualquer órgão ou servidor sobre o processo, desde que o julgamento seja proferido no prazo legal.

§ 2º. O julgamento deverá ser fundamentado, promovendo-se a expedição dos atos decorrentes e as providências necessárias à sua execução, inclusive a aplicação de penalidade.

Art. 12. Quando escaparem à sua alçada as penalidades e providências, a autoridade proporá, dentro do prazo marcado para o julgamento, a remessa dos autos ao superior hierárquico competente, sendo, neste caso, o prazo para julgamento acrescido de 15 (quinze) dias.

Art. 13. O servidor só poderá ser exonerado ou demitido, de ofício ou a pedido, após a conclusão do processo disciplinar.

Art. 14. As decisões serão sempre publicadas no órgão oficial, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Art. 15. Quando a infração disciplinar constituir ilícito penal, a autoridade competente remeterá os autos ao Ministério Público, mediante traslado.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA PUNITIVA

Art. 16. Para imposição de penas disciplinares, são competentes:

I - Governador do Estado, nos casos de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

II - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos casos de repreensão ou suspensão de até 90 (noventa) dias;

III - Diretor-Geral da Polícia Civil, nos casos de repreensão ou suspensão de até 60 (sessenta) dias;

IV - Corregedor-Geral de Polícia Civil, nos casos de repreensão ou suspensão de até 45 (quarenta e cinco) dias;

V - Diretores de Departamentos ou órgãos de nível departamental, bem como os Delegados Regionais, nos casos de repreensão ou suspensão de até 30 (trinta) dias; e

VI - Diretores de Divisões, Delegados de Polícia de Carreira, nos casos de repreensão ou suspensão de até 15 (quinze) dias.

Art. 17. A autoridade que tiver ciência da falta praticada por servidor sob sua direta subordinação, mediante procedimento administrativo sumário, franqueada a ampla defesa, aplicará a pena que seja de sua alçada, apresentando, fundamentadamente de imediato, por via hierárquica, a quem seja competente para aplicar aquela que escape aos limites de sua atribuição.

Parágrafo único. A imposição da pena será precedida de breve sindicância, realizada em 24h (vinte quatro horas), contadas do conhecimento do fato gerador da punição.

Art. 18. Será dado conhecimento à Unidade de Pessoal da Polícia Civil da pena aplicada, para anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 19. Arquivada a sindicância ou o processo administrativo disciplinar em virtude da absolvição do servidor policial, à Corregedoria-Geral da Polícia Civil é defeso fornecer certidão mencionando o respectivo procedimento administrativo.

Art. 20. Como medida cautelar, e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos ainda que não concluído o processo.

Art. 21. Comete falta de natureza grave o servidor hierárquico que dificultar, impedir ou de alguma forma frustrar a aplicação da penalidade disciplinar.



Art. 22. Não constituem óbice à aplicação de pena disciplinar as causas excludentes de antijuridicidade previstas no Código Penal Brasileiro.

Art. 23. São circunstâncias que agravam a pena, quando não constituem ou qualificam outras transgressões disciplinares:

I - reincidência;

II - prática de transgressão disciplinar durante a execução de serviço policial;

III - coação, instigação ou determinação para que outro policial civil, subordinado ou não, pratique a transgressão ou dela participe; e

IV - impedir ou dificultar, de qualquer maneira, a apuração da falta funcional cometida.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

Art. 24. Caberá recurso ao Conselho Superior de Polícia, em petição fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da publicação da deliberação punitiva ou de proposta de aplicação de pena.

Art. 25. O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil, atendidas as condições especiais do caso, poderá, ao receber o recurso, dar-lhe efeito suspensivo.

Art. 26. Recebido o recurso, será este apensado aos respectivos autos de sindicância ou processo disciplinar e, após devidamente processado, instruído e informado, será encaminhado ao Conselho Superior da Polícia Civil, no qual, dentre os membros, será sorteado o Relator, não podendo participar o Conselheiro Relator dos autos que ensejou a punição ou proposta de aplicação da pena.

Art. 27. O recurso só poderá ser recebido se tempestivo e se fundamentado em matéria que anuncie no processo disciplinar:

I - erro de forma;

II - erro de individualização; e

III - omissão ou equívoco do dispositivo de lei.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Superior de Polícia Civil decidir sobre o recebimento ou não do recurso, fazendo-o motivadamente, explicitando os fatos e fundamentos jurídicos.

CAPÍTULO V

DA REVISÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 28. A revisão de processo disciplinar pode ser requerida, observado o prazo prescricional, quando forem aduzidas circunstâncias suscetíveis de modificar o julgamento, demonstrando a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º. Não constitui fundamento para revisão a simples alegação de injustiça da penalidade.

§ 2º. Será inderido "in limine" o pedido, se não for devidamente fundamentado.

§ 3º. A revisão poderá ser requerida pelo cônjuge, descendente ou

ascendente do servidor policial civil, se este houver falecido ou tiver sido declarado ausente ou incapaz.

Art. 29. O pedido será dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, que, se deferir, designará comissão para proceder à revisão pleiteada, observando o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Não poderá ser membro da Comissão Revisora quem tiver participado da Comissão Disciplinar vinculada ao procedimento administrativo em revisão.

Art. 30. Apensado o pedido ao processo disciplinar a ser revisto, terá início, dentro de 10 (dez) dias, a produção das provas indicadas pelo requerente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º. Concluída a instrução, será aberta vista ao requerente, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para alegações.

§ 2º. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão Revisora, dentro de 5 (cinco) dias, encaminhará o processo com relatório conclusivo ao Conselho Superior da Polícia Civil.

§ 3º. O Conselho Superior de Polícia Civil deliberará no processo em 10 (dez) dias e, se não couber a revisão, encaminhará o processo para autoridade competente.

Art. 31. Julgada procedente a revisão, tornar-se-á sem efeito a penalidade imposta, com ressarcimento dos direitos por ela atingidos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias os prazos para conclusão das sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Parágrafo único. As Comissões Processuais Permanentes serão extintas à medida que forem conclusos os procedimentos.

Art. 33. A abertura de novos procedimentos - sindicâncias e processos - será atribuída às Comissões Processuais Especiais, a serem regulamentadas por Resolução do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Rondônia - CONSUPOL, e constituída previamente por ato singular do Corregedor-Geral de Polícia.

Art. 34. Fica revogado o Decreto nº 5.217, de 13 de agosto de 1991.

Art. 35. Aplicam-se subsidiariamente as Leis Complementares nº 76, de 27 de abril de 1993, e nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO N. 23.105, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes Estagiários:

- I - KARINI OLIVEIRA FRAGA, a contar de 9 de maio de 2018;
- II - SARA ALIANDRE MARTINS, a contar de 9 de maio de 2018;
- III - CINTIA ALINE MOREIRA MENDES, a contar de 14 de maio de 2018;
- IV - BRUNA CARNEIRO VASCONCELOS, a contar de 17 de maio de 2018;
- V - PAOLA CLARA ORSINI, a contar de 1º de junho de 2018;
- VI - JONATA BRENO M. SANTANA, a contar de 16 de junho de 2018;
- VII - SARA MONTEIRO ALENCAR, a contar de 22 de junho de 2018;
- VIII - CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR, a contar de 1º de julho de 2018; e
- IX - MARISE DOS SANTOS RIBAS, a contar de 7 de julho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 23.106, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 17 de agosto de 2018, o TEN CEL PM RE 06570-1 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica o TEN CEL PM RE 06570-1 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES classificado na Ajudância-Geral, de acordo com o artigo 5º, § 1º, inciso I do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Destituir, a pedido, a contar de 6 de agosto de 2018, DEIVD LOPES BARBOSA do cargo de Suplente de Vogal, representante da Associação Comercial de Rondônia - ACR, no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Converter de Titular para Suplente, a pedido, a contar de 6 de agosto de 2018, a nomeação do Vogal VALDERLEIS GARCIA DE LIMA, representante da Associação Comercial de Rondônia - ACR, no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, com mandato até 16 de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 12, inciso III da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de agosto de 2018, ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO para exercer o cargo de Vogal, representante da Associação Comercial de Rondônia - ACR, no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, com mandato até 16 de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de agosto de 2018, ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Vice-Presidente, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 13 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de agosto de 2018, ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Secretário-Geral, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Decreto de 13 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de agosto de 2018, BIANCA LOPES DE ANDRADE RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Vice-Presidente, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 10 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2018, GIORDANI DOS SANTOS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2018, GIORDANI DOS SANTOS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico da Governadoria II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de agosto de 2018, ISIS GOMES DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º. Cessar o aceite de cedência, a contar de 01 de agosto de 2018, da servidora **FRANCIMARA LOPES VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300111328, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, a qual encontrava-se cedida para este Departamento Estadual de Trânsito, conforme Decreto de 28.12.2017, DOE/RO n.º 10, de 16.01.2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Agosto de 2018, 126º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DETRAN/RO

Decreto de 10 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **ANA CRISTINA TOLEDO DO AMARAL**, Fonoaudióloga, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2018, a fim de participar da Oficina Tripartite sobre Mortalidade Materna e na Infância. sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 10 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **SANDRO MICHELETTI**, Perito Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de São Luís/MA, no período de 14 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2018, a fim de participar do VII Seminário de DNA e Laboratório Forense, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 10 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**, Perito Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de São Luís/MA, no período de 14 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2018, a fim de participar do VII Seminário de Laboratório Forense, e realizar visita as instalações do LAF/ICRIM/MA, Laboratório Forense do Estado do Maranhão, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 10 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **SILENE ESPINOSA QUINTÃO ALENCAR**, Professora, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 6 de agosto de 2018 a 11 de agosto de 2018, a fim de participar do XII Jornadas Andinas de Literatura Latino Americana, "Ruedas de Conversaciones, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 10 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **VADEILZA CASTILHO DE ARAUJO BERNET**, PCC, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Diamantina/mg, no período de 24 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, a fim de participar do II Congresso Nacional de Educação - CONED II PPGED/UFVM, "A Educação que temos e a Educação que queremos", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 10 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 30 de junho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Diemo Silva de Oliveira**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA
- **JAIRA ALMEIDA DA SILVA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 10 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA**, Perito Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de Montevideu/Uruguai, no período de 3 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2018, a fim de participar do Curso de Mestrado em Ciência Criminológica - Forense, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 10 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **DÁRIO MACEL LIMA DA COSTA**, SD, ambos lotados(as) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Manaus/AM, no período de 20 de agosto de 2018 a 20 de dezembro de 2018, a fim de participar do Curso de Operações Especiais na Polícia Militar do Amazonas - PMAM, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 10 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA**, Policial Militar e **ANDRE ROBERTO DE AZEVEDO**, Tenente Coronel, ambos lotados(as) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Manaus/AM, no período de 11 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2018, a fim de Restituir bens materiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SEGE

Portaria nº 5161/2018/SEGE-NCSR Porto Velho, 08 Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0049.213640/2018-69,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: TATIANA BRASIL PESSOA

MATRÍCULA: 300093524

CARGO: PSICÓLOGO

LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
23/10/2012 a 30/08/2013(10 m)+	B/03	01/05/2016
01/03/2016 a 30/04/2016(02 m)		
01/05/2016 a 30/04/2018	B/04	01/05/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5200/2018/SEGE-NCSR Porto Velho, 09 de Agosto de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n. 0048.158178/2018-30,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Ref.	Efeito Financeiro
300132246	FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD	CONTADOR	13/05/2015 a 12/05/2018	02	13/05/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Portaria nº 5205/2018/SEGE-NCSR Porto Velho, 09 de Agosto de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n. 0030.209107/2011-00,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Ref.	Efeito Financeiro
300133267	JONAS SANTOS OLIVEIRA	CONTADOR	06/08/2015 a 05/08/2018	002	06/08/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Portaria nº 5208/2018/SEGE-NCSR Porto Velho, 09 de Agosto de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0030.208985/2018-08,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Ref.	Efeito Financeiro
300133356	HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE	CONTADOR	06/08/2015 a 05/08/2018	002	06/08/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Portaria nº 4324/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.1529/2018/SEGE-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0024.062658/2017-93;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, Consultor Jurídico, matrícula 300127822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Estado para Resultados - EpR, do período de 1.7.2018 a 30.7.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 11.7.2018 a 30.7.2018.

Porto Velho, 9 de Agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5255/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Justificativa (2458606), que consta no autos do processo n.0036.261004/2018-92;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Biomédica, matrícula 300036210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, relativa à **1.1.2014 a 30.1.2014**, referente ao exercício de **2014**.

Porto Velho - RO, 10/08/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5254/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Justificativa (2458606), que consta no autos do processo n.0036.261004/2018-92;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Biomédica, matrícula 300036210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, relativa à **1.10.2013 a 30.10.2013**, referente ao exercício de **2013**.

Porto Velho - RO, 17/07/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5215/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando o Requerimento (2457523), que consta nos autos do Processo n. 0042.256212/2018-91;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDA LEAO PASSOS BENARROSH**, Assistente de Transporte, matrícula 300142309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5231/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando o Requerimento (2509571), que consta nos autos do Processo n. 0031.268165/2018-57;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, Coordenador da Assessoria Técnica, matrícula n. 300126600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5223/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Requerimento (2509571), que consta no autos do processo n. 0031.268165/2018-57;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, Coordenador da Assessoria Técnica, Matrícula n. 300126600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2017**, marcadas para o período de **1.11.2017 a 30.11.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho - RO, 09 de agosto de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5204/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício n. 2947/2018/SUGESP-GRH, que consta nos autos do processo n.0027.272062/2018-51;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE FERREIRA SANTANA**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, matrícula nº 300124470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho - RO, 09/08/2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4947/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 04 de outubro de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.018473/2017-00

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC 680/2002, a servidora **ALZENORA DE JESUS HOLANDA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300039232

Porto Velho-RO, 03/08/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP

Portaria nº 4666/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 22 de Maio de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0033.168773/2018-42.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos do Ofício n. 2302/GAB/SEAD, de 29/04/2011, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 76, da Lei Complementar n. 420/2008, a servidora **JOSANE GONÇALVES**, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível VIII, Matrícula n. 300002599.

Porto Velho-RO, 25 / 07 / 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP

Portaria nº 5188/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 17 de julho de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. 0036.242194/2018-49.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da LC. 1067/2002, da servidora **ANA MARIA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016954.

PORTO VELHO-RO, 09/08/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP

Portaria nº 4819/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento que consta nos autos do Processo n. 0029.0088556/2018-39.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora **ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300015725.

Porto Velho-RO, 30 de Julho de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Portaria nº 5249/2018/SEGE-CPA Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 141/2018/SEGE-CPA de 09 de agosto de 2018 e Despacho de 09/08/2018.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 038/PAD/SEDAM/2018.

II - Esta portaria retroagirá a data de 09 de agosto de 2018 (09/08/2018).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGE-CPA

Portaria nº 4626/2018/SEGE-CPA-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE-CPA/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício 2364 (2125262), que consta no autos do processo n. 0027.214632/2018-98;

RESOLVE:

CONVALIDAR a REMARCAÇÃO do gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE DE SOUZA FERREIRA**, Assessor de Comunicação II, matrícula n. **300123105**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 24 de julho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5117/2018/SEGE-CPA-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGE-CPA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 19 de junho de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. 0019.210300/2018-33

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, a servidora **JOSILENE NUNES BENTES**, ocupante do cargo de Datiloscopista, Matrícula nº 300021695.

Porto Velho-RO, 07/08/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGE-CPA

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 179/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2017

PROCESSO: 0049.047339/2017-70

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para Futura e Eventual aquisição de Material Permanente (Urologia), visando atender ao Setor de Urologia deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para Futura e Eventual aquisição de Material Permanente (Urologia), visando atender ao Setor de Urologia deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central/SESAU, Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Lagoa - Telefone: (69) 3216-5475 -Porto Velho/RO, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.3.1. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.3.2. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.3.3. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.4. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.5. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.6. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de cartão/equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4 % por dia
8	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência (s);	01	0,2 % por dia
9	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência (s) e por estabelecimento;	01	0,2 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
10	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência;	06	4,0 % por dia
11	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia por ocorrência;	05	3,2 % por dia
12	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6 % por dia
13	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8 % por dia
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia



15	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4 % por dia
16	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4 % por dia
17	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
18	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4 % por dia
19	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2 % por dia
20	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2 % por dia
21	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2 % por dia
22	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2 % por dia
23	Fornecer suporte técnico à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2 % por dia

*incidente sobre o valor mensal do contrato

9.8. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.9. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.10.1. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.10.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.10.3. A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.10.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação;

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados".

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Marcio Rogerio Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preço

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0049.047339/2017-70

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 179/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (UROLOGIA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	EVACUADOR, ELLIK, para uso com camisa de cisto uretro ressectoscopia, constituído por: conector, bulbo de vidro e pera de borracha, com dispositivo de trava LO.	20,00	UND	KARL STORZ	R\$ 1.228,33	R\$ 929,88	-24,30	H STRATTNER E CIA LTDA
0002	AFASTADOR CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL - permanente, autoclave em 134°. Próprio para urologia, proctologia, ginecologia/obstetrícia. Acompanha kit com 10 ganchos e elástico silicone.	2,00	UND	GOLGRAN INDUSTRIA	R\$ 3.584,91	R\$ 3.584,91	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0003	IRRIGADOR/ASPIRADOR PARA ENDOSCOPIA, constituído por: Equipamento, cabo de alimentação, garrafa de aspiração 0,5L esterilizável, kit de tubos de silicone para aspiração esterilizável, tampa para garrafa, suporte para garrafa	2,00	UND	KARL STORZ	R\$ 62.274,36	R\$ 39.000,00	-37,37	H STRATTNER E CIA LTDA
0004	TROCARTER, D=13 mm, C= 11.5 cm, constituído por: obturador piramidal, camisa com torneira para insuflação e válvula multifuncional, compatível com a marca Storz.	2,00	UND	H-TECH	R\$ 3.197,00	R\$ 2.475,46	-22,57	HPF SURGICAL LTDA
0005	TROCARTER, D=6 mm, C= 10.5 cm, constituído por: obturador piramidal, camisa de com torneira para insuflação e válvula automática, compatível com a marca Storz.	2,00	UND	H-TECH	R\$ 3.227,09	R\$ 2.475,46	-23,29	HPF SURGICAL LTDA
0006	TESOURA UNIPOLAR, rotatória, intercambiável, cabo met. s/ trava, unipolar, com boca tipo Metzenbaum, curva, com lâminas de 12 mm, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5 mm, composta de cabo, tubo e haste.	3,00	UND	H-TECH	R\$ 4.398,76	R\$ 3.300,00	-24,98	HPF SURGICAL LTDA
0007	PINÇA BIPOLAR DE APREENSÃO DE VASOS, Pinças de apreensão bipolares rotativas nos tamanhos 36 CM de comprimento, empunhadura com regulagem de força, estriado atraumático especialmente delicado, mandíbulas fenestradas. Tubo externo rotante 360°, conexão para alta frequência angulada 45° para cima, o cabo mantém longe do campo de operação, ideal para utilização em minilaparoscopia e cirurgias pediátricas. Pode ser desmontada nas seguintes componentes: Empunhadura, tubo externo com inserte de trabalho. Pinça autoclavável em temperatura de até 134° C. Inserte de trabalho com 20 CM de comprimento, formato de tubo, isolado, com conexão LUER-Lock para limpeza. Abertura Bilateral Pinça.	8,00	UND	KARL STORZ	R\$ 14.966,73	R\$ 12.875,00	-13,98	H STRATTNER E CIA LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0049.047339/2017-70**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 111/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 179/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 13/08/2018**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (UROLOGIA) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 08/08/2018

0008	BOLSA PRESSURIZADORA - exerce pressão sobre toda a superfície do frasco de soro, permitindo a manutenção de taxas de infusão constantes por muito mais. Transparente - permite fácil visualização do frasco de soro e verificação do nível do fluido de qualquer ângulo. Durável - produzido em poliuretano denso e resistente. Fácil de limpar - material de fácil limpeza e desinfecção permitem a reutilização do produto, melhorando a relação custo/benefício. Prático - gancho especial embutido permite que o frasco de soro seja substituído sem remover o Bolsa Pressurizadora do suporte. Insuflador de pressão de 1000 ml.	8,00	UND	INFUSE IT	R\$ 676,49	R\$ 676,49	0,00	CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP
------	---	------	-----	-----------	------------	------------	------	-----------------------------

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
33.250.713/0002-43	H STRATTNER E CIA LTDA	Av. DAS ÁGUAS, 288 - CIDADE UNIVERSITARIA PEDRA BRANCA	PALHOCA - SC	MICHELE PAMASSOLO	989.732.900-53	(11)2185-2300
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758
68.532.076/0002-82	HPF SURGICAL LTDA	AVENIDA FRANCISCO SALES, 1788 - FUNCIONÁRIOS	BELO HORIZONTE - MG	EDER COSTA DA CRUZ	525.577.316-68	(31) 3194-1401 / 3194-1415 / 3194-1424
19.877.178/0001-43	CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP	RUA: MANOEL DUARTE, 37 - JD. PRIMAVERA	SAO PAULO - SP	ANDRE PEREIRA DA CRUZ	004.610.203-51	(11) 2768-4688

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/08/2018 10:30:31

Página 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018
PROCESSO Nº 0026.007474/2018-21

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de copos descartáveis para atender a demanda da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de copos descartáveis para atender a demanda da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e

VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.



6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O material poderá ser entregue no Almoxarifado da SEAS, localizado na Rua: Salgado Filho, 2395 – Bairro São Cristóvão, nos seguintes horários: Segunda a Sexta-feira das 07:30min às 13h, no fone: 3216.5387, no município de Porto Velho, no prazo estipulado em conformidade com as descrições e exigências previstas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação de sanções previstas em Lei.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas por prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

TABELA DE MULTAS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0 % POR DIA
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento por dia e por unidade de atendimento.	05	3,2 % POR DIA
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes, por ocorrência.	05	3,2 % POR DIA
4	Recusar-se a cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência.	04	1,6 % POR DIA
5	Executar fornecimento incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4 % POR DIA
Para os Itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência.	05	3,2 % POR DIA
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8 % POR DIA
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar de FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	03	0,8 % POR DIA
9	Iniciar o fornecimento dos objetos nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos pelo Contrato; por serviço, por ocorrência do fornecimento.	02	0,4 % POR DIA
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.17.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.17.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.17.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAS – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0026.007474/2018-21

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 112/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 180/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS - SEAS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Copo descartável para água, Material polietileno transparente, 1º linha, capacidade 180 ml. Pacote com 100 unidade	500,00	CAIXA	CRISTALCOPO	R\$ 58,29	R\$ 46,00	-21,08	COMERCIAL TS LTDA - ME
0002	Copo descartável para Café, Material polietileno transparente, 1º linha, capacidade 50 ml. Pacote com 100 unidade	100,00	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 46,71	R\$ 43,40	-7,09	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRESENT. EIRELI

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
18.666.293/0001-06	COMERCIAL TS LTDA - ME	AV. MARECHAL RONDON, 1390 - CENTRO	JI-PARANA - RO	SERGIO PEREIRA DA ROCHA	754.128.372-04	(69) 3424-2006 / 8472-2741 / 8465-5588 / 3423-0823
15.335.703/0001-48	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRESENT. EIRELI	Rua DUQUE DE CAXIAS, 1380 SALA B - CENTRO	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO DONIZETE CAMPOS MONTEIRO	669.404.352-04	(69) 2141-8463

Aviso de licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Pregão Eletrônico Nº. 297/2018/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Processo: 0036.079573/2018-96.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, no intuito de atender a Gerência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador CEREST/SESAU/RO. Valor Estimado: R\$: 21.632,16. Data de Abertura: 24/08/2018 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0050.202051/2018-16

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **artigo 24, inciso IV** da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0050.202051/2018-16**, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, AQUISIÇÃO DE TUBO CONECTOR DE BP ESPIRALADO PARA SERINGA VAZIAS DE BOMBAS DE INJETORAS 200ML. Afim de atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II de forma emergencial. Em favor da empresa: **Dinamica Comércio e Representações Médicas Hospitalar** CNPJ: 12.544.921/0001-02 vencedora do item (01) no valor total R\$ **5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), Conforme Justificativa (**2482735**) e Informação 17 (**2506785**).

Publique-se.
Porto Velho, 10 de agosto de 2018

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1485/2018/SESAU-CCI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o **artigo 139, inciso I, do Decreto n. 9.997, de 22 e julho de 2002**, e ainda, nos termos do **artigo 34, da Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000**, e em cumprimento aos termos da **IN 21/TCE-2007**, e considerando o **Ofício n. 312/2018-1ªPJC/3ªTIT da Promotoria de Justiça de Cacoal/RO**.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem **Comissão de Tomada de Contas Especial**, no âmbito desta Secretaria de Saúde do Estado, com objetivo de apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, tendo em vista as ocorrências que demonstram o cometimento de ato irregular funcional praticado por servidor público comissionado do estado.

Composição	Servidor	Cargo/Função	Matrícula	Lotação
Presidente	Denilson José Diniz Monteiro	Administrador	3000102298	GRECSS
Membro	Onofre Monteiro da Silva	Ag. Ativ. Adm	3000136478	GAD
Membro	Denis Oliveira de Alencar	Ag. Ativ. Adm.	3000136384	ASTEC

Artigo 2º. A conclusão da TCE será remetida a Coordenadoria de Controle Interno desta SESA, no prazo de até 90 [noventa] dias, contados da data de sua instauração, ressalvado o disposto no § 2º, do artigo 1º, da IN 21/TCE-2007.

Artigo 3º. A Coordenadoria de Controle Interno, terá o prazo máximo de 30 [trinta] dias, para adotar as medidas de sua competência estabelecidas nos incisos XIV e XV, do art. 4º, da IN 21/TCE-2007.

Artigo 4º. A Coordenadoria de Controle Interno poderá, preliminarmente, mediante despacho fundamentado, baixar em diligência a TCE se for detectado falhas ou irregularidades, fixando prazo não superior a 20 [vinte] dias, com o fito de sanear-la.

Parágrafo único. O prazo estipulado no *caput* do artigo anterior fica suspenso pelo período concedido para cumprimento da diligência.

Artigo 5º. O dirigente máximo do órgão encaminhará o processo de TCE ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 [dez], contados de sua conclusão, com o pronunciamento a que se refere o art. 4º, XVI, da IN 21/TCE-2007.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 45/2018/HRSF-NRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 373/HRSFG/RH/2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2016.

Considerando o Processo de nº 0060.265385/2018-81.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU, referente ao mês de Julho/2018.

SERVIDORES EFETIVOS			
Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454	120
Isaque Bispo da Silva	Assistente Social	300136369	120
Joice Ferreira Santana da Cruz	Enfermeiro	300100119	84
Joselia Brito Sousa Vago	Assistente Social	300136370	108
Lauro de Assis Andrade	Assistente Social	300135023	96
Maria Tereza Gouveia Coutinho Alves	Enfermeiro	300016568	36
Sâma Gabrielle Mariano	Psicólogo	300132317	120
Viviane Cardoso Rosa	Enfermeiro	300135854	60
Nível Médio			
Aline Brasilina Raimundo	Téc. Enfermagem	300143020	120
Cristiane de Fátima Lauer de Souza	Téc. Enfermagem	300143478	108
Deysimara Matos dos Santos	Téc. Enfermagem	300131230	120
Eliane Vanessa Dias dos Santos	Téc. Enfermagem	300144993	48
Elisangela Barbosa da Silva Prudencio	Téc. Enfermagem	300143168	48
Eva Nunes Gomes Santos	Téc. Enfermagem	300131247	72
Fernanda Gomes de Paula	Téc. Laboratório	300136912	24
Greicielle Thaila Batista Feltz	Téc. Enfermagem	300143516	120
Iene Patricia de Lima Martins e Martins	Téc. Enfermagem	300120366	96
João Antonio Moreira Luiz	Téc. Enfermagem	300143061	120
José Ribeiro dos Santos Filho	Téc. Enfermagem	300093169	24
Maria Jose Francelino dos Santos	Téc. Enfermagem	300143201	108
Maria Macena da Silva	Téc. Enfermagem	300143199	108
Marilda do Carmo da Silva	Téc. Enfermagem	300145120	108
Patrícia Saraiva de Figueiredo	Téc. Enfermagem	300144848	120
Paula Cristina de Medeiros	Téc. Enfermagem	300143769	36
Raniere Araujo Silva	Téc. Enfermagem	300143093	72
Rioni Cristina Fogaça	Téc. Enfermagem	300131558	72
Rosangela da Silva Rodrigues Roca	Téc. Enfermagem	300145071	48
Tallyson Luan da Silva	Téc. Enfermagem	300145073	84
Vanessa Soares	Téc. Enfermagem	300132332	48
Vania Aparecida Soares	Téc. Enfermagem	300132664	72
Nível Fundamental			
Ana Lucia Zangrandi Silva	Aux. Enfermagem	300034745	120
Maria Clarice Coldebella	Aux. Enfermagem	300017271	108

Porto Velho, 09 de Agosto de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

**HICD**

Portaria nº 345/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art 1º Fica constituída a Comissão Científica para Análise e Validação de Protocolos Médicos do Hospital Infantil São Cosme e Damião, formada pelos seguintes

médicos:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CAIO AFFONSO NETO	300131215
ELBA MIRANDA	300038912
GISELE MEGALE BRANDAO	300027956
REGINALDO FERNANDES LOURENÇO	300094103
RICARDO TORRES NEGRAES	300052830
SABRINA MIRELLA RUZZENE	300146678

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de agosto de 2018

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

Portaria nº 346/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **RICARDO CORRÊA DE ABREU**, matrícula nº **300131549**, lotado(a) na Gerência Administrativa/HICD, no cargo de Administrador Hospitalar, no período de **01.09.2018 a 30.09.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.09.2018 a 15.09.2018 e 16.01.2019 a 30.01.2019**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

FHEMERON

Extrato de publicação 70/2018/FHEMERON

Termo de Homologação

Adesão ATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2017 - Processo 64185.005459/2017-18,

EXERCITO BRASILEIRO – COMANDO MILITAR DO NORTE – COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR – (Gov. das armas Prov. do PA/1821) - REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO.

Para aquisição por adesão a ata de registro de preços de appliance para solução de segurança utm e os serviços de instalação dos mesmos para atender as necessidades da Fhemeron no hemocentro coordenador e nos demais hemocentros regionais (ariquemes, ji parana, cacoal, rolim de moura e vilhena)

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna Público a Adjudicação e Homologação da aquisição por adesão a ata de registro de preços de appliance para solução de segurança utm e os serviços de instalação dos mesmos para atender as necessidades da Fhemeron no hemocentro coordenador e nos demais hemocentros regionais (ariquemes, ji parana, cacoal, rolim de moura e vilhena) por meio de adesão ao registro de preços do Processo 64185.005459/2017-18, Pregão Eletrônico Nº: 19/2017 - Ata de Registro de Preços do EXERCITO BRASILEIRO – COMANDO MILITAR DO NORTE – COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR – (Gov. das armas Prov. do PA/1821) - REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 10.898, de 20 de fevereiro de 2004, em favor da empresa BLOCKBIT TECNOLOGIA, CNPJ- 02.423.535/0001-09, detentora dos itens adquiridos pelo montante de R\$ 305.000,00, de acordo com o objeto e quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.021915/2017-08 (SEI).

Publique-se.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2018

João Ricardo de Souza
Presidente/FHEMERON

CETAS

PORTARIA Nº. 155 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 06 de agosto de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Edital nº. 21/2018/CETAS-NO, e Processo SEI 0055.268579/2018-16,

RESOLVE:

Designar, NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES SANTANA, portadora do RG 628322 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem, com especialização “Lato Sensu” em Programa de Saúde da Família, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (90h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde da Mulher, no município de **Candeias do Jamari-RO**.

Datas: 06 a 10/08/2018-tarde (20h); 10 a 14/09/2018-manhã (20h); 17 a 19/10/2018-manhã (10h); 05 a 09/11/2018-manhã e tarde (40h).

Período do Curso: 06 de Agosto a 09 de Novembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral



PORTARIA Nº. 156 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 06 de agosto de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Edital nº. 20/2018/CETAS-NO, e Processo SEI 0055.268555/2018-59,

RESOLVE:

Designar, MARCLEIDE MAGNO DO NASCIMENTO ALVES, portadora do RG 797608 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem, com especialização “Lato Sensu” em Ginecologia e Obstetrícia, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (90h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde da Mulher, no município de **Candeias do Jamari-RO**.

Datas: 06 a 10/08/2018-manhã (20h); 10 a 14/09/2018-tarde (20h); 15 a 17/10/2018-manhã (10h); 15 a 19/10/2018-tarde (20h); 07/11/2018-tarde (04h); 08 e 09/11/2018-manhã e tarde (16h).

Período do Curso: 06 de Agosto a 09 de Novembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

EDITAL N. 124/CETAS/SESAU, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3, do Edital nº. 059 CETAS/SESAU, de 19 de abril de 2018, prorrogado pelo Edital nº. 115 CETAS/SESAU de 5 de julho de 2018, **HOMOLOGA o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 123/CETAS/SESAU, de 8 de agosto de 2018, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria**, para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: 1ª. Etapa Formativa para o ACS**, no município de **Alvorada da Oeste-RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 13 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral – Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 124/CETAS/SESAU/2018.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**
Localidade: **ALVORADA DO OESTE-RO**
Área de atuação: **ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	ERLEM PATRÍCIA ALVES DE QUEIROZ	1025379 SSP/RO
2º.	GEISIANE DOS PRAZEIRES SILVA	1203689 SSP/RO

Área de atuação: **PEDAGOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	EDILÂNDIA BARBOSA DA SILVA	701316 SSP/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 3257/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 06/08/2018 a servidora **HELENA DONINI DA COSTA**, matrícula nº 300025406, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professora Classe C, na função de COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO II, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no município de ESPIGÃO DO OESTE/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3260/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a PARTIR de 07/08/2018 o servidor **ADJALMA ROCHA DE SOUZA**, matrícula nº 300023835, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe C, na função de COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO II, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no município de ESPIGÃO DO OESTE/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3336/2018/SEDUC-ASF Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2018, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Regiane Vilalon Marchi Ribeiro	300099692
Secretária	Regina Faria Batista	300117805
Membro	Floripes de Oliveira Leite Souza	300107160

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Lucinete Dias Ferraz	300130491
Secretária	Elias Luciano de Lima	300051491
Membro	Valdete da Silva Ascascisbas Gibim	300020790
Suplente	Célia Cassimiro	300109688

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3306/2018/SEDUC-GLOT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.277842/2018-77.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **julho de 2018**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300111523	ADAIR DA SILVA COSTA	Professor Classe C	18
300025169	ADALBERTO RODRIGUES DE HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300012377	ADAO AQUERLEI	Professor Classe A - Ch20	1
300026107	ADEILDE DE CARVALHO MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	Professor Classe C	2
300051262	ADEMILSON LOPES DA SILVA TEIXEIRA	Professor Classe C	3
300099546	ADEMIR CUZZUOL JUNIOR	Professor Classe C	2
300124460	ADEMIR DA SILVA MATTOS	Professor Classe C	2
300009325	ADILSON FERNANDES RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300143957	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	21
300112670	ADILSON SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300145992	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	Professor Classe C	15
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300080318	ADNILCE BATISTA DA CUNHA MARTINS	Professor Classe C - Ch25	2
300037238	ADRIANA ALVES	Professor Classe C	10
300053758	ADRIANA CAMPOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300142860	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C	2
300123990	ADRIANA PEREIRA CRUZ	Professor Classe C	13
300143953	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	Professor Classe C	3
300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	Professor Classe C	12
300025177	ADRIANO FERREIRA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300021057	AELLENILDE NUNES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300143993	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C	5
300020784	AGLAIR ROSA TELES	Professor Classe C	6
300110424	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	Professor Classe C	2
300023593	AGNALDO DOS SANTOS	Professor Classe C	22
300024479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	Professor Classe C	3
300024172	AGRIPINO LOPES ALECRIM	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300024247	AILNETE MARIO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	1

300021080	AILTON LOURENCO TIMM	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300051451	AIRTON RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	22
300145174	ALAN MORAIS GORAYEB	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300019288	ALCIDES SEVERINO FERREIRA	Professor Classe C	3
300085373	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25	21
300039600	ALDECIR DE ASSIS RAMOS	Professor Classe C	2
300123867	ALDENIRA MOTTA BELEZA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300008912	ALDENORA SOUSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300024322	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300021850	ALEIDA CAMACHO ROCA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300025742	ALESANDRA FRANCO DE MELO	Professor Classe C	5
300020586	ALESANDRO MOTTA GRANGEIRO	Professor Classe C	19
300138263	ALESSANDRA MONTEIRO PINHO MACURAP	Professor Classe C	14
300026255	ALESSANDRA PACHECO DE FARIA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300111415	ALESSANDRA VIOTTO GOMES	Professor Classe C	4
300118389	ALESSANDRO SEVERINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300122329	ALEX DE SOUZA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300100742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	Professor Classe C	10
300143452	ALEX OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	5
300117443	ALEX TOLENTINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300023118	ALEXANDRA MUNDIM DA SILVA	Professor Classe C	3
300107000	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300143869	ALEXANDRE MUNOZ DORADO	Professor Classe C	2
300139247	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	Professor Classe C	22
300118402	ALIANE BRISSOW	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300117820	ALICE CRISPIM DA SILVA	Professor Classe C	2
300141086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C	37
300145994	ALINE ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C	9
300126167	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	Professor Classe C	2
300028036	ALMIR DANTAS DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300020699	ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	Professor Classe C	11
300098585	ALUIZIO MOREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	8
300050920	ALVANEI JOSE FORNEL DA SILVA	Professor Classe C	21
300023607	ALVENICE DA CRUZ OLIVEIRA DUTRA	Professor Classe C	20



300024709	ALZERINA MARIA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300117712	ALZIRA MARIA PAIVA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300112273	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	4
300073210	AMELIA AVILA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300018391	AMELIA BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300009218	AMILTON BARBOSA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300111526	ANA CAROLINE STRINGHI	Professor Classe C	6
300141058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	Professor Classe C	2
300079294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	Professor Classe C	11
300020476	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO	Professor Classe C	10
300139327	ANA DALVA MARQUIORI PISTORE	Professor Classe C	2
300110055	ANA DEIZE ZANON	Professor Classe C	12
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C	3
300058147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	Professor Classe C	3
300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	20
300026714	ANA MARIA FORTUNATO	Professor Classe C	2
300026957	ANA MARIA MEDEIROS VIANA	Professor Classe C	2
300105998	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300128861	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300139863	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	22
300042540	ANA PAULA DO NASCIMENTO FRANCO	Professor Classe C	3
300073799	ANA PAULA ROCHA MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300111379	ANA PAULA SANTOS SOARES	Professor Classe C	9
300139608	ANA PAULA SITOWSKI	Professor Classe C - Ch20	6
300024480	ANA REGINA GOMES DA CRUZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300050875	ANALICE CONCEICAO TARGINO DE MELO COELHO	Professor Classe C	1
300141274	ANDERSON BARBOZA DA SILVA	Professor Classe C	20
300063323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	Professor Classe C	20
300140990	ANDRE GONÇALVES TORRES	Professor Classe C	6
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	15
300128730	ANDRE MENEZES ANDRADE	Professor Classe C	10
300063577	ANDREA MORANDI DE OLIVEIRA	Professor Classe C	40
300125518	ANDREI ISBRECHT	Professor Classe C	6

300145993	ANDREIA APARECIDA MAIA	Professor Classe C	2
300144955	ANDREIA FLORIANO PAULINO	Professor Classe B	40
300125360	ANDREIA TONIATO	Professor Classe C	3
300129569	ANDREILTO LOPES GEBER	Professor Classe C	10
300019323	ANGELA DA SILVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300015478	ANGELA MARIA ESTEVAO MARINHO	Professor Classe C	40
300117848	ANGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA	Professor Classe C	1
300019717	ANGELA MARIA SELHORST MACEDO	Professor Classe C	10
300128866	ANGELA ROMAN ROSS	Professor Classe C	2
300141080	ANGELO JOSE DA SILVA NETO	Professor Classe C	11
300141275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	Professor Classe C	27
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	23
300063484	ANTONIA ADRIANA MESQUITA	Professor Classe C	2
300012375	ANTONIA AUGUSTA DUARTE	Professor Classe A - Ch20	18
300025599	ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	Professor Classe C	16
300017697	ANTONIA DA SILVA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300018420	ANTONIA SABINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300130709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	Professor Classe C	4
300007451	ANTONIO AMANCIO DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024481	ANTONIO AURELIANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300024444	ANTONIO CLETO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300022154	ANTONIO FRANCISCO SIMAO	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300141120	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	Professor Classe C	14
300035398	ANTONIO RICARDO DA ROCHA	Professor Classe C	32
300023434	ANTONIO SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	42
300106575	APOLIANNE LIMEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300118532	ARACELI CRUZ LOPES	Professor Classe C	2
300099987	ARAILDES FIGUEIREDO SOBRINHO	Professor Classe C	2
300097617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	1
300143233	ARISON LIMA SANTOS	Professor Classe C	13
300027220	ARIVALDO FARIAS DA GUARDA	Professor Classe C	14
300021851	ARLENE DOS ANJOS MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300135274	ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO	Professor Classe C	18
300107842	ARNALDO SILVA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300144767	ASHBEL PERRUT DOS SANTOS	Professor Classe C	2



300035250	AUCINEI DA FONSECA	Professor Classe C	13
300026639	AUCINEIA HONORATO ALVES	Professor Classe C	42
300017723	AUDENIR DE ARAUJO CHAVES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300019759	AUREA BATISTA RODRIGUES ANTUNES	Professor Classe C	2
300010239	AURIA CATANEO KISCHENER	Professor Classe C - Ch20	12
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	Professor Classe C	2
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C	2
300016189	AUSELI SCHERRER	Professor Classe C	2
300027519	AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	Professor Classe C	6
300144403	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	Professor Classe C	3
300139221	BEATRIZ ALLINE DA SILVA	Professor Classe C	10
300061203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	Professor Classe C	23
300026333	BELMIRO SOARES CARDOSO	Professor Classe C	11
300025921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300100597	BENEDITO AMARO DA CRUZ	Professor Classe C	3
300007207	BERENICE PINHEIRO DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300117347	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300150544	BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA	Professor Classe C	5
300131157	BRUNA CAROLINE FONTANA	Professor Classe C	2
300141005	BRUNA CRISTINA DE SOUSA DOMINGOS	Professor Classe C	13
300098420	BRUNA FRANCIELE ZANINI DAPONT TASSI	Professor Classe C	44
300124369	BRUNA IRIS DIAS DA SILVA GUERRA	Professor Classe C	14
300125366	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	Professor Classe C	2
300107379	BRUNO EDUARDO PLACIDO	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300125869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	Professor Classe C	2
300125800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	24
300062120	CALIANA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	11
300118157	CANDIDA HELENA MELO DE SANTANA	Professor Classe C	2
300139010	CARLOS AIKANA	Professor Classe C	18
300141124	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	Professor Classe C	2
300053559	CARLOS ANDRE DA SILVA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300100042	CARLOS BARROS DE SOUZA	Professor Classe C	1
300121912	CARLOS CRISTIANO RODRIGUES CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 1	22

300117295	CARLOS DOS SANTOS ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300143868	CARLOS HENRIQUE SANTOS ARRUDA	Professor Classe C	6
300014465	CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS	Professor Classe C	11
300027235	CAROLINA SOARES DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300137753	CATHIUSSE DAIANE DA LUZ BARRETO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300113358	CELIA BATISTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300027624	CELIA GORETH FELIX FONTINELLI	Professor Classe C	11
300022924	CELIA MARA LOURENCO ARMI	Professor Classe C	10
300028089	CELIA MARIA GONCALVES	Professor Classe C	5
300142056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	Professor Classe C	2
300019634	CELIA NUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300020656	CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300051324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	Professor Classe C	2
300023838	CESAR JOSE EPIFANIO	Professor Classe C	18
300099605	CHARLISIER NUNES SANTOS	Professor Classe C	18
300143456	CHRISTIAN MATHIAS	Professor Classe C	17
300099065	CHRISTIANE FAGUNDES AGENDES	Professor Classe C	2
300037633	CICERA EUGENIA SANTANA	Professor Classe C	7
300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	Professor Classe C	2
300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	Professor Classe C	6
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	13
300050755	CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO	Professor Classe C	3
300080452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	Professor Classe C	10
300124438	CINTIA DA SILVA RAFAEL	Professor Classe C	3
300099990	CINTIA FERREIRA FRANCA VARGAS	Professor Classe C	22
300095509	CINTIA MOURAO MENDES	Professor Classe C	2
300141552	CINTIA OLIVEIRA CARRA	Professor Classe C	6
300135196	CINTIA RAQUEL LAUXEN	Professor Classe C	34
300129378	CLAUDEMIR FELICIANO MOTA	Professor Classe C	10
300027580	CLAUDIA CASTANHO	Professor Classe C	2
300106093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300124346	CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA	Professor Classe C	2
300124346	CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA	Professor Classe C	4
300141280	CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA	Professor Classe C	22
300023546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	Professor Classe C	11



300028129	CLAUDIONALDO GONCALVES GUIMARAES	Professor Classe C	2
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300060966	CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES	Professor Classe C	2
300125011	CLEBERSON DO VALE GOMES	Professor Classe C	12
300118354	CLEBERSON MOLINA STEDILLE	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300141283	CLEBESON ADRIANO ALVES BRITO	Professor Classe C	13
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C	2
300127228	CLECIANE PATRICIA INACIO DE MELO	Professor Classe C	44
300063540	CLEDINEIA CARVALHO PINHEIRO	Professor Classe C	42
300053532	CLEIDE DUQUESNE	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300141068	CLEIDE LUCAS	Professor Classe C	6
300019738	CLEIDE MARIA GRANZOTTI SCANDOLARA	Professor Classe C	2
300019738	CLEIDE MARIA GRANZOTTI SCANDOLARA	Professor Classe C	2
300013942	CLEIZE SIMONE SANTOS TRECE	Professor Classe C	21
300026792	CLEMILDA DE SOUZA GOMES CAIRES	Professor Classe C	7
300021898	CLENILDA DAS CHAGAS VALENTE	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300128030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	Professor Classe C	32
300012688	CLEONICE BARBOZA DA MOTA	Professor Classe C	1
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300025769	CLEUSELI APARECIDA DO N GHIZELLINI	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300028130	CLEUZA APARECIDA ROSA BELEGANTE	Professor Classe C	44
300071736	CLEUZA PAULA CAVALCANTE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300028143	CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	5
300052814	CLODOALDO FERREIRA LEAO	Professor Classe C	2
300026672	CLOVIS JOSE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20	8
300099062	CLOVIS RECH	Professor Classe C	5
300099062	CLOVIS RECH	Professor Classe C	7
300027735	CONCEICAO GONCALVES CRUZ	Professor Classe C	2
300072491	CONCEICAO MARTINS DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300023610	CONCEICAO NEVES DE MOURA	Professor Classe C	20
300113072	COSMA DE SALES CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300106908	CREUZA MELO DE OLIVEIRA GOIS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300021078	CREUZELI MARTINS GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	22

300117616	CRISTHIANILMA SOUZA DOS SANTOS NOGUEIRA	Professor Classe C	17
300106502	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300117869	CRISTIANE SANTOS SILVA	Professor Classe C	2
300118417	CRISTIANY ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300106261	CRISTIELI MOURA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300105855	CRISTINA SILVA VERLINGUE INOCENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300020338	CRISTINA SOBREIRA DA SILVA	Professor Classe C	18
300118351	DAIANA REGINA COSTA BRASIL	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300141084	DAIANE PUERARI	Professor Classe C	29
300028171	DALVA ALVES DA SILVA	Professor Classe C	2
300117607	DAMAR DE SOUZA CARVALHO	Professor Classe C	16
300024653	DAMIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300141159	DANDHI PEREIRA TORRES	Professor Classe C	10
300007887	DANIEL CRISTE	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300061963	DANIEL PAULO CABRERA	Professor Classe C	2
300098398	DANIELA DIAS	Professor Classe C	2
300124590	DANIELA FIORENTIN	Professor Classe C	2
300100816	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300139435	DANILA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	20
300128027	DANILO LEANDRO DA SILVA	Professor Classe C	3
300142733	DANILO PARANHOS BATISTA	Professor Classe C	2
300118461	DANILO PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300080182	DANILO PEREIRA MACHADO	Professor Classe C	8
300147841	DARIO FRANCISCO DE FRANÇA	Professor Classe C	2
300141016	DARLENY DOS REIS SOARES	Professor Classe C	3
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C	2
300114929	DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300024448	DAVI ALVES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300146016	DAYANE FERREIRA LUCAS	Professor Classe C	7
300124371	DEAN MARCEL DA SILVA BIANCHI	Professor Classe C	16
300051795	DEANE DE SENA PACHECO	Professor Classe C	2
300025377	DEBORA ANTONIA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300150546	DEBORA DA COSTA ROSAS FUMAGALI	Professor Classe C	2
300141286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	Professor Classe C	3
300150505	DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	Professor Classe C	3



300132270	DEIZE RAMLOW FERREIRA	Professor Classe C	5
300099771	DELIAN DE SOUSA FERREIRA	Professor Classe C	42
300125067	DELMA PATRICIA DE PAULA	Professor Classe C	22
300026111	DEMETRIUS ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300026597	DENILCE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	2
300062124	DENIRCE DE FREITAS CAETANO	Professor Classe C	2
300106098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300050989	DENISE SILVA REZENDE	Professor Classe C	2
300023490	DENISE VERONICA DE ANDRADE	Professor Classe C	2
300113278	DENIZE TORRES DE AMORIM AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300142400	DIEGO ALVES LUS	Professor Classe C	2
300144066	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300142569	DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300142399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	Professor Classe C	2
300142311	DIONES ALMEIDA KNAAK	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300144650	DIONETE MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	5
300027892	DIRCE MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300144662	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	Professor Classe C	8
300006351	DIVANILCE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Professor Classe A	12
300014916	DOMICIA GALDINO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300097891	DOMINGAS FRANCISCA DE SOUZA MACIEL	Professor Classe C	2
300019246	DONIZETE VALENTIM VIEIRA DO PRADO	Professor Classe C	4
300071885	DORVINA MARIA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300141374	DOUGLAS MELO CUTISQUE	Professor Classe C	22
300087582	DUCILENE DE OLIVEIRA FLORENCIO	Professor Classe C - Ch25	1
300144533	DUCILENE LIMA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch20	15
300126592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	Professor Classe C	5
300023250	EDELEUZA RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300117782	EDER GONCALVES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300054877	EDGAR DE PAULA OJOPI	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026674	EDICLEIA MARCHESINI BATISTA	Professor Classe C	5
300080168	EDILEIA BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300017821	EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300114930	EDILENE MARTINS DOS SANTOS	Professor Classe C	12

300026921	EDILENE UMBELINA BENTO	Professor Classe C	40
300110304	EDILSE ANAY WACHHOLZ	Professor Classe C	34
300098928	EDILSON GOMES FERNANDES	Professor Classe C	12
300099749	EDILSON PEREIRA BORGES	Professor Classe C	5
300099421	EDIMAR EUGENIO COELHO	Professor Classe C	2
300026338	EDIMAR OLIVEIRA	Professor Classe C	42
300099272	EDINALVA DA CONSOLACAO CARVALHO OLIVEIRA	Professor Classe C	40
300106616	EDINEA HORA TEIXEIRA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300114931	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	Professor Classe C	20
300021097	EDINILCE FERREIRA LIMA	Professor Classe C	16
300015511	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	Professor Classe C	18
300022224	EDITE ARAUJO TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300126236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	Professor Classe C	10
300022113	EDIVALDO PEREIRA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300014849	EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300027262	EDIVANE CASARA DOS REIS	Professor Classe C	24
300138887	EDMAR ARUA	Professor Classe A	40
300002861	EDMAR OLIMPIO RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300052685	EDNA GIMENEZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300128735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	Professor Classe C	6
300144571	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	Professor Classe C	5
300019620	EDNILDA MARIA DOS SANTOS MARIANO	Professor Classe C	3
300117395	EDSON ANTUNES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300026550	EDSON MODRO JUNIOR	Professor Classe C	5
300118428	EDSON SOUZA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300144084	EDSON TAPIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300134658	EDSON TOSTA DA SILVA	Professor Classe C	2
300052787	EDSON WALBER	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	Professor Classe C	10
300039167	EDUARDO AUGUSTO MELO DE SANTANA JUNIOR	Professor Classe C	2
300144090	EDUARDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	Professor Classe C	2
300141108	EDUARDO MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300019167	EDVALDO JOSE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300014379	EFIGENIA CARLOS DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	7



300117294	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300051606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C	2
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	6
300039570	ELDER PEDRI VALENCA	Professor Classe C	8
300130221	ELENA BAROSKI DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300019640	ELENICE APARECIDA DE JESUS SOUZA	Professor Classe C	2
300110673	ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES	Professor Classe C	3
300118376	ELERY OLIVEIRA PINTO	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300006188	ELEY MARGARETH COSTA FILHO	Professor Classe A - Ch20	18
300057897	ELI ALVES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300045674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300080438	ELIANA ANGELA DIAS	Professor Classe C	4
300024488	ELIANA DOS SANTOS SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300125062	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	16
300008865	ELIANA MACHADO PARREIRA	Professor Classe A - Ch20	16
300141544	ELIANA MARQUIOLI PESSOA	Professor Classe C	10
300025392	ELIANA PEREIRA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300110701	ELIANE CRISTINA KNAPP	Professor Classe C	18
300128736	ELIANE DE PAULA ALVES	Professor Classe C	2
300026729	ELIANE DE SILVA	Professor Classe C	3
300113680	ELIANE FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300024379	ELIANE FRANCISCO DAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS	Professor Classe C	2
300018656	ELIANE MACIEL DE SOUZA BELARMINO	Professor Classe C	4
300115388	ELIANE MARQUES DA SILVA	Professor Classe C	44
300027894	ELIANE NILCE RECH MESQUITA	Professor Classe A	10
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	Professor Classe C	5
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	Professor Classe C	6
300055650	ELIANE SANTANA DA SILVA	Professor Classe C	2
300063062	ELIANE SARAIVA LEITAO	Professor Classe C	1
300113686	ELIAS AVELINO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	8
300079225	ELIAS JOSE DA CRUZ	Professor Classe C - Ch25	42
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C	2
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C	3
300118080	ELIAS PACHECO DA SILVA	Professor Classe C	6

300058626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	Professor Classe C	2
300085234	ELIETE CORDEIRO GREIN	Professor Classe C - Ch25	2
300139436	ELIETE FERNANDES DE CHAVES	Professor Classe C	17
300117710	ELIEZER SILVA PAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300124486	ELIEZIO HELANO AQUINO OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300141021	ELINETE PEREIRA COSTA	Professor Classe C	21
300024380	ELIS REGINA BRAGA MENDONCA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300146004	ELISABETE ESPIRITO SANTO SILVA	Professor Classe C	6
300098792	ELISEU SENA DE ANDRADE	Professor Classe C	2
300146002	ELIZABETE PEREIRA NUNES	Professor Classe C	3
300099861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C	2
300027268	ELIZABETH VIEIRA	Professor Classe C	16
300129390	ELIZANGELA FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C	2
300125667	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	Professor Classe C	3
300106458	ELIZANGELA SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300050853	ELIZETE MONTEIRO DA SILVA ASSIS	Professor Classe C	19
300113369	ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300014444	ELIZETH MARIA PINHEIRO BRAGA	Professor Classe C	13
300139307	ELIZEU ALVES GOMES	Professor Classe C	5
300141340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	3
300020558	ELVIRA MAURIENE VELASCO FRANCA	Professor Classe C	26
300025325	ELVIS VIEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300079303	ELZA ALVES ALECRIM	Professor Classe C	6
300026644	EMANOEL FERREIRA DA CAMARA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300025224	EMERSON DE PAULA FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300150734	EMERSON JOSE TAVARES DE SOUZA	Professor Classe C	8
300019397	EMILIA TERRES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300019765	EMILIA YOSHIMI IGUCHI	Professor Classe C	36
300027266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	Professor Classe C	8
300050860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUS	Professor Classe C	18
300020123	ENI CAMARGO DE SOUZA	Professor Classe C	5
300010232	ENI JERONIMO DA SILVA	Professor Classe C	2
300014190	ENIVALDA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300052502	ENOS DOS SANTOS BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	20



300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C	16
300022032	EPITACIO PESSOA DAMASCENO MOTTA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300018995	ERENI GERONIMO FRANCKLIN DE ARAUJO	Professor Classe C	5
300112303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	Professor Classe C	2
300124541	ERIC PENAS LACERDA DA CUNHA	Professor Classe C	2
300142574	ÉRICA ANDRETA RODRIGUES	Professor Classe C	2
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C	4
300143864	ERICA DA SILVA CONTE	Professor Classe C	3
300099487	ERICA VENTUROSO PINHEIRO	Professor Classe C	10
300129767	ERICSON SILVA DE OLIVERIA	Professor Classe C	6
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	Professor Classe C	1
300002801	ERIMAR ROZENDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	11
300141773	ERINEA RAQUEL PEREIRA ALMEIDA	Professor Classe C	6
300145159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300130335	ERONILDA DE SOUZA LIMEIRA	Professor Classe C	5
300112875	ESDRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300099635	ESMENIA LUZIA DA SILVA GALVES	Professor Classe C	42
300018648	ESPEDITA DO ROSARIO AZEVEDO DA SILVA	Professor Classe C	2
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C	20
300122213	ESTER BARRETO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300111933	ESTER DE ARAUJO BELTRAO CALADO	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300142319	ESTER MAGDA BORGES	Professor Classe C	6
300139172	ESTER MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	11
300136243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	Professor Classe C	2
300144082	ESTER SILVA DE ALBUQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300117311	ESTEVAO TOMAZ DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300003677	ETIS REIS DA SILVA	Professor Classe C	18
300027713	EUDES VASCONCELOS ZEFERINO	Professor Classe C	2
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	Professor Classe C	7
300014530	EUGENIA MARIA DE SOUZA COSTA DA SILVA	Professor Classe C	2
300144557	EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	Professor Classe C	5
300028533	EUNICE BERTUCCI	Professor Classe C	2
300036824	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	7
300004999	EUNICE MOREIRA DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	22

300144568	EUQUELISSON LOURENCO PORTO	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C	6
300016126	EVA BENICIA DA SILVA	Professor Classe C	11
300058368	EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA	Professor Classe C	20
300024330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300124534	EVANDRO DA SILVA BENTO	Professor Classe C	2
300125289	EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	Professor Classe C	26
300118281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300141292	EVELIN RODRIGUES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C	2
300140985	FABIANA ALVES FERREIRA	Professor Classe C	2
300117359	FABIANA SUELLE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300115029	FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO	Professor Classe C	17
300144057	FABIO CARVALHO DA ROCHA	Professor Classe C	11
300140914	FABIO DIAS OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300125248	FABIO SILVA MELLO	Professor Classe C	3
300114044	FABIOLA ALVES MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300150467	FABRICIA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	6
300124329	FABRICIA MARTINS SILVA	Professor Classe C	2
300128823	FABRICIO COSTA CAMARGO	Professor Classe C	9
300144044	FABRICIO FLORIANO SOUZA	Professor Classe C	2
300023618	FATIMA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	3
300006111	FATIMA DAS DORES NUNES	Professor Classe C	2
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	Professor Classe C	6
300025794	FATIMA FRANCISCA AZEVEDO	Professor Classe C	3
300036392	FAUSTA TEIXEIRA FELIX DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300129591	FELICIO GOVEIA	Professor Classe C	5
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C	23
300141015	FERNANDA DE PAULA PRETTI RIBEIRO	Professor Classe C	3
300145041	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300125328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C	10
300142723	FERNANDA HERLANA TENORIO DE LIMA	Professor Classe C	2
300144048	FERNANDA LIMA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C	6
300080187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	Professor Classe C	5
300143350	FERNANDA SORTICA DE FARIAS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	22



300130487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	Professor Classe C	21
300112775	FERNANDO ZAN BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300037673	FIRMINO JOSE DE ALMEIDA FILHO	Professor Classe C	2
300106549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300036698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	Professor Classe C	6
300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	Professor Classe C	5
300135227	FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C	34
300036624	FLAVIO DE ARAUJO PEREIRA	Professor Classe C	2
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300026122	FLORENTINA BATISTA DA SILVA	Professor Classe C	16
300107160	FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	Professor Classe C	3
300073804	FRANCICLAY NASCIMENTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	Professor Classe C	23
300125074	FRANCIELE DALLABRIDA	Professor Classe C	6
300144469	FRANCIELE TOSE KEMPER	Professor Classe C	5
300141008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	Professor Classe C	18
300118724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	Professor Classe C	5
300021979	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300088925	FRANCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25	7
300015231	FRANCINETE FONSECA DE FRANCA	Professor Classe C	6
300024534	FRANCISCA AURELIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Professor Classe C	3
300023159	FRANCISCA DA GUIA SOUSA AMBROSIO	Professor Classe C	17
300024226	FRANCISCA DOS SANTOS REGIO COLOMBO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300015397	FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300018761	FRANCISCA FIGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300089291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	Professor Classe C - Ch25	44
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C	6
300036178	FRANCISCA SOUZA BISPO	Professor Classe C	2
300087449	FRANCISCO AMERICO MARTINS MORAES	Professor Classe C	2
300114916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	Professor Classe C	2
300024987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42

300113293	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300023860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C	17
300015368	FRANCISCO PETRONILHO SANTOS DE ASSIS	Professor Classe C	9
300017675	FRANCISCO SABINO XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300112405	FRANCISCO SEIXA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	Professor Classe C	2
300038295	FRANCISCO XAVIER GOMES	Professor Classe C	2
300106484	FREDSON MEDEIROS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300117473	FREDSON NEI FALCAO	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300141133	GABRIELLY FURLAN BRANDAO	Professor Classe C	3
300139335	GECILANE SILVA SANTOS DALMONN	Professor Classe C	5
300141171	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	16
300025699	GELCIMAR ALVES NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1	6
300050801	GELSIANY BEZERRA PASSOS	Professor Classe C	5
300139204	GENES MEJIAS PESSOA	Professor Classe C	19
300024263	GENTILEZA MARIA MESSIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300015508	GEONITA MIGUEL ARCANJO	Professor Classe C	2
300107599	GEORGIANY ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300099776	GEOVANE MATIAS ESTEVES	Professor Classe C	22
300141461	GEOVANE TUPARI	Professor Classe C	40
300057283	GEOVANIA MARIA DA SILVA FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300128741	GERALDINE DE SOUZA GUEDES	Professor Classe C	2
300139990	GERALDO ALVES FERREIRA	Professor Classe C	9
300051509	GERALDO MOREIRA FILHO	Professor Classe C	8
300100799	GERCILIO DA ROCHA MELO	Professor Classe C	2
300117045	GILMAR JESUS BERTOL	Professor Classe C	3
300027587	GILMAR TOMAZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300140925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	13
300134562	GILSIANE SANDRA RODRIGUES	Professor Classe C	20
300060739	GILTER PEREIRA DE MELO	Professor Classe C	2
300051224	GILVANI DUARTE COSTA	Professor Classe C	14
300023620	GIOVANA SOLANGE DA ROSA FANTIN	Professor Classe C	11
300038356	GISELE MARIA ARAUJO MARQUES	Professor Classe C	2
300014484	GISELE RIBAS	Professor Classe C	36
300149611	GISELE SABRINI NUNES TAVARES	Professor Classe C	8



300106615	GISELE TORRES GONCALVES	Professor Classe C	2
300009130	GISLAINE CARLA NUNES FERREIRA	Professor Classe A - Ch20	12
300144064	GIZELE CARVALHO PINTO	Professor Classe C	5
300141054	GLACIENE VENDRAMINI DE CARVALHO	Professor Classe C	16
300126594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C	21
300144680	GLAUCIANY DAMAS RAMOS	Professor Classe C - Ch20	14
300139989	GLECIDES ANTONIO DE CARVALHO BORBA	Professor Classe C	3
300105583	GLEICIANE RODRIGUES DE MOURA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300150701	GLEICIANE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C	5
300141231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	Professor Classe C	26
300039104	GLENDA PAIVA MOREIRA	Professor Classe C	2
300079349	GRACIANE GOMES DO CARMO	Professor Classe C - Ch25	1
300142022	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	Professor Classe C	2
300017810	GRACILENE BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	Professor Classe C	2
300021879	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300062142	GUILHERME DIAS GRANJA NETO	Professor Classe C	6
300143846	GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO	Professor Classe C	5
300144588	GUSTAVO HIDALGO ROCA	Professor Classe C	2
300025409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300117475	HARLON REGIS BARBOSA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300018328	HELENA ANTONIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300115281	HELENA PEREIRA LEITE	Professor Classe C	10
300024452	HELENO CEZAR FERREIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300063586	HELIO FRANCISCO ALEXANDRINO ALVES	Professor Classe C	6
300143462	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300019211	HILDA BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C	1
300144965	HILDA CAMPIN FELBERG	Professor Classe C - Ch20	2
300144603	HÍTALO GIOVAN TAUFFMANN DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300141572	HOSANA NOGUEIRA PEREIRA	Professor Classe C	10
300122135	HUESCLEY FEITOSA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300107157	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300110070	HULDA ZITA DOMICIANO	Professor Classe C	2
300079360	IARA GORETE GARCIA GREGIANINI	Professor Classe C - Ch25	2

300019357	IDALINA DOS ANJOS ARAUJO	Professor Classe C	2
300100494	IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300025102	IDALINA NASCIMENTO DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300054903	IDEMAR PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300124347	IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300126599	IGOR SOLANO DE LIMA	Professor Classe C	2
300028541	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	Professor Classe C	2
300018822	ILCIVAN COELHO DA SILVA MARTINS	Professor Classe C	20
300144101	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	Professor Classe C	22
300125182	ILDO JUSTO BEHENCK	Professor Classe C	2
300028137	ILMA TEIXEIRA BASTOS LEITE	Professor Classe C	10
300012496	ILMO LUCIDIO RIBEIRO	Professor Classe C	11
300010484	ILMO RIBEIRO	Professor Classe C	8
300054595	ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300013734	INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300099407	INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES	Professor Classe C	1
300021936	INOCENCIA DE SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300028614	IOLANDA DIAS VIEIRA	Professor Classe C	40
300014188	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300026805	IRAN CARDOSO BILHEIRO	Professor Classe C	6
300128803	IRANETE FERIS CORTES FELICIANO	Professor Classe C	4
300123790	IRANI CABRAL DA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300013735	IRANI GUARDINO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300013153	IRANILDA DE SOUZA SILVA	Professor Classe C	16
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	Professor Classe C	6
300008254	IRENE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300061466	IRINEIA KALKI	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300110372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	Professor Classe C	5
300117778	IRISLANE FARIAS DE SOUZA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300026870	IRISMAR SOARES DA COSTA PEREIRA	Professor Classe C	20
300110377	IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN	Professor Classe C	3
300117780	ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300027529	ISAIAS JOSE RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300099932	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	6



300021814	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300052551	ISOLETE ALICE DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300071742	ISRAEL ALEXANDRE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300027670	ISRAEL LEITE DA SILVA	Professor Classe C	2
300123895	ITAMAR LUCENA GUIMARAES	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300024995	IVA DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C	6
300105978	IVAN NEVES MARTINELLI	Professor Classe C	5
300015315	IVANDIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300026969	IVANEIDE ALVES DE LIMA	Professor Classe C	1
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	Professor Classe C	7
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C	10
300025000	IVANILSE ALVES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300063118	IVILIANE GLAUCE SILVA DE FRANCA	Professor Classe C	19
300018228	IVONE GOMES PORTUGAL	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300026561	IVONETE ARAUJO DE BARROS	Professor Classe C	2
300010583	IZABEL COSTA SANTANA	Professor Classe C	14
300114920	IZABEL DE BRITO SILVA NASCIMENTO	Professor Classe C	6
300010131	IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA	Professor Classe A	5
300125301	IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	Professor Classe C	2
300111883	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300144102	JABSON DE SOUZA SENA	Professor Classe C	11
300143472	JACKSON DE OLIVEIRA AYRES	Professor Classe C	5
300051446	JACOB GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	8
300024395	JACQUELINE FERREIRA GOIS	Professor Classe C	40
300125038	JACSON FARIAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300023715	JADER PANTALEAO DOS REIS	Professor Classe C	34
300010417	JADERCY CAROLINO DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	21
300027787	JAIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	Professor Classe C	2
300051236	JAIR CARDOSO DE LIMA	Professor Classe C	23
300146021	JAIR DE SOUZA COELHO	Professor Classe C	2
300142041	JAMILE RUANA VELASQUES GONÇALVES BRITO	Professor Classe C	23
300124432	JANAINA CHAGAS DELMONDES	Professor Classe C	2
300051107	JANAINA TEREZA DA SILVA VELASCO	Professor Classe C	18
300144648	JANE AMORIM DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300017713	JANE REGINA GORIZAC LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	14

300018430	JANETE DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300023323	JANETE SILVA DE SOUZA MELO	Professor Classe C	42
300095968	JANILENE MONTEIRO NERY	Professor Classe C - Ch25	2
300129946	JANISLENE VALENGA TOSATO	Professor Classe C	2
300063283	JANNAYNA ANES AIRES	Professor Classe C	42
300124513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES	Professor Classe C	5
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	Professor Classe C	10
300126589	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	Professor Classe C	7
300118089	JAQUELINE FRANSKOVIKI MENDES	Professor Classe C	42
300141335	JAQUELINE RAYANE DOS SANTOS ALIENTE	Professor Classe C	6
300125770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	Professor Classe C	3
300099940	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	Professor Classe C	12
300125026	JARDEL GOMES DA SILVA	Professor Classe C	16
300106830	JEAN JEYME DA SILVA MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300099070	JEAN RODRIGO DIAS	Professor Classe C	21
300058257	JEANE ANTONIO COELHO	Professor Classe C	15
300150458	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	Professor Classe C	3
300099292	JEANE VIEIRA SANTOS SALES	Professor Classe C	4
300012378	JEANY COELHO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	13
300115475	JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	5
300144151	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	Professor Classe C	7
300117435	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300141331	JEFTE RANGEL FERREIRA	Professor Classe C	3
300050651	JENICE NEVES DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300135206	JEOVAN SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	14
300099679	JERRI LIMA DE BRITO	Professor Classe C	19
300024337	JESILDA MARIA DA MOTA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300132348	JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES	Professor Classe C	13
300128752	JESSICA DE BRITO	Professor Classe C	6
300145044	JESSICA GRISIANE APRIJO CORDEIRO RITO	Professor Classe C	7
300145368	JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300144131	JIRAN MOHAMED HUSSEIN	Professor Classe C	2
300113438	JOABES JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300114321	JOABSON LEITE TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300144930	JOANA APARECIDA CHAPI	Professor Classe C	3



300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	Professor Classe C	2
300021815	JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300021941	JOANA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300051435	JOANE CRISTINA NASCIMENTO EVANGELISTA	Professor Classe C	42
300125823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	26
300019684	JOAO BATISTA BUENO	Professor Classe C	14
300036484	JOAO BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	Professor Classe C	17
300037653	JOAO BOSCO DE SOUZA	Professor Classe C	1
300099719	JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300013541	JOAO NEREU DE MEDEIROS	Professor Classe C	2
300144804	JOAO PAULO MARTINELLI	Professor Classe C	26
300117433	JOB KALUZNY	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300130255	JOBINIANA DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300024817	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	41
300122002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300052805	JOEL FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300026081	JOEL MORAES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300025608	JOELI RODRIGUES VARGAS	Professor Classe C	34
300144125	JOELINI DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300141332	JOELITON PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300098044	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA	Professor Classe C	19
300144502	JOELMA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300099681	JOELSON DE JESUS ARAUJO	Professor Classe C	8
300117753	JOELSON RAMOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300008189	JONAS ALABI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300029541	JONAS HONORIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300025815	JONAS PAULO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300144140	JONATAS ZORZETTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300001915	JORACI NASCIMENTO DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300141984	JORDESON VIEIRA VILETE	Professor Classe C	2
300125818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	Professor Classe C	3
300027102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	18
300135262	JOSE ALIANO RONQUETE	Professor Classe C	20

300107270	JOSE ALVES CRUVINEL	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300026871	JOSE AMADEU DE LIMA	Professor Classe C	5
300025948	JOSE ANTONIO BOLDRINI	Professor Classe C	2
300063157	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300144141	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C	6
300019811	JOSE BARBOSA PEREIRA	Professor Classe C	22
300044540	JOSE CARLOS ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300080533	JOSE CARLOS FELICIANO	Professor Classe C	5
300051415	JOSE CARLOS GANDA	Professor Classe C	6
300006483	JOSE CARLOS SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300035299	JOSE CLEILSON DO NASCIMENTO	Professor Classe C	14
300019251	JOSE DANTAS	Professor Classe C	5
300012435	JOSE DOS SANTOS	Professor Classe A	6
300028701	JOSE EVANDRO DE MORAIS	Professor Classe C	2
300012494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	Professor Classe A - Ch20	2
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	7
300007020	JOSE FLOR FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300013514	JOSE FLORENCIO FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300035260	JOSE GERALDI	Professor Classe C	22
300117351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300099751	JOSE HILTON ALVES DE SOUSA	Professor Classe C	1
300142470	JOSÉ JOÃO LIMA MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300080591	JOSE LUIZ DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	Professor Classe C	14
300107145	JOSE MARCIANO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300144618	JOSE MARIA DE LIMA FILHO	Professor Classe C	3
300110685	JOSE NELSON MULLER	Professor Classe C	26
300023602	JOSE NEUDES BARROS	Professor Classe C	2
300036717	JOSE NILDO DE ARAUJO	Professor Classe C	2
300114921	JOSE RODRIGO DA SILVA	Professor Classe C	19
300022833	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C	2
300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	Professor Classe C	6
300039731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	Professor Classe C	2
300125391	JOSE SERGIO DA SILVA	Professor Classe C	5
300027593	JOSELMA PINHO	Professor Classe C	5
300118550	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C	3



300099526	JOSIANE BOHRY BARBOSA	Professor Classe C	2
300063412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	Professor Classe C	7
300141087	JOSIAS ALVES FREIRES	Professor Classe C	18
300135782	JOSILENE LIMA DOS SANTOS BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300146011	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300141550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	Professor Classe C	2
300125033	JOSINEY CARDOSO LANES	Professor Classe C	2
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	Professor Classe C	2
300028543	JOSSANE PERINI DA SILVA	Professor Classe C	7
300017235	JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300145628	JOVIANO DA ASSUMPCAO	Professor Classe C	38
300002517	JOYCE MOTA SEREJO	Professor Classe A - Ch20	3
300006238	JOZAFÁ BEZERRA DE SALLES	Professor Classe C	13
300144138	JOZELAINE SEBALHO DA SILVA	Professor Classe C	19
300126233	JOZIANE KAIM	Professor Classe C	2
300126233	JOZIANE KAIM	Professor Classe C	4
300026652	JUACYVAN DE OLIVEIRA ANACLETO	Professor Classe C	6
300054717	JUCILANDIA CORREA FLORENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300063236	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300024687	JUCIMARA UES	Professor Classe C	22
300020264	JUCINEIDE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C	7
300061097	JUCINEIDE SALETE DORILEO FERNANDES F SIL	Professor Classe C	6
300061813	JUDITE APARECIDA BIET	Professor Classe C	5
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	Professor Classe C	23
300097666	JULCELHO MARINS DA SILVA	Professor Classe C	18
300125760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	Professor Classe C	8
300124215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C	3
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	Professor Classe C	8
300079168	JULIANA REZENDE LAVORATTI	Professor Classe C	5
300132369	JULIETE FADOUL CELESTINO BLANC	Professor Classe C	15
300122174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300039397	JURANDI FIRMES VERAS	Professor Classe C	16
300009051	JUSSARA CAMINOTE CARREIRO	Professor Classe C	6
300004244	JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	44
300144669	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	8
300080593	KARIN DA SILVA KRAUS	Professor Classe C	2
300124512	KARINA RAMOS COSTA PERIM	Professor Classe C	22

300024821	KATIA DALPRA JALLES	Professor Classe C	44
300020824	KATIA MADALENA VILHENA DE MIRANDA	Professor Classe C	2
300025954	KATIA SIMONE PIVA DE ANDRADE	Professor Classe C	40
300139417	KATIANE APARECIDA ALMEIDA	Professor Classe C	7
300118050	KEILA MARA RIBEIRO CARRIJO	Professor Classe C	2
300021265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	16
300021296	KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300100466	KELLY CRISTINA VEIGA DA SILVA	Professor Classe C	32
300118324	KELLY DA SILVA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300039085	KELLY REGINA UBEDA	Professor Classe C	3
300100317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300141179	KELLYSON SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300144234	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	Professor Classe C	2
300063410	KEULER LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Professor Classe C	2
300115500	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	Professor Classe C	1
300141230	KONRAD LOPES GALVAO	Professor Classe C	2
300024349	LADENIR JESUS DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300124374	LADISLENE DA COSTA SILVA	Professor Classe C	4
300117545	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	Professor Classe C	2
300054790	LANUZIA CELESTRINI	Professor Classe C	32
300118269	LARISSA DE GOIS CASTRO	Professor Classe C	2
300061469	LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300023626	LAURA DE PAULA LOBATO GUERREIRO	Professor Classe C	7
300013379	LAURENTINO JOSE DE SAO PAULO	Professor Classe C	5
300006866	LAURINDA LEMES DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	10
300135287	LAURO MATOS DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	11
300099738	LEANDRA MARA DA SILVA	Professor Classe C	5
300080164	LEANE PERIN	Professor Classe C	8
300038371	LEDAMIR ANDRADE APRIGIO	Professor Classe C	3
300013778	LEIA FERREIRA SAMPAIO	Professor Classe C	2
300073492	LEIDEMAR MILLER ROSA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300099577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	Professor Classe C	2
300114947	LEIDILEIA PEREIRA DA SILVA ALVES	Professor Classe C	2
300141024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	22
300113361	LEONARDO BORGES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	34



300117626	LEONICE APARECIDA BELTRAME DELMONICO	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300128769	LETICIA ALVES DA MATA	Professor Classe C	18
300098131	LETICIA CHAGAS BONFIM	Professor Classe C	19
300139425	LETICIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300144114	LIDIA INÊS SALDANHA	Professor Classe C	8
300115586	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	Professor Classe C	3
300125200	LILIAN CRISTINA MARTINS DA SILVA	Professor Classe C	7
300015070	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300018305	LINDOMAR LIMOEIRO MIGUEL	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300028186	LIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300113400	LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300025826	LISONIA DE FATIMA NICOLA GERVASIO	Professor Classe C	2
300024457	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300087583	LOURIVALDO FERREIRA BARROS	Professor Classe C	1
300145935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	Professor Classe C	2
300027792	LUANA BRANDANI RIGOLON	Professor Classe C	2
300135005	LUANE ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C	20
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	Professor Classe C	2
300020306	LUCIA APARECIDA FONSECA DA FONSECA	Professor Classe C	40
300036542	LUCIA APARECIDA PEREIRA	Professor Classe C	3
300022168	LUCIA CAROLINA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300063083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEIROA	Professor Classe C	18
300099540	LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe C	2
300028547	LUCIANA FABIOLA MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	17
300136890	LUCIANA LIMA DA SILVA	Professor Classe C	2
300126095	LUCIANA PARDINHO SANTOS	Professor Classe C	2
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	Professor Classe C	6
300144108	LUCIANE OLIVEIRA SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300124934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Professor Classe C	5
300124934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Professor Classe C	5
300144746	LUCIENE APARECIDA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300144745	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C	10
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	Professor Classe C	6
300052451	LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40

300054586	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300099101	LUCILENE GONCALVES	Professor Classe C	42
300113223	LUCILENE GONCALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300072456	LUCILENE NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300134595	LUCIMAR CINTA LARGA	Professor Classe A	16
300024401	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300144109	LUCINARA RÊGO MONTES	Professor Classe C	8
300024543	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C	5
300027597	LUCINEIDE MEREILLES DE LUNA	Professor Classe C	2
300020195	LUCINETE DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	16
300117582	LUCIONE ROAS DURAES	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	Professor Classe C	2
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	Professor Classe C	5
300144104	LUCIVANDRO FREITAS MARTINS	Professor Classe C	10
300013277	LUIZ ALBERTO PAULEK	Professor Classe C	4
300015570	LUIZ ANDRE MENEGUETTI	Professor Classe C	6
300024699	LUIZ ANTONIO BERNARDINO DA SILVA	Professor Classe C	2
300023372	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C	16
300144117	LUIZ CARLOS MASCARENHAS ALVES	Professor Classe C	7
300051216	LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA	Professor Classe C	2
300021944	LUIZ CORREIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300052445	LUIZ DANTAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300135209	LUIZ GONZAGA LIMA FILHO	Professor Classe A	14
300110480	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300051390	LUIZ LIMA ALVES	Professor Classe C	3
300019882	LUIZ RONALDO ARAUJO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300125845	LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	3
300022124	LUIZA ALBERICE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300013801	LURDICEA ALMEIDA MOTA MONTEIRO	Professor Classe C	10
300097910	LUSVANIA NUNES DE SOUZA COSTA	Professor Classe C	40
300138900	LUZEU AIKANA	Professor Classe A	8
300013605	LUZIA ALVES DE GOIS	Professor Classe C	32
300020864	LUZIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300018674	LUZIA DA SILVA UCHOA	Professor Classe C	3
300035329	LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES	Professor Classe C	2



300141222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	Professor Classe C	2
300022843	LUZIA SOUZA OLIVEIRA STOCO	Professor Classe C	2
300029843	LUZIA THOMAZIN	Professor Classe C	16
300025827	LUZINETE ARAUJO ALVES OLIVEIRA	Professor Classe C	44
300024718	MAGDA SAKÉB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	Professor Classe C	19
300144473	MAIC BEZERRA UCHOA	Professor Classe C	10
300141155	MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	4
300141333	MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO	Professor Classe C	2
300125849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	Professor Classe C	5
300013350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	Professor Classe C	3
300043784	MANOEL CHAVES BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300005109	MANOEL MESSIAS MENDES DA SILVA	Professor Classe C	2
300018081	MANOEL TEODORO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300042626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	Professor Classe C	7
300115799	MARA CRISTINA BERG DA LUZ	Professor Classe C	22
300025978	MARA SILVIA DE PAIVA JESUS	Professor Classe C	2
300113366	MARCELINO SOUZA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300144474	MARCELO MARTINS FARIAS	Professor Classe C	15
300052701	MARCIA CRISTINA CABRAL REIS BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300036508	MARCIA CRISTINA FAUST MARQUES	Professor Classe C	10
300039361	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	2
300088893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	Professor Classe C - Ch25	30
300094762	MARCIA FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C	5
300094957	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE	Professor Classe C - Ch25	20
300122170	MARCIA REGINA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300054685	MARCIA REGINA VIEIRA DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300024584	MARCIA SOMOSA TOLENTINO	Professor Classe C	42
300096629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	10
300079126	MARCILEIDE ALVES DE SOUZA MONTES	Professor Classe C	2
300145631	MARCILENE DE ABREU SALOMAO	Professor Classe C	2
300145631	MARCILENE DE ABREU SALOMAO	Professor Classe C	4
300141190	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	Professor Classe C	2

300027995	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	Professor Classe C	34
300100315	MARCO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	2
300089100	MARCONDE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	2
300063533	MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA	Professor Classe C	2
300141186	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	5
300125700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300099693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	7
300071778	MARCOS DAMACENO DA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300060758	MARCOS LAERTE BONDEZAN	Professor Classe C	2
300144725	MARCOS RICARDO NUNES LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300141777	MARCUS VINICIUS ALVES E SILVA	Professor Classe C	22
300121924	MARIA AMELIA RODRIGUES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300106385	MARIA APARECIDA ARAUJO MOTA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300025664	MARIA APARECIDA COSTA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300099779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	Professor Classe C	3
300022289	MARIA APARECIDA MOREIRA	Professor Classe C	44
300126517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	Professor Classe C	6
300111381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	Professor Classe C	18
300024827	MARIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	21
300053068	MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300015574	MARIA APARECIDA TOMAZ	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300060974	MARIA APARECIDA ZAGO	Professor Classe C	8
300024719	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300145058	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	Professor Classe B	10
300023165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	Professor Classe C	2
300008255	MARIA AUXILIADORA DE LIMA II	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300098136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	Professor Classe C	2
300014083	MARIA AUXILIADORA R RODRIGUES FURTUNATO	Professor Classe C	2
300025428	MARIA BERENICE ALVES DE AZEVEDO DA SILVA	Professor Classe C	5
300023877	MARIA BINS	Professor Classe C	2
300018537	MARIA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300013770	MARIA CELCI COSTA RISSI	Professor Classe C	42
300011098	MARIA CICERA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	22



300024499	MARIA CLARA CRUZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300124292	MARIA CLAUDETE R CIPRIANO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300051075	MARIA CRISTINA BEZERRA DE MELO P LEVY	Professor Classe C	2
300017976	MARIA CRISTINA CAETANO MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300058476	MARIA DA CONCEICAO CUNHA SANTOS	Professor Classe C	2
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C	5
300023304	MARIA DA PAZ ROCHA	Professor Classe C	7
300085128	MARIA DA PENHA BATISTA KIFFER	Professor Classe C - Ch25	2
300013279	MARIA DAS DORES DE JESUS PIAIA	Professor Classe C	22
300012689	MARIA DAS DORES GONCALVES	Professor Classe C	2
300015171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C	16
300016251	MARIA DAS DORES TABOSA DE MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300117760	MARIA DE FATIMA AFONSO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300019982	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Professor Classe C	32
300025448	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300128786	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300021068	MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300005098	MARIA DE LOURDES DA LUZ PEREIRA	Professor Classe C	2
300099302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	Professor Classe C	20
300008310	MARIA DE LOURDES MENDES I	Professor Classe C - Ch20	6
300013736	MARIA DE LOURDES NAVARRO	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300099229	MARIA DE LOURDES TEODORO BORGES	Professor Classe C	2
300018502	MARIA DE NAZARE DE SOUZA COUTINHO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300021859	MARIA DE NAZARE FEITOSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300114883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	Professor Classe C	3
300063037	MARIA DO CARMO MARTINS	Professor Classe C	2
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	Professor Classe C	2
300023333	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS REIS	Professor Classe C	16
300021840	MARIA DO ROSARIO COSTA BERNARDO	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300025453	MARIA DO ROSARIO DINIZ PEDRACA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300036660	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA	Professor Classe C	40
300023455	MARIA DO SOCORRO FABIANA MIRANDA DOS SAN	Professor Classe C	4
300023876	MARIA DO SOCORRO NUNES	Professor Classe C	5

300139188	MARIA DOMINGAS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	20
300021823	MARIA DORA CALIXTA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300024194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300039670	MARIA EDINEIDE ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300141220	MARIA ELIANA DA SILVA	Professor Classe C	6
300026900	MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO	Professor Classe C	36
300017950	MARIA ELIZABETE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300024352	MARIA EMILIA HOLANDA	Professor Classe C	2
300020822	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300002887	MARIA FRANCISCA DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300014847	MARIA GEANE BARBOZA SANTIAGO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300117603	MARIA GERTRUDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300141380	MARIA GEYSIANY TELES COSTA	Professor Classe C	18
300057547	MARIA GOMES DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300028151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300003586	MARIA GORETTI GARCIA	Professor Classe C	2
300053013	MARIA GRACIETE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300124918	MARIA GUADALUPE TAVARES ISHIMOTO	Professor Classe C	6
300106007	MARIA HELENA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300118166	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	Professor Classe C	34
300026496	MARIA INES COELHO	Professor Classe C	18
300012368	MARIA INES DA SILVA SANTOS	Professor Classe A - Ch20	8
300025462	MARIA IRELDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300018686	MARIA IVA FELIPE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300019223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	14
300135177	MARIA JOSE DA SILVA	Professor Classe C	18
300025434	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300025431	MARIA JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300023166	MARIA JOSE DOMBROSKI	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300097683	MARIA JOSE NICOLAU DE SOUSA	Professor Classe C	6
300014987	MARIA JOSE PASSOS DAS CHAGAS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300021016	MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300016378	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	44



300017694	MARIA LUCIA FIRMINO DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300027803	MARIA LUCIA FLORIZI DE MELO	Professor Classe C	2
300009739	MARIA LUCIA GORZA CAMPANA	Professor Classe A - Ch20	6
300143837	MARIA LUCINEIA LANGA	Professor Classe C	10
300125721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	Professor Classe C	2
300099645	MARIA LUIZA DE MELO CRUZ	Professor Classe C	3
300021902	MARIA LUZIA BRITO ABADIA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300017352	MARIA LUZIA DA SILVA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300012679	MARIA MILZA BATISTA PORTO	Professor Classe A - Ch20	9
300018718	MARIA MOREIRA DA CRUZ	Professor Classe C	42
300146012	MARIA NATIVIDADE COSTA DE HOLANDA	Professor Classe C	6
300071926	MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300008516	MARIA NELI SILVA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300018047	MARIA PINHEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	Professor Classe C	6
300021963	MARIA RITA DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300015774	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300063520	MARIA ROSANGELA COUTINHO	Professor Classe C	18
300118096	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	Professor Classe C	13
300027333	MARIA ROSILEIA FERNANDES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300025460	MARIA ROSIMAR KINUPS	Professor Classe C	32
300009859	MARIA ROSINETE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300017747	MARIA SANDRA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300013733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300100729	MARIA SEBASTIANA SILVA COSTA	Professor Classe C	2
300026144	MARIA SELSA BARBOSA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300118440	MARIA SOLANGE DA SILVA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300060765	MARIA SONIA DIAS SANTOS	Professor Classe C	2
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor Classe C	11
300019123	MARIA VALDETE DA SILVA BOLSONI	Professor Classe C	21
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300006247	MARIA VARILDIANA LIMA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300017672	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22

300014437	MARIA VOGNA SOARES CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300142594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	Professor Classe C	7
300117424	MARIANA DIAS NUNES	Professor Classe C	6
300105813	MARILEI SUZIN	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300025623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C	8
300027327	MARILENE FERREIRA	Professor Classe C	2
300014488	MARILENE SILVESTRE MONTEIRO JUCA	Professor Classe C	5
300142700	MARILENE SONIA JARDIM	Professor Classe C	6
300025964	MARILETH LIMA LOPES	Professor Classe C	2
300024941	MARILI VITOR RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300074414	MARILUCE PERES LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300009703	MARILUCIA ALIOTI SEIXAS	Professor Classe C	40
300017780	MARINALVA ALVES SIMAO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300073181	MARINALVA RAMOS DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300144488	MARINES FORTUNATO DA SILVA	Professor Classe C	5
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	Professor Classe C	20
300125351	MARINILDES ARAUJO LOPES	Professor Classe C	2
300051358	MARIO CEZAR CAETANO DE ANDRADE	Professor Classe C	34
300017660	MARIO DE SOUZA FRANCO	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	Professor Classe C	42
300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	Professor Classe C	16
300036091	MARIZAUVA CACILDA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe A	19
300134652	MARLEIDE DA SILVA FREITAS	Professor Classe C	10
300026659	MARLEIDE MENDES PASSOS	Professor Classe C	2
300025442	MARLENE DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA	Professor Classe C	6
300027201	MARLENE RIBEIRO COELHO	Professor Classe C	16
300144164	MARLI BOARIA	Professor Classe C	5
300051278	MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	42
300024551	MARLUZ BENDLER ZANOL	Professor Classe C	2
300063138	MARYLUCIA ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C	2
300053310	MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300026998	MAUREM ALEXANDRE BUENO	Professor Classe C	3
300017947	MAURICIO FERREIRA GALVAO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300143051	MAURO ANDRE BRAGA	Professor Classe C	18



300026296	MAURO LACERDA	Professor Classe C	2
300024232	MAURO SILVEIRA SALDANHA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300142578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C	12
300063417	MAYCON ROCK VITAL LEO	Professor Classe C	7
300125291	MAYKA FERREIRA XISTO	Professor Classe C	1
300102338	MENAHM ABEN ATHAR	Professor Classe C	5
300024432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300141216	MICAIAS CATRINQUE DA SILVA	Professor Classe C	2
300063191	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	2
300125096	MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES	Professor Classe C	3
300051082	MIGUEL ANGELO DOS SANTOS	Professor Classe C	37
300125359	MIKAEL ANTONIO VIEIRA	Professor Classe C	2
300013675	MILENE DE SOUZA DINIZ	Professor Classe A	16
300028205	MILSON MACEDO PINTO	Professor Classe C	13
300017180	MIRIAM ARAUJO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300063281	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	Professor Classe C	2
300144263	MIRIAN CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300125317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	Professor Classe C	6
300057372	MISSIOESTE CORRENTE RANGEL	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300025283	MIZAEAL DIAS DUTRA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300113424	MONICA CONTADINI	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300062133	MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	Professor Classe C	5
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	Professor Classe C	4
300132347	MONICA GUIMARAES DA FONSECA	Professor Classe C	3
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	2
300026149	MONICA RAMOS MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300144467	MONIZE LORENA HOLZ	Professor Classe C	2
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE C LUNA	Professor Classe C	5
300123890	NAFTALI FRANCA QUARESMA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300026085	NAIR HAEFLIEGER BUSS	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300026086	NATALINA DOMINGOS SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300001637	NAZIOSI ANGELO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300129423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	Professor Classe C	6
300019879	NEIDE MARIA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	24

300013013	NEIDE MARTINS NETO	Professor Classe C	16
300024724	NEIDE SILVA SANTOS	Professor Classe C	2
300037812	NEIDE VALADARES SALLES	Professor Classe C	2
300037812	NEIDE VALADARES SALLES	Professor Classe C	2
300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA	Professor Classe C	6
300018884	NEIDNA GONDERIN RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300008334	NEILA FERNANDES OCAMPO CARVALHO	Professor Classe C - Ch20	4
300024361	NEILSON BENTO PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300036035	NELCI APARECIDA DE CAMPOS VIEIRA	Professor Classe C	3
300027818	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C	5
300117289	NELSON PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300024553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300015796	NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300054755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA CHAVES M	Professor Classe C	2
300019986	NEUSA APARECIDA VIEIRA CARVALHO	Professor Classe C	21
300036733	NEUSA EDINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300142687	NEUSA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300125868	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300072689	NEUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300014501	NEUZA SPINA PEDROSO	Professor Classe C	2
300080350	NIDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO	Professor Classe C	6
300050893	NILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300018712	NILDE BARROSO PAZ	Professor Classe C	6
300114014	NILSON LOPES MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300063493	NILZA CASSIMIRA DE JESUS LOPES	Professor Classe C	42
300016037	NILZA NASCIMENTO ARAUJO	Professor Classe C	5
300028565	NOELIA DE BRITO SENA	Professor Classe C	2
300114241	NOEMIA ALVES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300018904	NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300019080	NORMA APARECIDA SILVA MEDEIROS	Professor Classe C	12
300022879	NORMA CELIA JACINTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300139236	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	Professor Classe C	5
300022830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	2



300020773	OBEDE RODRIGUES PEDRACA	Professor Classe C	2
300128759	ODAILTON SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300051359	ODAIR JOSE PETRI VASSOLER	Professor Classe C - Ch20	3
300141025	ODALICIO ARNALDO PEREIRA	Professor Classe C	7
300008693	ODETE APARECIDA SPERANDIO	Professor Classe C	2
300026053	ODETE BENEVIDES MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300144189	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	Professor Classe C	2
300124287	ODIRLEI DA SILVA	Professor Classe C	2
300117800	OLEGARIO DE SOUZA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300113433	OLGA DE PAULA GONCALVES OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300012592	OLYMPIA CORREA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300024843	OSIAS BOTELHO LUCAS	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300135246	OSMAR SILVEIRA	Professor Classe C	20
300017702	OSMAR SOLIS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300144513	OSMARINA VIEIRA PEREIRA BONFIM	Professor Classe C	5
300025130	OSWALDO AMARAL DE BRITO	Professor Classe C	2
300115124	OTAVIO MISSIAGGIA	Professor Classe C	2
300144468	OTONIEL FRANCO DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300019124	OZEAS FERREIRA DE GOES	Professor Classe C	17
300008898	OZINETE GUIMARAES DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	18
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C	9
300124451	PAMELA FRAGOSO LEAL DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300143861	PAOLA DUARTE LUIZ	Professor Classe C	2
300110587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	Professor Classe C	6
300142597	PATRICIA DIAS DE LAY	Professor Classe C	8
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA ARAUJO	Professor Classe C	6
300110478	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	Professor Classe C	2
300142685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	Professor Classe C	2
300112392	PAULA CHIRLANE DE SOUZA ALVES	Professor Classe C	8
300123943	PAULINO AMORIM BORGES	Professor Classe C	16
300125348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	Professor Classe C	2
300130749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	Professor Classe C	6
300017149	PAULO EBELING	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300054406	PAULO MARCOS CANDIDO MENDES	Tecnico Educacional Nivel 1	22

300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300024735	PAULO SILVA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300026375	PAULO SZUTA	Professor Classe C	2
300025988	PEDRO FELICIO BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300141212	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	Professor Classe C	15
300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	Professor Classe C	19
300141492	PIERRO LEONARDO DA SILVA ROSA	Professor Classe C	13
300144396	PITAGORAS SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	16
300126606	PRISCILA MOURA DIOGENES	Professor Classe C	2
300144203	PRISCILA VIEIRA DE LIMA	Professor Classe C	6
300141036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	Professor Classe C	4
300132533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C	15
300130738	RAFAELA LIMA TEIXEIRA COELHO	Professor Classe C	2
300025137	RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300026939	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300018612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300025068	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300015061	RAIMUNDA RODRIGUES LAGOS	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	Professor Classe C	5
300023796	RAIMUNDA SILVA DUARTE RODRIGUES	Professor Classe C	24
300144215	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300025683	RAIMUNDO NEWTON DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300014683	RAIMUNDO NEY PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300026415	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300024314	RAIMUNDO PEREIRA NUNES	Professor Classe C	18
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	Professor Classe C	11
300039209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	Professor Classe C	10
300118363	RAQUEL NICOLAU SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300144456	RAQUEL ZANOTELLI SOARES	Professor Classe C - Ch20	2
300138895	RAUL PAT AWRE TUPARI	Professor Classe C	40
300146031	RAVELE DA SILVA SANTANA	Professor Classe C	2
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C	6
300125731	REGIANE DA ROCHA BENTO	Professor Classe C	2



300099502	REGIANE DE CERQUEIRA LOPES FONSECA	Professor Classe C	5
300024515	REGIANE FARIAS ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300023287	REGINA COELI ARAUJO BEZERRA LOPES	Professor Classe C	30
300139784	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300099325	REINALDO ELIZIARIO DOS SANTOS	Professor Classe C	14
300018728	REJANE MARIA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	2
300023736	REJANE PINTO BARRETO AMARAL	Professor Classe C	2
300125766	REJANE PRISCILA MIEREZ	Professor Classe C	2
300106203	RENATA AVANCINI PIVETA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300124218	RENATA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300023337	RENATA GOMES FERREIRA	Professor Classe C	2
300115158	RENATO BARBOSA BELO	Professor Classe C	10
300121737	RENATO LEITAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300112389	RENNY ALMEIDA DA CRUZ	Professor Classe C	5
300060750	RIALMA CARDOSO DE CARVALHO OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300060750	RIALMA CARDOSO DE CARVALHO OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300025490	RICARDO BARBOSA SENA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300141236	RICARDO BEZERRA DE MORAES	Professor Classe C	2
300125197	RICARDO HENRIQUE BARROZO V KETTENHUBER	Professor Classe C	3
300024513	RILZA DE SOUZA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300036557	RITA CIONE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	14
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	16
300019199	RITA PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300097622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	Professor Classe C	5
300089450	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	Professor Classe C - Ch25	10
300023338	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	6
300025139	ROBERTO SILVEIRA PRUDENCIO DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300105592	ROBSON DUTRA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300136413	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	Professor Classe C	6
300128779	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300146014	ROBYSTHANIA VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300142777	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300057552	RODRIGO NICACIO NEIVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42

300091638	ROMILDO MARCELINO DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300125513	RONALDO ADRIANO ALVES	Professor Classe C	5
300142384	RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300121909	RONALDO PINHEIRO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300113422	RONE REZENDE DE ARAUJO TENORIO	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300100519	RONEY RAMOS SOARES	Professor Classe C	3
300117416	RONILDA DIAS DE LIMA	Professor Classe C	20
300060963	RONILDO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	6
300058366	ROQUE LUIS SITOWSKI	Professor Classe C	2
300013746	ROSALINA GOMES LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300123787	ROSANA DA SILVA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300141235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	Professor Classe C	5
300051326	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300027139	ROSANE DA SILVA	Professor Classe C	2
300021947	ROSANEIVA FERREIRA MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300113320	ROSANGELA DE ALBUQUERQUE ORTIZ DE OLIVEI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300142775	ROSANGELA FAE GHENO	Professor Classe C	21
300017325	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300014315	ROSANGELA OLIVEIRA RUSSO VIEIRA	Professor Classe C	2
300026989	ROSE CARLA DOS REIS MACEDO DE SOUZA	Professor Classe C	19
300017478	ROSELI GODINHO DA SILVA BRONCA	Professor Classe C	44
300028450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	Professor Classe C	14
300113405	ROSELICE VIEIRA NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300021846	ROSEMEIRE VIANA DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300060786	ROSEMERI TRAMONTINI DE SANTANA	Professor Classe C	2
300019827	ROSENEI PEREIRA RODRIGUES PAIXAO	Professor Classe C	14
300050871	ROSENEY MARIA DELABONA	Professor Classe C	8
300024469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	Professor Classe C	8
300141209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C	2
300144191	ROSEVALDA MATOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300025478	ROSILENE FERREIRA DE FRANCA BASTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300085657	ROSILENE VIEIRA DE MEIRELLES	Professor Classe C - Ch25	3
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	Professor Classe C	3



300019406	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	Professor Classe C	5
300053528	ROSINETE FERNANDES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300024468	ROSINEY FREIRE DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300036798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	Professor Classe C	1
300026568	ROZANGELA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300144293	ROZIMAR ROSA SANTOS	Professor Classe C	2
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	3
300020917	RUBENS MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300025484	RUDSON NERY DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300117420	RUTE DE CARVALHO TORRES	Professor Classe C	2
300141425	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	Professor Classe C	5
300020972	RUTH COSTA DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C	16
300112976	SANDRA CRISTINA DA ASSUNCAO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300027616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	Professor Classe C	2
300018666	SANDRA ELINETE DE SOUZA BRITO	Professor Classe C	8
300113270	SANDRA FAGUNDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300022293	SANDRA MARIA DE SOUZA MOTA	Professor Classe C	2
300119819	SANDRA MARQUES DA SILVA SOUZA	Professor Classe C	1
300024212	SANDRA REGINA FERNANDES DE SOUZA	Professor Classe C	9
300027658	SARA DALVA DE OLIVEIRA SANTIAGO	Professor Classe C	40
300134558	SCHEILA HAESE	Professor Classe C	18
300106964	SEBASTIANA AUGUSTA MARQUES DA SILVA	Professor Classe C	34
300017594	SELMA DO SOCORRO DE ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C	4
300026948	SELMA LEMOS DA SILVA ROCHA	Professor Classe C	2
300042614	SELMA MARIA DIAS DE SOUZA	Professor Classe C	17
300100327	SELMA MARIA FERREIRA	Professor Classe C	2
300021911	SELMA RODRIGUES BASTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300052991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300138020	SERGIO CAMILO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	8
300052998	SERGIO MURILO DO NASCIMENTO TORRES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300062105	SERGIO RAIMUNDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	41
300144432	SERGIO ZULZKE NEIMOG	Professor Classe C	5

300106242	SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA	Professor Classe C	2
300144253	SIDINEI AMADIO	Professor Classe C	19
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	Professor Classe C	13
300125840	SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA	Professor Classe C	32
300144448	SILMARA DE SOUZA	Professor Classe C	5
300115471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	Professor Classe C	2
300080515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	Professor Classe C	13
300036710	SILVANA DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C	16
300039760	SILVANA DOS REIS MATIASI NEGRINI	Professor Classe C	1
300141408	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300144228	SILVANGELA DOS SANTOS	Professor Classe B	19
300115131	SILVANO REZENDE DA SILVA	Professor Classe C	3
300036541	SILVIA APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS	Professor Classe C	9
300144249	SILVIA BEATRIZ MENDES SILVA	Professor Classe C	6
300005485	SILVIA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	Professor Classe C	2
300008886	SILVIA GOMES COSTA	Professor Classe C	14
300023577	SILVIA GONZAGA	Professor Classe C	40
300080386	SILVIA MARASCHIN ALLES	Professor Classe C	5
300124538	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300125769	SIMONE DA SILVA CORREIA	Professor Classe C	3
300050830	SIMONE GIEHL ERTHAL	Professor Classe C	2
300050833	SIMONE MARIA LIMA BEZERRA DE MIRANDA	Professor Classe C	22
300113002	SIMONE MEDEIROS CABRAL DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C	4
300126402	SIMONE VALIM	Professor Classe C	1
300037631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	Professor Classe C	24
300079237	SIRLEY DE SOUZA PENA DE MOURA	Professor Classe C - Ch25	19
300099728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	Professor Classe C	5
300039767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	Professor Classe C	6
300125207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	Professor Classe C	14
300027018	SOLANGE FERRONATO BARRETO	Professor Classe C	13
300018707	SOLANGE MARIA CUBHA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300054095	SOLANGE RODHEN DO AMARAL	Professor Classe C	21
300027110	SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELI	Professor Classe C	18



300017688	SONIA MARIA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300021826	SONIA MERCEDES TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300106088	SONIA REGINA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300106945	SONIA REGINA DE SOUZA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300071798	SONIA SILVANIA FICANHA ZANCANARO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300098568	SORAYA CRISTINA DA LUZ MENEZ	Professor Classe C	7
300140933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	Professor Classe C	7
300124546	SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	Professor Classe C	5
300004411	SUELI FRANCELINO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C	7
300025494	SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300014346	SUELI SOUZA MENDES	Professor Classe C	2
300072064	SUELY AMERICA DA CUNHA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300019186	SUELY BELARMINO DOS SANTOS	Professor Classe A	42
300125251	SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	6
300063457	SUELY DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	5
300025356	SUENIA DE SOUSA MEDEIROS	Professor Classe C	2
300115723	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	Professor Classe C	5
300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	Professor Classe C	2
300145105	SUZI SHEN ALCÂNTARA PIRES	Professor Classe C	2
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	Professor Classe C	2
300126011	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	Professor Classe C	2
300027886	TANIA MARIA MOTA DA SILVA	Professor Classe A	12
300141466	TANIA RACHEL VEIGANT	Professor Classe C	13
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C	10
300035284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	5
300144723	TATIANE MARIA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300141485	TATIELLE APARECIDA PINTO FLORES MORAIS	Professor Classe C	1
300141345	TAYSA DA SILVA REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300128801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300028076	TEREZA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300144558	THAYANNA CLAUDIA GOMES DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300144257	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300088881	THIAGO RODRIGUES MEDEIROS DOS SANTOS	Professor Classe C	2

300144601	THYNAISA DE OLIVEIRA FLORES	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300146025	UEBERTON DA COSTA CAMPOS	Professor Classe C	3
300018379	ULCIMAR BALDUINO BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	6
300141018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	2
300080716	VAGNER FREIRE PARENTE	Professor Classe C	26
300022816	VALCELI ANTUNES DE OLIVEIRA CARDOZO	Professor Classe C	2
300028652	VALDECY DE SOUZA MARCELINO	Professor Classe C	2
300099725	VALDEFRAN DE ARAUJO LEITE	Professor Classe C	19
300026009	VALDELINO NONATO BREVES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300029539	VALDEMI SOUZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300100058	VALDENICE OLIVEIRA MENDES	Professor Classe C	2
300141035	VALDERY CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C	19
300020790	VALDETE DA SILVA ASCASCIBAS GIBIM	Professor Classe C	42
300058347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	Professor Classe C	3
300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	Professor Classe C	6
300141978	VALDIR RIBEIRO	Professor Classe C	18
300052720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300141344	VALERIA FERREIRA DE AGUIAR	Professor Classe C	4
300144736	VALMIR JOSE DA SILVA	Professor Classe C	14
300038164	VALNERES ALVES DA SILVA	Professor Classe C	15
300146038	VALQUIRIA HOMEN DA SILVA	Professor Classe C	18
300027048	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	Professor Classe C	19
300026008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300026587	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	2
300053137	VANDERLEIA FELIX BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300099709	VANDERLEIA INES ORTOLAN DILL	Professor Classe C	4
300017700	VANEIDE SOUZA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300106607	VANESSA FREITAS SEVERO	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300125848	VANESSA GONCALVES GOMES	Professor Classe C	5
300126369	VANESSA MARTINS DUTRA	Professor Classe C	2
300013634	VANILDA DA SILVA MELO	Professor Classe C	2
300117086	VANILDA GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300006896	VANILDA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	2
300099346	VANILDO PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	2



300071772	VANIS CELESTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300100558	VANIS RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	10
300014026	VANUSA DE OLIVEIRA RAVANI	Professor Classe C	5
300020694	VANUSMEIRE DA SILVA	Professor Classe C	2
300020694	VANUSMEIRE DA SILVA	Professor Classe C	2
300079423	VASTI ARAUJO DOS SANTOS ALMEIDA	Professor Classe C	2
300024518	VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C	19
300141323	VERA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	2
300027397	VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C	5
300018900	VERA LUCIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300139544	VERONICA AQUINO BOING	Professor Classe C	3
300026006	VERONILCE DARC FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	6
300039118	VERUZA SANTOS LOPES	Professor Classe C	13
300014328	VICENTE AQUINO DE ASSUNCAO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300125305	VICTORINA FREI DE MORAES	Professor Classe C	3
300139850	VILMA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	5
300081666	VILMA OLIVEIRA FREITAS	Professor Classe C	1
300139478	VILMAR CORDEIRO FELIX	Professor Classe C	16
300140992	VILMARA AGUETONI	Professor Classe C	2
300115654	VINICIUS DO AMARAL LINS	Professor Classe C	2
300121911	VINICIUS LOPES MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300023395	VITOR FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C	3
300144710	VIVANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	Professor Classe C	22
300144636	VIVIANI FERREIRA DE AZEVEDO	Professor Classe C	31
300111397	VIVIANI TESSELE CUNHA	Professor Classe C	6
300123942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	Professor Classe C	2
300118455	WAGNER CRISTHOFER DA COSTA MARFORIO	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300028581	WAGNER SOUZA VITORINO	Professor Classe C	2
300124477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	Professor Classe C	26
300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	14
300025080	WALMINALDO DE FREITAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300121731	WALTEMIR PEREIRA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300020663	WALTER LUIZ MIRANDA	Professor Classe C	3
300018703	WANDERLEIA APARECIDA SOUZA DE BRITO	Professor Classe C	6
300014002	WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO	Professor Classe C	5
300028653	WANDERLEIA SILVA SANTOS	Professor Classe C	18

300025078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	Professor Classe C	2
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	6
300135703	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	Professor Classe C	16
300028582	WELMA SOUZA SANTOS	Professor Classe C	2
300060806	WILKA SANTOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	42
300025501	WILMA ALVES MACEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300026385	WILMA PACHECO SENA	Professor Classe C	3
300050744	YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	Professor Classe C	2
300028583	ZELIA NUNES CHAVES	Professor Classe C	2
300057530	ZENAIDE TEREZA BOLZON	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300124459	ZENILDO BRASIL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300080191	ZEQUIAS SIQUEIRA	Professor Classe C	2
300010039	ZILEIDE PINTO DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch20	5
300130702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	Professor Classe C	2
300072484	ZULMA CUNHA DE ARRUDA	Tecnico Educacional Nivel 1	22

Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
 Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3305/2018/SEDUC-GLOT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.277842/2018-77.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **junho de 2018**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300012377	ADAO AQUERLEI	Professor Classe A - Ch20	3
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	Professor Classe C	2
300051262	ADEMILSON LOPES DA SILVA TEIXEIRA	Professor Classe C	5
300037238	ADRIANA ALVES	Professor Classe C	18
300142860	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C	6
300143953	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	Professor Classe C	4
300143993	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C	10
300085373	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25	34
300111415	ALESSANDRA VIOTTO GOMES	Professor Classe C	6
300100742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	Professor Classe C	33



300143452	ALEX OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	8
300124560	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300139247	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	Professor Classe C	6
300125862	ALICE MORAIS TORRES	Professor Classe C	9
300145994	ALINE ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300052908	AMELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300073210	AMELIA AVILA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300015229	ANA CLAUDIA CORTEZ	Professor Classe C	2
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C	6
300141262	ANA MARIA BOTELHO DE LIMA	Professor Classe C	5
300111379	ANA PAULA SANTOS SOARES	Professor Classe C	8
300139608	ANA PAULA SITOWSKI	Professor Classe C - Ch20	10
300112640	ANA PAULA XAVIER DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300050875	ANALICE CONCEICAO TARGINO DE MELO COELHO	Professor Classe C	4
300140990	ANDRE GONÇALVES TORRES	Professor Classe C	8
300144556	ANGELO GUANICHAVA TABOZA JUNIOR	Professor Classe C	27
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	40
300012375	ANTONIA AUGUSTA DUARTE	Professor Classe A - Ch20	5
300025599	ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	Professor Classe C	18
300143438	ANTONIA ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300097617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	4
300019759	AUREA BATISTA RODRIGUES ANTUNES	Professor Classe C	3
300144403	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	Professor Classe C	7
300061203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	Professor Classe C	27
300150544	BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA	Professor Classe C	2
300124369	BRUNA IRIS DIAS DA SILVA GUERRA	Professor Classe C	16
300129380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA MENDONCA	Professor Classe C	2
300118157	CANDIDA HELENA MELO DE SANTANA	Professor Classe C	2
300051324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	Professor Classe C	3
300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	Professor Classe C	3
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	16
300124346	CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA	Professor Classe C	10
300141283	CLEBESON ADRIANO ALVES BRITO	Professor Classe C	8

300053532	CLEIDE DUQUESNE	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300019738	CLEIDE MARIA GRANZOTTI SCANDOLARA	Professor Classe C	8
300012688	CLEONICE BARBOZA DA MOTA	Professor Classe C	2
300026596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300099062	CLOVIS RECH	Professor Classe C	4
300020338	CRISTINA SOBREIRA DA SILVA	Professor Classe C	32
300028171	DALVA ALVES DA SILVA	Professor Classe C	8
300100816	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	14
300126000	DANIELE SEVERO DA SILVA	Professor Classe C	6
300061085	DANIELLY COSTA SILVA	Professor Classe C	3
300142733	DANILO PARANHOS BATISTA	Professor Classe C	12
300139219	DÉBORA EVELYN TABORGA DOS SANTOS	Professor Classe C	26
300026111	DEMETRIUS ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300115021	DENISE ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	22
300050614	DENISE DE MOURA SANTOS	Professor Classe C	3
300144650	DIONETE MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	6
300144662	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	Professor Classe C	18
300006351	DIVANILCE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Professor Classe A	19
300144533	DUCILENE LIMA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch20	26
300126592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	Professor Classe C	10
300114930	EDILENE MARTINS DOS SANTOS	Professor Classe C	18
300110304	EDILSE ANAY WACHHOLZ	Professor Classe C	40
300023271	EDIMILSON DE SOUSA MACEDO	Professor Classe C	5
300002861	EDMAR OLIMPIO RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300144571	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	Professor Classe C	12
300027098	EDSON SANTANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300144090	EDUARDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	Professor Classe C	15
300014379	EFIGENIA CARLOS DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	10
300039570	ELDER PEDRI VALENCA	Professor Classe C	17
300019640	ELENICE APARECIDA DE JESUS SOUZA	Professor Classe C	1
300110673	ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES	Professor Classe C	7
300080438	ELIANA ANGELA DIAS	Professor Classe C	8
300110701	ELIANE CRISTINA KNAPP	Professor Classe C	19
300026729	ELIANE DE SILVA	Professor Classe C	6
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS	Professor Classe C	6



300023612	ELIANE ROCHA PIRES	Professor Classe C	3
300027984	ELIANE SOARES RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	22
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C	4
300139436	ELIETE FERNANDES DE CHAVES	Professor Classe C	32
300146004	ELISABETE ESPIRITO SANTO SILVA	Professor Classe C	9
300144093	ELIZABETH SUSZEK	Professor Classe C	6
300141340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	4
300026644	EMANOEL FERREIRA DA CAMARA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300150734	EMERSON JOSE TAVARES DE SOUZA	Professor Classe C	2
300050860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUS	Professor Classe C	16
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C	35
300142574	ÉRICA ANDRETA RODRIGUES	Professor Classe C	2
300002801	ERIMAR ROZENDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	19
300141773	ERINEA RAQUEL PEREIRA ALMEIDA	Professor Classe C	3
300018648	ESPEDITA DO ROSARIO AZEVEDO DA SILVA	Professor Classe C	3
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C	29
300111933	ESTER DE ARAUJO BELTRAO CALADO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300139172	ESTER MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	24
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	Professor Classe C	5
300144557	EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	Professor Classe C	10
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C	6
300016126	EVA BENICIA DA SILVA	Professor Classe C	18
300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C	3
300035364	EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ	Professor Classe C	2
300117359	FABIANA SUELLE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300150467	FABRICIA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	2
300124329	FABRICIA MARTINS SILVA	Professor Classe C	3
300023618	FATIMA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	4
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C	39
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300118082	FRANCINE CAMACHO XAVIER	Professor Classe C	6
300125687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	Professor Classe C	16
300125074	FRANCIELE DALLABRIDA	Professor Classe C	10
300149706	FRANCIELI DOS REIS SILVA SCHULLAM	Professor Classe C	22

300088925	FRANCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25	6
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	Professor Classe C	3
300141171	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300128741	GERALDINE DE SOUZA GUEDES	Professor Classe C	3
300063681	GERMAN DANIN ROSSENDY	Professor Classe C	2
300023621	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300149611	GISELE SABRINI NUNES TAVARES	Professor Classe C	18
300144064	GIZELE CARVALHO PINTO	Professor Classe C	6
300141054	GLACIENE VENDRAMINI DE CARVALHO	Professor Classe C	8
300150701	GLEICIANE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C	2
300079349	GRACIANE GOMES DO CARMO	Professor Classe C - Ch25	4
300111882	GREICYKELY PINHO BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 2	6
300099412	GUMERCINDA ERIKA DUENAS TRIBINOS	Professor Classe C	32
300144588	GUSTAVO HIDALGO ROCA	Professor Classe C	2
300115281	HELENA PEREIRA LEITE	Professor Classe C	19
300025102	IDALINA NASCIMENTO DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300126599	IGOR SOLANO DE LIMA	Professor Classe C	6
300144101	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	Professor Classe C	24
300125182	ILDO JUSTO BEHENCK	Professor Classe C	8
300128803	IRANETE FERIS CORTES FELICIANO	Professor Classe C	4
300110372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	Professor Classe C	10
300110377	IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN	Professor Classe C	6
300015315	IVANDIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C	19
300018228	IVONE GOMES PORTUGAL	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300114920	IZABEL DE BRITO SILVA NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300019818	IZABEL FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	21
300125301	IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	Professor Classe C	4
300062747	JACILENE FERNANDES SOUSA LEO	Professor Classe C	18
300010417	JADERCY CAROLINO DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	40
300081690	JANICE DANIELINE ALVES BEZERRA SOARES	Professor Classe C	14
300024615	JANUARIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Professor Classe C	8
300124513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES	Professor Classe C	5
300139376	JEAN JORGE GONCALVES DA SILVA	Professor Classe C	8



300099292	JEANE VIEIRA SANTOS SALES	Professor Classe C	3
300115475	JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	6
300144151	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	Professor Classe C	2
300145044	JESSICA GRISIANE APRIJO CORDEIRO RITO	Professor Classe C	5
300050630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	Professor Classe C	3
300025608	JOELI RODRIGUES VARGAS	Professor Classe C	40
300144140	JONATAS ZORZETTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300001915	JORACI NASCIMENTO DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025948	JOSE ANTONIO BOLDRINI	Professor Classe C	10
300063157	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	16
300145175	JOSE ARIMATEIA MENEZES DA SILVA	Professor Classe C	12
300051415	JOSE CARLOS GANDA	Professor Classe C	5
300006483	JOSE CARLOS SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300027118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	Professor Classe C	18
300012494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	Professor Classe A - Ch20	10
300144618	JOSE MARIA DE LIMA FILHO	Professor Classe C	6
300027593	JOSELMA PINHO	Professor Classe C	2
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	Professor Classe C	22
300146011	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	Professor Classe C	17
300144138	JOZELAINE SEBALHO DA SILVA	Professor Classe C	27
300126233	JOZIANE KAIM	Professor Classe C	4
300144734	JUCELINO AGUIAR LIMA	Professor Classe C	5
300061097	JUCINEIDE SALETE DORILEO FERNANDES F SIL	Professor Classe C	5
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	Professor Classe C	41
300125760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	Professor Classe C	34
300124215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C	6
300079168	JULIANA REZENDE LAVORATTI	Professor Classe C	6
300079383	KAYLA DE ALENCAR SENA MENDES	Professor Classe C	2
300139165	KESIA CRISTINA DA SILVA	Professor Classe C	10
300124374	LADISLENE DA COSTA SILVA	Professor Classe C	7
300135287	LAURO MATOS DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	10
300099738	LEANDRA MARA DA SILVA	Professor Classe C	8
300038371	LEDAMIR ANDRADE APRIGIO	Professor Classe C	3
300114947	LEIDILEIA PEREIRA DA SILVA ALVES	Professor Classe C	3

300115586	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	Professor Classe C	6
300015070	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300113400	LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300028461	LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor Classe C	35
300028547	LUCIANA FABIOLA MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	29
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	Professor Classe C	6
300141370	LUCIANA SANTOS FIDELES JUSTINIANO	Professor Classe C	3
300124934	LUCIALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Professor Classe C	4
300144745	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C	10
300099101	LUCILENE GONCALVES	Professor Classe C	34
300015419	LUCIMAR DE SOUZA	Professor Classe C	12
300024543	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C	19
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	Professor Classe C	3
300013277	LUIZ ALBERTO PAULEK	Professor Classe C	10
300110480	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300051390	LUIZ LIMA ALVES	Professor Classe C	6
300138900	LUZEU AIKANA	Professor Classe A	19
300144473	MAIC BEZERRA UCHOA	Professor Classe C	14
300025978	MARA SILVIA DE PAIVA JESUS	Professor Classe C	2
300144474	MARCELO MARTINS FARIAS	Professor Classe C	30
300094762	MARCIA FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C	8
300096629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	19
300145631	MARCILENE DE ABREU SALOMAO	Professor Classe C	6
300144653	MARCILENE FELIX DE JESUS	Professor Classe C	42
300089100	MARCONDE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	3
300125700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300126517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	Professor Classe C	10
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C	10
300021068	MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300023876	MARIA DO SOCORRO NUNES	Professor Classe C	5
300028151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300023278	MARIA GORETE DE SOUZA MARINHO	Professor Classe C - Ch20	3
300026656	MARIA IVONETE TIMOTEO DA SILVA	Professor Classe C	6
300024285	MARIA JANETE DE LIMA BARROS	Professor Classe C	22



300012794	MARIA JOSE DE SOUZA MOREIRA	Professor Classe A - Ch20	12
300027803	MARIA LUCIA FLORIZI DE MELO	Professor Classe C	3
300008516	MARIA NELI SILVA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	Professor Classe C	9
300020562	MARIA SHIRLEY DINIZ	Professor Classe C	3
300142700	MARILENE SONIA JARDIM	Professor Classe C	14
300073181	MARINALVA RAMOS DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	Professor Classe C	29
300026659	MARLEIDE MENDES PASSOS	Professor Classe C	4
300027998	MAYRO WIRLLEM NUNES BEZARRA	Professor Classe A	7
300125096	MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES	Professor Classe C	6
300051082	MIGUEL ANGELO DOS SANTOS	Professor Classe C	34
300125317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	Professor Classe C	8
300062118	MONICA DE ALMEIDA BONFIM	Professor Classe C	5
300001637	NAZIOSI ANGELO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300036549	NEFY MORAES DA COSTA	Professor Classe C	2
300013013	NEIDE MARTINS NETO	Professor Classe C	30
300037812	NEIDE VALADARES SALLES	Professor Classe C	6
300008334	NEILA FERNANDES OCAMPO CARVALHO	Professor Classe C - Ch20	10
300055657	NELIA TERESINHA FERREIRA HAR FIORESE	Professor Classe C	40
300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C	3
300023513	NEURACI REGIS BATISTA	Professor Classe C	2
300036519	NILTON RICARDO LUCAS PEREIRA	Professor Classe C	2
300115346	OFELIA BERNARDO DA ROCHA	Professor Classe C	2
300144513	OSMARINA VIEIRA PEREIRA BONFIM	Professor Classe C	10
300008898	OZINETE GUIMARAES DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	5
300110587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	Professor Classe C	13
300113314	PAULINA RIBEIRO DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300017149	PAULO EBELING	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300141212	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	Professor Classe C	21
300087552	QUESSIA DEBORA MAMANI FERREIRA	Professor Classe C	2
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	Professor Classe C	6
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C	3

300025135	REMI DE OLIVEIRA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300106203	RENATA AVANCINI PIVETA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300112389	RENNY ALMEIDA DA CRUZ	Professor Classe C	7
300060750	RIALMA CARDOSO DE CARVALHO OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	34
300097622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	Professor Classe C	10
300089450	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	Professor Classe C - Ch25	26
300125513	RONALDO ADRIANO ALVES	Professor Classe C	10
300060963	RONILDO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300025072	ROSANI DA FONSECA BORGES DUARTE	Tecnico Educacional Nivel 1	6
300142605	ROSELI ROBERTO	Professor Classe C	6
300024469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	Professor Classe C	13
300141209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C	3
300028007	ROSIMEIRE AMARO DA SILVA	Professor Classe C	2
300007144	ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA	Professor Classe A	3
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	3
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C	28
300018666	SANDRA ELINETE DE SOUZA BRITO	Professor Classe C	2
300013608	SANTO DANIEL	Professor Classe C	2
300106964	SEBASTIANA AUGUSTA MARQUES DA SILVA	Professor Classe C	40
300042614	SELMA MARIA DIAS DE SOUZA	Professor Classe C	31
300052998	SERGIO MURILO DO NASCIMENTO TORRES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300080515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	Professor Classe C	22
300039760	SILVANA DOS REIS MATIASSI NEGRINI	Professor Classe C	3
300005485	SILVIA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	Professor Classe C	3
300080386	SILVIA MARASCHIN ALLES	Professor Classe C	3
300125769	SIMONE DA SILVA CORREIA	Professor Classe C	3
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C	10
300079237	SIRLEY DE SOUZA PENA DE MOURA	Professor Classe C - Ch25	33
300099728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	Professor Classe C	4
300021826	SONIA MERCEDES TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	Professor Classe C	3
300027724	TALITA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300126011	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	Professor Classe C	3



300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	12
300037809	TONY NUNES MONTEIRO	Professor Classe C	13
300141978	VALDIR RIBEIRO	Professor Classe C	12
300141344	VALERIA FERREIRA DE AGUIAR	Professor Classe C	10
300026587	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	10
300099709	VANDERLEIA INES ORTOLAN DILL	Professor Classe C	10
300141481	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C	3
300125848	VANESSA GONCALVES GOMES	Professor Classe C	3
300013634	VANILDA DA SILVA MELO	Professor Classe C	6
300006896	VANILDA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	2
300071772	VANIS CELESTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300020694	VANUSMEIRE DA SILVA	Professor Classe C	2
300111397	VIVIANI TESSELE CUNHA	Professor Classe C	26
300025078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	Professor Classe C	3
300050744	YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	Professor Classe C	3

Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3303/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n.0029.277842/2018-77.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **maio e julho de 2018**.

Matrícula	Servidor	Maio	Julho	Total
300150373	HUDSON BARBOSA DE SOUZA		42	42
300144146	LELIA REGINA DE OLIVEIRA		34	34
300149493	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE SOUZA		42	42
300103800	RITA RIOS LOPES DE VASCONCELOS		34	34
300092528	RUBENS DE SOUZA BARBOSA	40	42	82
300150370	SONIA MACHADO DA SILVA		24	24
300127799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA		34	34

Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2934/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 12/07/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.229461/2018-81**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado de **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **TANIA MARIA PAES**, matrícula nº **300025076**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/07/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 2908/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 11 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.234655/2018-07**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em LETRAS/PORTUGUÊS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **NELDILENE SOARES SENA**, matrícula n. **300118353**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/07/2018**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Portaria nº 2929/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 12/07/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.225881/2018-99**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **DIREITO PROCESSUAL CIVIL COM CAPACITAÇÃO PARA O ENSINO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DAMÁSIO**, ao (a) servidor (a), **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **300063036**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/07/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2933/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 12/07/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.222914/2018-49**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA -FAROL**, ao (a) servidor (a) **JAQUELINE ALVES DA SILVA**, matrícula nº **300124216**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/07/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2937/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 12 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.222117/2018-61**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, ao (a) servidor (a) **ROSINEIDE DE SOUZA PASSOS**, matrícula n. **300130250**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/06/2018.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3205/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.02086-0003/2017 - SEDUC/RO**, que tem como objeto construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na **E.M.E.F. Antônio Frederico de Casro Alves**, município Cujubim/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de **09 de Julho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Portaria nº 3213/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.02163-0000/2017 - SEDUC/RO, que tem como objeto construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. Juscelino Kubitschek, município Jaru/RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Israel Lossólli Bacõn, Engenheiro Civil e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 04 de Junho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

SEJUCEL

Portaria nº 99/2018/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Executiva Regional de Ji-Paraná, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco do Torneio Futebol Society Distrito Nova Colina/Ji-Paraná - 12/08/2018, referente aquisição de material esportivo, conforme processo Administrativo nº 0032.088894/2018-11, Termo de Fomento nº 043/PGE-2018, desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL. Juntamente com o Servidor desta SEJUCEL: Romão Moreno Filho, matrícula 300130679 e Carlos Fernandes de Freitas, matrícula 300132595:

SERVIDOR	MATRICULA
OTACÍLIO MESQUITA FILHO	697991 SIAPE
ROMÃO MORENO FILHO	300130679
CARLOS FERNANDES DE FREITAS	300132595

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 10 de agosto de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se Publique-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente/SEJUCEL

FEASE

Portaria nº 255/2018/FEASE-ASJUR

Constitui e nomeia membros para compor Comissão visando à Elaboração de Minuta do Anteprojeto do Plano de Cargos Carreiras e Remunerações dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e pela Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, por 90 (noventa) dias, a contar de 10 de agosto de 2018, a Comissão de Elaboração da Minuta do Anteprojeto do Plano de Cargos Carreiras e Remunerações dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão de elaboração a que se refere o Art. 1º, os seguintes membros:

a) NORIVAL CARDOSO DA SILVA JÚNIOR, Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula 300134960 - Presidente;

b) ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JÚNIOR, Agente de Segurança Socioeducativo – Matrícula 300090523 - Vice - Presidente;

c) ELISANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA, Agente em Atividades Administrativas – Matrícula 300109367 - Secretária;

d) UOSTON DE FREITAS, Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula 300134980 - Membro;

e) ANGÉLICA ALEXANDRE DE ARAÚJO, Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula 300134796 - Membro;

f) GILIARDE IRINEU DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo – Matrícula 300088386 - Membro;

g) WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA, Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula 300134942 - Membro; e

h) GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA, Agente de Segurança Socioeducativo – Matrícula 300093972 - Membro.

Art. 3º - Após o prazo a que se refere o Art. 1º, a comissão entregará a Minuta ao órgão responsável para análise de legalidade;

Art. 4º - O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de motivação devidamente justificada ao titular da pasta.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 10 de agosto de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE

Portaria nº 253/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria 2609151, e REMARCAR gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula: **300134906**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano 15/10/2017 a 14/11/2017, referente ao exercício de 2017, para serem gozadas no período de **01.10.2018 a 30.10.2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA E CIDADANIA

POLITEC

Portaria nº 105/2018/POLITEC-GAB

Designar servidor.

O **Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o Diretor do Instituto DNA Criminal, encontrar-se-á participando do **VII Seminário de DNA e Laboratório FORENSE e II Seminário da Perícia Oficial do Maranhão** no período de 15 a 17 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** o servidor **Ralph da Cruz Catrinck**, Perito Criminal, matrícula nº 300104244, para responder interinamente pela Titularidade do Instituto de DNA Criminal/POLITEC, no período de 15 à 17 de agosto de 2018, em virtude da participação do titular da pasta **Adayrton Fortunato de Figueiredo**, no referido Seminário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor-Geral de Polícia Técnica

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1175/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO O Memorando nº 85/2018/PC-DPSMG

RESOLVE: TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **WESLEI DA SILVA MOURA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de São Francisco do Guaporé, do mês de **julho/2018** para **outubro/2018**, referente ao **Exercício/2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1185/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR** o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/11/2018, da servidora **LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo

de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - **CONVERTER** em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1178/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **08.08.2018**, o(a) servidor(a) **HUGO OLENSKI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher**, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1179/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 289/2018/PC-APOIO, de 05 de Abril de 2018**, que **CONCEDE** 08 (oito) dias de folga, no período de 23/11/2018 a 30/11/2018, ao servidor **LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Vilhena/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 11/11/2016, 15/02/2017, 29/05/2017 e 09/10/2017.

Onde se lê: "... **23.11.2018 a 30.11.2018**..."

Leia-se: "... **16.11.2018 a 23.11.2018**..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1184/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

CONSIDERANDO a Portaria nº 497/2018/PC-APOIO, de 17/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR** o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/10/2018, da servidora **EMILIA DOS SANTOS DE QUEIROZ DA**



SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300001869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/10/2018 a 10/10/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1182/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1110/2018/PC-APOIO, de 25/07/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/10/2018, do servidor ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/10/2018 a 10/10/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1174/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DRGUM 2509405, de 01.08.2018;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **01.08.2018**, a servidora **Luanda Luiza Mota Ximenes**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300150350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia de Guajará-Mirim/RO, anteriormente lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher -DEAM do município de Guajará-Mirim/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1177/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR A COMISSÃO para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 281/PGE-2014-A, que trata da contratação de empresa de Serviços de Gerenciamento e Fornecimento de Combustível para os veículos da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão em comento.

Membros da Comissão			
	Nome	Cargo	Matrícula
Comissão de recebimento	Moacir Nascimento Figueiredo	Delegado de Polícia	300021511
	Édgar Melo do Nascimento	Agente de Polícia	300148461
	Oscar Pereira de Souza Neto	Agente de Polícia	300060594
	Samyd Alexandre Moreira de Souza	Agente de Polícia	300148676

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal e Suplemente de Fiscal supramencionado:

	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal do Contrato	Reginaldo Ferreira de Souza	Escrivão de Polícia	300017547
	Ismael Miranda de Oliveira	Agente de Polícia	300060589

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1176/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR A COMISSÃO para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato nº 124/PGE-2012, referente a locação de imóvel que abriga o Grupo de Material da Polícia Civil - GRUMAT.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão em comento.

Membros da Comissão			
	Nome	Cargo	Matrícula
Comissão de recebimento	Almir Jose de Souza	Agente de Polícia	300021209
	Daniela de Macedo	Escrivã de Polícia	300059739
	Édgar Melo do Nascimento	Agente de Polícia	300148461
	Oscar Pereira de Souza Neto	Agente de Polícia	300060594
	Samyd Alexandre Moreira de Souza	Agente de Polícia	300148676

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal e Suplemente de Fiscal supramencionado:

	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal do Contrato	Allan Dayvison dos Santos Oliveira Teixeira	Agente de Polícia	300098538
	Lidia Costa Rocha	Escrivão de Polícia	300017902

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil



Portaria nº 1173/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando nº 50/2018/PC-DRSMG de 06.08.2018;

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 300104652, Agente de Polícia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de São Francisco do Guaporé, em face da sua excepcional atuação ante ato de bravura quando, com o risco da própria segurança, impediu que infratores realizassem o roubo a instituição financeira do município de Alvorada do Oeste bem como manteve a proteção dos passageiros do ônibus, no qual o referido policial se encontrava, e a vida da vítima que estava em poder dos infratores, demonstrando dedicação excepcional às atividades pertinentes à função, bem como pela responsabilidade e profissionalismo, o que revela qualificação e compromisso com a causa policial, fatos estes que enaltecem esta instituição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1119/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, *EX OFFICIO*, a contar de **30.07.2018**, o servidor **Tadeu Goes Aragão**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300150354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Porto Velho-Distrito de Extrema/RO para o município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor na Delegacia Regional de Ariquemes/RO, anteriormente lotado na 9ª Delegacia de Polícia de Porto Velho-Distrito de Extrema/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 30 de julho de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 4013/2018/PM-DDC

Dispõe sobre nomeação de comissão de fiscal de contrato referentes às despesas continuadas da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de fiscal de contrato, com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços de abastecimento de água potável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – no município de Alta Floresta d'Oeste os servidores abaixo relacionados:

2º Ten PM RE 06426-4 Márcio Rogério **Teixeira** Penha- **FISCAL**

Art. 2º - Compõe esta comissão, na função de **SUPLENTE** o Al Cb PM RE 09263-9 **Moises** Santana de Freitas, que só assinará na ausência justificada por escrito do Fiscal de Contrato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 13 de julho de 2018;

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Porto Velho 10 de agosto de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral PMRO
Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 473/2018/CBM-DSF Porto Velho – RO, 01 de agosto de 2018.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 134/13-GAB/SESDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 0004.266223/2018-35.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **HALISSON AVILLA MENDONÇA – ASP OF BM** – CPF Nº 529.719.962-04, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para atender as necessidades de aquisição de material de consumo para ser utilizado na reforma da rede elétrica do Quartel de Jaru-3º SGB/2ºGB, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenho n.º **2018NE00171**.

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2087	3390-30	R\$ 8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Subcomandante Geral do CBMRO
Resp. Ordenador de Despesa

Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.189463/2018-17 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para fornecimento de tatame de encaixe, em favor da empresa: **O. P. NASCIMENTO**, no valor total de **R\$ 15.120,00** (Quinze mil, cento e vinte reais) conforme quadro comparativo de preços.

Porto Velho, 25 de abril de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas



Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.263092/2018-34 que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição placa multifunção para desfibrilador, em favor da empresa: **NORTE MÉDICA COM. REP. LTDA**, no valor total de **R\$ 16.320,00** (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais) conforme quadro comparativo de preços.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM

Ordenador de Despesas

Portaria nº 462/2018/CBM-DSF Porto Velho – RO, 01 de agosto de 2018.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 134/13-GAB/SESDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 0004.260766/2018-49.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **MÉRYCLES GUEDES NUNES– CAP BM** – CPF Nº 954.275.031-53, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender as necessidades de aquisição de material de consumo e serviço para ser utilizado para atender o 3º GB do Município de Vilhena/RO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenho nº. **2018NE00169 e 2018NE00170**.

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2087	3390-30	R\$ 5.000,00
06.182.1243	2087	3390-39	R\$ 3.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto nº. 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº. 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Subcomandante Geral do CBMRO

Resp. Ordenador de Despesa

DETRAN

Errata

PORTO VELHO, 10 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1853/2018/DETRAN-CTEC, de 08.08.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 144, 08.08.2018, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Andreia Paula Botelho Regis.

Onde se lê:

“... no período de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO/2018...”

Leia-se:

“... no período de **17.09 a 15.12.2018...**”

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1890/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 0010.104637/2018-92 - DETRAN-RO, de 09.04.2018;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Lúcia de Fátima Costa**, CPF/MF sob o nº **635.392.769-04**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	1.380,00
Total		1.380,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Portaria nº 1894/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 161/2018/DETRAN-SEDSUP (ID 2614550);

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** os servidores abaixo relacionados da portaria nº 70/2018/DETRAN-CTEC, de 10.01.2018 (ID 0620932).

EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE			
LOCALIDADE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADE DE FATURAMENTO	CV
PORTO VELHO	DIRETORIA TÉCNICA DE VEÍCULOS - DTV	EDMILSON ROSATO DE SOUZA	2582081
PORTO VELHO	COORDENADORIA DE CIRETRANS - COCIRETRAN	ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES	2540106

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1892/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.005692/2018-09;

Considerando a previsão legal para o regime de Adiantamento, art. 68 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando os limites fixados no art. 23 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando as despesas expostas na Lei Estadual 872 de 28 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, mais precisamente o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º do referido Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, autorizar os servidores relacionados no quadro anexo, a realizar despesas no regime de adiantamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Anexo à Portaria nº 1892/2018/DETRAN-CTEC.

AUTORIZAR AO RECEBIMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - EXERCÍCIO 2018			
LOCALIDADE	CATEGORIA	UNIDADE DE FATURAMENTO	CV
THEOBROMA	CIRETRAN	RENATA PINHO DA SILVA	2540037
PORTO VELHO	DIRETORIA TÉCNICA DE VEÍCULOS - DTV	ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES	2582081

Portaria nº 1896/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1190/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 07.08.2018 (ID 2574613), informando que o (a) titular, **MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES**, Mat. 300075454, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **13 a 22.08.2018**, o (a) servidor (a) **PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI**, Mat. 300138768, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE CIRETRAN DE 3º CATEGORIA DE CHUPINGUAIA, CDS-02**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Extrato

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2008

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e **Eliane Carvalho Oliveira** (CPF nº 697.482.842-04).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na Av. Francisco Vieira de Souza, 2689, localizado no Distrito de Tarilândia, Município de Jaru/RO, para instalação de um posto avançado no Distrito.

PROCESSO SEI Nº 0010.026725/2017-65 (antigo PA nº 80/2011)

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08.08.2018 à 08.08.2019. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0412210152281, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2018NE01168, de 25.07.2018, no valor de R\$ 10.886,67 (dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Marcio Antônio Félix - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Eliane Carvalho Oliveira – Locadora

VISTO:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral /DETRAN-RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**

Portaria nº 2780/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 06 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MONICA SIYE RIBEIRO**, Agente Penitenciária, mat.: 300089598, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.03.2019 A 30.03.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2779/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 06 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **IDEL MARTINS GONÇALVES**, Matrícula 300087822, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **29.10.18 A 12.11.18 e 01 a 15.07.18**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2778/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 06 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **IVANILDA DE ASSIS ROCHA**, Mat. 300044029 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01 A 30.11.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2776/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 06 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ AMARO GARCIA GOMES**, AgPen, mat.: 3000.94017, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.10.18 A 30.10.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2774/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 06 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário Matrícula **300088128**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.09.18 a 30.09.18**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2772/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 06 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **PAULO CLAUDINO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093620, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01 A 30.10.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2771/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 06 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO**, matrícula nº 300116387, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.09 a 30.09.18**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2767/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 06 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JEFFERSON DE BRITO ROCHA**, Agente Penitenciário, mat.: 300089704, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.12.18 A 30.12.18**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421



Portaria nº 2766/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 06 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JAIR BATISTA FERREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300099267, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.09.2018 A 30.09.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2764/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 03 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **FAGNO FERREIRA SOUSA** – Matrícula: 300116509 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.11.2018 A 30.11.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2763/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 03 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, matrícula 300116168, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.08 a 30.08.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2758/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 03 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCOS LOPES GONÇALVES**, Agente Penitenciário, matrícula 300116533, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de 2018 para serem gozadas no período de **02.01.19 a 31.01.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2752/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 03 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **SILVIA HARDT**, Técnica de enfermagem, matrícula nº., **300116138** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.09 A 30.09.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2751/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 03 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **EGEN PINTO SALES**, mat. **300009011**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.10 A 30.10.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2750/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 03 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **RONIVON PROCOPIO DA SILVA**, matrícula 300055908, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2013**, referente ao exercício de **2013** para serem gozadas no período de **15.12.18 A 13.01.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2748/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 03 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA** matrícula **300050104**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.10.2018 A 30.10.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421



Portaria nº 2747/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 03 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NATALIA LIMA MOITA**, Agente Penitenciária, matrícula 300116736, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.10.2018 A 30.10.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2746/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 03 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VALDIR TAVARES ROSA**, matrícula: 300087975, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.12.2018 a 30.12.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2745/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 03 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOÃO CARLOS NERY JUNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula 300092869, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01 a 30.10.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2744/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 03 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCOS VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116559, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01 a 30.11.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2743/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 03 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALEXSANDRO VIEIRA ALVES**, Agente Penitenciário, Mat. **300089086**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01 a 30.11.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2742/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 03 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **PAULA GONÇALVES MELO MARTINS**, Nutricionista, matrícula 300139812, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **27.12.18 a 25.01.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

DEFENSORIA PÚBLICA**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2012/DPE/RO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E R.A. PARTICIPAÇÕES S/A**, – LOCADOR - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e, **R. A. PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.809.615/0001-29, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1969, sala 204, Setor 01, Ariquemes RO, representada por Mirco Elis Rodrigues Alves da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 213.380 SSP/RO e inscrito no CPF nº 162.067.382-72, residente e domiciliado na Rua Maraba, 3566, Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes-RO, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0228.2012/DPE-RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 10 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

§ Único - O valor global para o novo período de vigência será de **R\$ 149.780,52** (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº **2018NC00226** devidamente consignado na Nota de Empenho nº **2018NE00327**, ambas no valor de R\$ 62.408,55 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

§ 1º - As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 028/2012/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

§ 2º - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 028/2012/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. _____ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 012/2018, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2018.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral

Processo nº: 3001.1470.2016-DPE/RO

MANTENHO a decisão de fls. 274/275, uma vez que a empresa SANTOS & BARRETO LTDA EPP não apresentou qualquer motivo justificado para o atraso na execução da obrigação, nos termos do art. 57, §1º da Lei n. 8.666/1993.

Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria nº 591/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento 2261093, datado em 11 de julho de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.237453/2018-70.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 535/2018/SEFIN-GRH, de 1/08/2018, publicada no DOE nº 93 de 02.08.2018, que concedeu ao servidor **LEANDRO ANTONIO TEZA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049336, lotado na 3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 2 (quatro) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições suplementares municipais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: [...] no período de **11 e 20 de julho de 2018**.

Leia - se: [...] no período de **15 e 20 de julho de 2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15/07/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº 30023998

Portaria nº 590/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento datado em 17 de julho de 2018, constante no Processo SEI nº 0030.248473/2018-76.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **LUIZA BRANDELEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula nº. 300043999, lotado na Posto Fiscal Wilson Souto/3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 2 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **22 e 27 de julho de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais suplementar de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/07/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Edital nº 5/2018/SEFIN-AGAPA

AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO/ 6ª DRRE

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1- AI : 20173010400547
SUJEITO PASSIVO: LARA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - ME
CAD/ICMS: 0000000373296-7
CNPJ/CPF: 17.243.025/0001-19
END.: RUA ESMERALDA S/N
BAIRRO: LOTES 04, 05 E 06
CIDADE: ALTO PARAÍSO-RO

Alto Paraíso/RO, 10 de agosto de 2018

Sérgio Luís Santos
TTE/Agente de Rendas de Alto Paraíso-RO
Matrícula nº 300049302

Portaria nº 589/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, Memorando nº 226/2018/SEFIN-GCDP, datado em 6/08/2018, e:

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Gerência de Controle da Dívida Pública, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos da Gerente de Controle da Dívida Pública – Sra. Rosilene Locks Greco.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, a partir de 17/07/2018, o servidor **EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO**, ocupante do cargo Chefe de Grupo 8, matrícula n. 300093578, para substituir a Gerente de Controle da Dívida Pública - GCDP a servidora **ROSILENE LOCKS GRECO**, matrícula 300108936, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

II – **CESSAR**, a partir de 17/07/2018, a DESIGNAÇÃO da servidora **SILVIA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo Chefe de Grupo 9, matrícula n. 300104860, como substituta da Gerente de Controle da Dívida Pública - GCDP a servidora **ROSILENE LOCKS GRECO**, matrícula 300108936, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 17/07/2018.

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº 300023998



Edital nº 24/2018/SEFIN-CRE
EDITAL Nº 1/2018/SEFIN-AGRDM
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/ARRM/2018

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do Artigo 112 da Lei nº 688 de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado, INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado através do Auto de Infração, ou oferecer DEFESA no prazo de 30 dias (trinta) dias, contar do sexto dia da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE, data em que será considerado ciente, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127, do reto citado diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se a disposição do autuado nesta Agência de Rendas.

01) PAT Nº 20173010400652

Sujeito Passivo: PAIAGUAS COMÉRCIO DE CEREALIS LTDA - ME
CAD/ICMS: 0000000409191-4
CNPJ: 20.338.058/0001-57
Endereço: RUA D 01, 0564, CIDADE ALTA, ROLIM DE MOURA – RO.

02) PAT Nº 20173010400401

Sujeito Passivo: KOELER & SANTOS LTDA - ME
CAD/ICMS: 0000000175635-4
CNPJ: 10.610.300/0001-46
Endereço: AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA, 5224, BOA ESPERANCA, ROLIM DE MOURA – RO.

03) PAT Nº 20173010400652

Sujeito Passivo: MAGALHÃES CONFECÇÕES EIRELI - ME
CAD/ICMS: 0000000420371-2
CNPJ: 21.364.771/0001-38
Endereço: RUA GUAPORE, 5082, CENTRO, ROLIM DE MOURA – RO.

Rolim de Moura/RO, 08 de Agosto de 2018.

ELDUÍNO PEREIRA LEMOS

Agente de Rendas
CAD: 300024126

WILSON CÉZAR DE CARVALHO

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Ato nº 46/2018/SEFIN-CRE

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

ATO Nº 031/18/GAB/CRE

Porto Velho, RO 28 de fevereiro 2018.

Dispõem sobre o cancelamento do Regime do Termo de Acordo outros.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado é detentor do regime especial que realiza

operações de remessa em larga escala de bens em comodato com base na Resolução Conjunta 002/2015/GAB/SEFIN/CRE;

Considerando que o benefício fiscal deverá ser renovado no início de cada exercício e vigorará enquanto não for cancelado;

Considerando que o contribuinte deixou de cumprir o disposto na Cláusula Sexta do Termo de Acordo, não registrando o interesse de renovar o benefício vigente, impedindo sua continuidade;

Diante do exposto;

R E S O L V E:

1. Cancelar o regime especial nº **035/2016** do Termo de Acordo outros da empresa abaixo identificada.

RAZÃO SOCIAL	BR ELETRON RONDONIA COMERCIAL LTDA
I. ESTADUAL	1738950
CNPJ/MF	10.328.819.0001-36
MUNICIPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do regime especial, de que trata este Ato, não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado na forma do artigo 112, inciso III da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho

Coordenador Geral da Receita Estadual

Instrução Normativa nº N. 030/2018/GAB/CRE/2018/SEFIN-CRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 030/2018/GAB/CRE.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

Altera os formulários dos modelos constantes nos Anexos XXVI e XXVII da Instrução Normativa 017/2018/GAB/CRE, que define os modelos constantes no Anexo XVII do regulamento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os formulários dos modelos constantes na Instrução Normativa 017/2018/GAB/CRE:

I - o formulário do modelo constante no Anexo XXVI - Laudo de Avaliação de Deficiência Física e/ou Visual: (Convênio ICMS 50/18, efeitos a partir de 25/07/18)

“ANEXO XXVI

LAUDO DE AVALIAÇÃO DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU VISUAL
(Item 46, Nota 6, caput da Parte 3 do Anexo I do RICMS/RO)

LAUDO DE AVALIAÇÃO DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU VISUAL			
Serviço Médico/Unidade de Saúde: _____		Data: ____/____/____	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES			
Nome: _____			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: _____	Masculino	Feminino
Identidade nº: _____	Órgão Emissor: _____	UF: _____	
Mãe: _____			
Pai: _____			
Responsável (Representante legal): _____			
Endereço: _____			
Bairro: _____			
Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____	
Fone: _____	Email: _____		
Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício previsto no Convênio ICMS 38/12, que o requerente retroqualificado possui a deficiência abaixo assinalada:			



Tipo de Deficiência		Código Internacional de Doenças CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)	
Deficiência física* Deficiência visual* *observar as instruções deste anexo. 1. É considerada pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, nanismo, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. 2. É considerada pessoa portadora de deficiência visual, aquela que apresenta acuidade visual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações.		Descrição detalhada da deficiência:	
Nome: _____ Endereço: _____ _____ _____	Assinatura Carimbo e registro do CRM		Unidade Emissora do Laudo Identificação: _____ CNPJ: _____ Nome e CPF do responsável: _____ Assinatura do responsável _____

”(NR);

II - o formulário do modelo constante no Anexo XXVII - Laudo de Avaliação deficiência mental (severa ou profunda):(Convênio ICMS 50/18, efeitos a partir de 25/07/18)

“ANEXO XXVII**LAUDO DE AVALIAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL (SEVERA OU PROFUNDA)****(Item 46, Nota 8, caput da Parte 3 do Anexo I do RICMS/RO)**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL (severa ou profunda)				
Serviço Médico/Unidade de Saúde: _____			Data: ____/____/____	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES				
Nome: _____				
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo:	Masculino	Feminino	
Identidade nº:	Órgão Emissor:		UF:	
Mãe: _____				
Pai: _____				
Responsável (Representante legal): _____				
Endereço: _____				
Bairro: _____				
Cidade:	CEP:		UF:	
Fone: _____	Email: _____			

Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício previsto no Convênio ICMS nº 38, de 30 de março de 2012, que o requerente retroqualificado possui a deficiência abaixo assinalada:									
		Deficiência mental severa / grave - F.72 (CID-10) - observadas as instruções da Portaria Interministerial nº 2, de 21 de novembro de 2003, do Ministro de Estado da Saúde e do Secretário Especial dos Direitos Humanos, ou outra que venha a substituí-la.							
		Deficiência mental profunda - F.73 (CID-10) - observadas as instruções da Portaria Interministerial nº 2, de 21 de novembro de 2003, do Ministro de Estado da Saúde e do Secretário Especial dos Direitos Humanos, ou outra que venha a substituí-la.							
Descrição detalhada da deficiência:									
Assinatura Carimbo e registro do CRM Nome: _____ Endereço: _____ _____			Assinatura Carimbo e registro do CRP Nome: _____ Endereço: _____ _____			Unidade Emissora do Laudo Identificação: _____ CNPJ: _____ Nome e CPF do responsável: _____ Assinatura do responsável _____			

"(NR).

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em relação aos dispositivos por ele disciplinados, a partir da data de entrada em vigor do Convênio ICMS nele indicado.

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL
Edital nº 23/2018/SEFIN-CRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/ARC/2018

Pelo presente Edital, atendo ao que preceitua o artigo 149 da Lei Complementar nº 688 de 27 de dezembro de 1998, ficam os contribuintes abaixo arrolados **INTIMADOS** a pagarem o crédito Tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem **DEFESA**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado DOE quando se consideram **REVEL** aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópia do processo administrativos encontram-se a disposição nesta Agência de Rendas.

A INFRAÇÃO	20173710400023
SUJ. PASSIVO	CEREAIS RIO GLORIA LTDA-ME
CAD/ICMS	0000000463219-2

Colorado do Oeste, 08 de Agosto de 2018.

Elizete do Carmo Sales

Agente de Rendas

Colorado do Oeste – Ro

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Edital nº 21/2018/SEFIN-CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 021/2018

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados **INTIMADOS** a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram **REVÉIS**, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.
Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas

Auto de Infração:	20182900100296
SUJ. PASSIVO:	PROGRESSO TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ/CPF:	18.335.264/0001-61
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182900100142
SUJ. PASSIVO:	PROGRESSO TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ/CPF:	18.335.264/0001-61
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182900100141
SUJ. PASSIVO:	PROGRESSO TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ/CPF:	18.335.264/0001-61
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182900100114
-------------------	----------------



SUJ. PASSIVO:	PROGRESSO TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ/CPF:	18.335.264/0001-61
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182900100078
SUJ. PASSIVO:	PROGRESSO TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ/CPF:	18.335.264/0001-61
CIDADE:	PORTO VELHO/RO
Auto de Infração:	20182906300074
SUJ. PASSIVO:	GORSKY COM.DE HORTIGRANJEIRO LTDA
CNPJ/CPF:	82.018.987/0001-36
CIDADE:	CAMPO LARGO/PR

Auto de Infração:	20182900100250
SUJ. PASSIVO:	MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ/CPF:	14.055.516/0005-71
CIDADE:	GARUVA/SC

Auto de Infração:	20182930500244
SUJ. PASSIVO:	MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ/CPF:	14.055.516/0005-71
CIDADE:	GARUVA/SC

Auto de Infração:	20182900300107
SUJ. PASSIVO:	MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ/CPF:	14.055.516/0005-71
CIDADE:	GARUVA/SC

Auto de Infração:	20182900300106
SUJ. PASSIVO:	MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ/CPF:	14.055.516/0005-71
CIDADE:	GARUVA/SC

Auto de Infração:	20182930500183
SUJ. PASSIVO:	TRANSPORTADORA GRINGO LTDA
CNPJ/CPF:	23.567.982/0001-01
CIDADE:	CAJAMAR/SP

Auto de Infração:	20182900100195
SUJ. PASSIVO:	W F L PEIXOTO REP. E COM. DE MATERIAIS PARA CONST.
CNPJ/CPF:	22.856.324/0001-69
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182900100179
SUJ. PASSIVO:	W F L PEIXOTO REP. E COM. DE MATERIAIS PARA CONST.
CNPJ/CPF:	22.856.324/0001-69
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182900100120
SUJ. PASSIVO:	METAL CAP COMERCIO E RECICLAGEM EIRELI-EPP
CNPJ/CPF:	25.002.869/0001-04
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182900300399
SUJ. PASSIVO:	MADLOG TRANSPORTES

CNPJ/CPF:	28.706.815/0001-00
CIDADE:	CUIABA/MT

Auto de Infração:	20182900300133
SUJ. PASSIVO:	ROTA MAXIMA SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/CPF:	13.783.313/0001-05
CIDADE:	CAMPO MAGRO/ PR

Auto de Infração:	20182900300132
SUJ. PASSIVO:	ROTA MAXIMA SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/CPF:	13.783.313/0001-05
CIDADE:	CAMPO MAGRO/ PR

Auto de Infração:	20182900300435
SUJ. PASSIVO:	TRANSIGUACU TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF:	13.687.446/0001-88
CIDADE:	SANTOS/SP

Auto de Infração:	20182930500477
SUJ. PASSIVO:	HELENA DE SOUSA-HS-TRANSPORTADORA-ME
CNPJ/CPF:	20.187.577/0001-61
CIDADE:	APARECIDA DE GOIANIA/GO

Auto de Infração:	20182900300076
SUJ. PASSIVO:	RITMO LOGISTICA S/A
CNPJ/CPF:	12.898.982/0005-93
CIDADE:	RIO BRILHANTE/MS

Vilhena/RO, 06 de agosto de 2018.

VILMA P. S L. NEVES
 AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
 CAD. Nº 300007301

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
 COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Portaria nº 587/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (2611364), datado em 19 de setembro de 2018.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 330/GAB/SEFIN, de 11 de maio de 2017, publicada no DOE/RO n. 92, de 18/05/2017, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **EDIENE APARECIDA ALVES ROCHA TELLES**, matrícula n. 300001583, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Fiscais, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho/1ªDRRE/PVH.

Onde se lê: ... marcada para o mês de fevereiro/2017, referente ao exercício de 2017, para o mês de **Dezembro/2017**.

Leia-se: ... marcada para o mês de fevereiro/2017, referente ao exercício de 2017, para o mês de **Novembro/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
 Secretário Adjunto de Estado de Finanças
 Matrícula nº. 300023998



Portaria nº 586/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (2611301), datado em 27/02/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ROBSON RAACH DE OLIVEIRA FRANÇA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300011847, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o período de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/09/2018 a 30/09/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 585/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (2611200), datado em 19 de fevereiro de 2018.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/01/2018 a 30/01/2018.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria 672/GAB/SEFIN, de 26 de outubro de 2017, publicada no DOE/RO n. 206, de 03/11/2017, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANGELO FIDELIS TESTANI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300064323, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/01/2018 a 20/01/2018**.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/01/2019 a 20/01/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 584/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (2611129), datado em 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula n. 300000849, lotado na Agência de Rendas de Cacoal/4ª DRRE, marcada para o período de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/12/2018 a 30/12/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 583/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300009447, lotada na Agência de Rendas de Jaru/2ª DRRE, marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/12/2018 a 30/12/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 582/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (2610594), datado em 27 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ENEAS FERREIRA LISBOA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300027122, lotado na Gerência de Administração e Finanças, marcada para o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 581/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (2609519), datado em 21 de dezembro de 2017.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/01/2018 a 10/01/2018.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 673/GAB/SEFIN, de 26 de outubro de 2017, publicada no DOE/RO n. 206, de 03/11/2017, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049341, lotado na Agência de rendas de Ariquemes/6ª DRRE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/01/2018 a 30/01/2018**.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/09/2018 a 30/09/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 580/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 14 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (2607077), datado em 19 de fevereiro de 2018.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/01/2018 a 10/01/2018.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 645/GAB/SEFIN, de 24 de outubro de 2017, publicada no DOE/RO n. 204, de 31/10/2017, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300039611, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/01/2018 a 30/01/2018**.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **03/09/2018 a 22/09/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Portaria nº 579/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (2605857), datado em 01 de março de 2018.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/03/2018 a 10/03/2018.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 97/2017/SEFIN-GRH, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOE/RO n. 240, de 22/12/2017, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ANTONIA MARIA DE SA CHAVES SOUZA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300032557, lotada no setor de Produtividade Fiscal/CRE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de março/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/03/2018 a 30/03/2018**.

Leia-se: ... marcada para o mês de março/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	06/08/2018 a 15/08/2018	10
	19/11/2018 a 28/11/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 504/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando nº 92/2018/SEAS-COSAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidor **LUÍS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA** - matrícula nº **300143726**, ocupante do Cargo de Assistente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de **01.12 à 30.12.2018**, para ser usufruída em **01.09.2018 a 30.09.2018**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 10 Agosto de 2018.

IPEM

AVISO DE CANCELAMENTO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO, através do Presidente VALDERLEIS GARCIA DE LIMA, designado por força de disposições contidas através da publicação no **DOE do dia 10 de julho de 2018**, tornam publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da Dispensa de licitação nº 002/2018, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0017.016219/2018-89**, cujo objeto: **Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais sendo em "tecido resinado e, alumínio", e confecção de tapetes personalizados**, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO, Sendo de caráter emergencial, e em conformidade da Lei federal nº 8.666/93, art. 24, inc. IV, cuja modalidade Dispensa de Licitação, prosseguindo foi realizada essa modalidade em virtude da Construção, e a reforma que encontra-se realizando nessa Autarquia Municipal, **no Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO**.

Pelo exposto, Presidente decide pelo CANCELAMENTO da referida dispensa,

por razões de interesse público, pautados na oportunidade e na conveniência da Administração.

Maiores informações poderão obter: **AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-973 FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956 0800 647-2777 email: licitacao@ipem.ro.gov.br, CNPJ-34.481.028/0001-00 – PORTO VELHO – RONDÔNIA.**

Porto Velho, 07 de agosto de 2018.
De ciências e, Publica-se

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA
Presidente/PEM-RO
Mat: 300150260/2018

AVISO DE CANCELAMENTO DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO, através do Presidente VALDERLEIS GARCIA DE LIMA, designado por força de disposições contidas através da publicação no **DOE do dia 10 de julho de 2018**, tornam publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO, adesão da **ATA 025/2017 SRP- Registro de preços para o fornecimento, a instalação e a prestação de serviços técnicos de desmontagem e montagem de divisórias, estações de trabalho, portas e acessórios, com o fornecimento de toda mão de obra e materiais necessários, a serem instalados nas dependências do edifício Sede e demais unidades no âmbito do Ministério da Cultura em Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Portanto solicitamos manifestação dessa empresa, se a mesma possui o interesse em fornecer os produtos listados abaixo nas mesmas condições descritas na referida ATA de Registro de Preços.

ITEM	ITENS DA ATA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO/ OBJETO	ATA	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	1	68	M²	Padrão A-1 - piso / teto cego	R\$ 500,00	R\$ 34.000,00
2	6	3	UNID	Porta simples completa medindo 900mm	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
3	8	1	UNID	Porta dupla completa medindo 1800mm	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
4	9	3	M²	Visor para porta padrão A-1 laminado melamínico	R\$ 200,00	R\$ 600,00
5	13	120	M²	Lambri cego piso / teto	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00
6	14	120	M²	Isolamento acústico manta pet	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
VALOR GERAL R\$					114.800,00	

Pelo exposto, Presidente decide pelo CANCELAMENTO da referida adesão, por razões de interesse público, pautados na oportunidade e na conveniência da Administração

Maiores informações poderão obter: **AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-973 FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956 0800 647-2777 email: licitacao@ipem.ro.gov.br, CNPJ-34.481.028/0001-00 – PORTO VELHO – RONDÔNIA.**

Porto Velho, 07 de agosto de 2018.
De ciências e, Publica-se

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA
Presidente/PEM-RO
Mat: 300150260/2018



AVISO DE CANCELAMENTO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO, através da Vice-Presidente Ana Carolina Simões Sallé, designada por força das disposições contidas na Matrícula nº 300148706/2018. 16 de abril de 2018 tornam público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da Dispensa de licitação nº 004/2018, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0017.234002/2018-59, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em Confecção de material gráfico do tipo: Cartilha Ilustrativa, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO, com logotipos do IPEM, a pedido da Gerência Técnica GETEC, cuja Modalidade *Dispensa de Licitação*, em conformidade Art. Lei 8666/93, art. 24, inc. II, pedido da Gerência Técnica GETEC, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO.

Pelo exposto, à Vice-Presidente decide pelo CANCELAMENTO da referida dispensa, por razões de interesse público, pautados na oportunidade e na conveniência da Administração.

Maiores informações poderão obter: **AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-973 FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956 0800 647-2777 email: licitacao@ipem.ro.gov.br, CNPJ-34.481.028/0001-00 – PORTO VELHO – RONDÔNIA.**

Porto Velho, 18 de julho de 2018.
De ciências e, Publica-se

ANA CAROLINA SIMÕES CAMPOS SALLÉ
Vice-Presidente/PEM-RO
Mat: 300148706

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00030/2014

INTERESSADOS: **Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva e Rosinete de Sá Normando.**

VALOR: **R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para cada tomador. Valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO
Matrícula: 300150260

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00033/2013

INTERESSADOS: **Osnir Ortiz, Rosival Ferreira Pereira e José da Silva Soares.**

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais) aos servidores Osnir Ortiz e Rosival Ferreira Pereira e R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) ao servidor José da Silva Soares. Valor total de R\$ 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO
Matrícula: 300150260

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00046/2013

INTERESSADOS: **Osni Ortiz e Raimundo Carlos Bezerra**

VALOR: **R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) para Osni Ortiz e R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para Raimundo Carlos Bezerra. Valor total de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO
Matrícula: 300150260

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00062/2013

INTERESSADOS: **Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva, Rosinete de Sá Normando, Joaquim Océlio Lacerda e Osni Ortiz.**

VALOR: **R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais) para Joaquim Océlio Lacerda e Rosinete Normando de Sá; R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) para Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva e R\$3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais). Valor total de R\$ 8.970,00 (Oito mil, novecentos e setenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO
Matrícula: 300150260

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00074/2013

INTERESSADOS: José da Silva Soares e Osni Ortiz.

VALOR: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) para José da Silva Soares e R\$1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais). Valor total de R\$ 1.665,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO
Matrícula: 300150260

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00130/2012

INTERESSADOS: Cristina Dayane Franciscatto Porfirio da Silva e Osni Ortiz.

VALOR: R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais) para cada tomador. Valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO
Matrícula: 300150260

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00199/2014

INTERESSADO: Osni Ortiz

VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO
Matrícula: 300150260

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Ata

Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS
CÂMARA SETORIAL DO CAFÉ DE RONDÔNIA (CSC)
Ata da Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Café de Rondônia.

Em 21 de fevereiro de 2018, às 09:00h, na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no Palácio Rio Madeira, curvo III, edifício Rio Jamari, 3º andar - Av. Farquar, 2986, esquina com rua Padre Chiquinho - Porto Velho – RO, convocados em 07/02/2018 através do e-mail: leandrodias.ro@gmail.com às 10:26 horas, com a presença dos seguintes membros: Mary Teresinha Braganhol e José Paulo Ribeiro Gonçalves – SEAGRI, Fabiano Emanuel Caetano – SEFIN, Paulo Sérgio Pereira – AECCR, Sandro Souza da Silva – CRESSOL, Claudemar Littig - CARC, Rachel Barbosa da Silva – IDARON, Ezequias Brás da Silva Neto – Presidente da Câmara, Janderson Rodrigues Dalazen – EMATER, Anderson Vieira Santos – ULBRA, Jhovito Evaristo Correia – Banco do Brasil, Eduardo Mutsuo Tomiyoshi Jr – BASA e Alexandre Lara Teixeira – EMBRAPA, Nilton César da Mata – Câmara Municipal de Cacoal, Hélio Martines de Sousa - SICOOB, Everton Barbosa – FETAGRO, Francisco Aroldo – ALE, Osmino Juraszeck – FECOMERCIO, Iris Ronan da Silva – CEF, Niécio Campanati Ribeiro – CONAB, Carlos Eduardo Sakagami – SEBRAE, Francis Raphael Cidade – EMATER, Ezequiel Bráz da Silva Neto – Presidente da Câmara Setorial do Café, Albertina Maragoni Bottega – EMATER, Evandro César Padovani – SEAGRI, Leandro Dias Martins – COOCARAM e Olavo Nienova – ALE. Iniciou-se a reunião ordinária da Câmara Setorial do Café de Rondônia. O sr Ezequias Braz, Presidente da Câmara, verificou o quórum, deu boas vindas a todos, declarando aberta a reunião, invocou a proteção divina, para a condução dos trabalhos. Agradeceu a todos e enalteceu por tornarem esta câmara setorial como uma das mais ativa de Rondônia. Os novos secretários da SEAGRI foram apresentados aos membros, sendo Mary Teresinha Braganhol, secretária titular e o José Paulo Ribeiro Gonçalves, secretário adjunto da SEAGRI. A secretária Mary T. Braganhol ressaltou o excelente trabalho do secretário Evandro Padovani à frente da pasta e disse que a SEAGRI fará em março uma tomada de preço para compra de 3 milhões de mudas de café a serem distribuídas aos produtores de todo o estado de Rondônia. Jose Paulo também ressaltou o importante trabalho do secretário anterior e parabenizou a Câmara Setorial do Café pelo excelente trabalho que realiza. Em seguida, foi apresentada a pauta da reunião com os seguintes assunto: 1 – Informes Gerais; 2 – Eleição da nova diretoria; 3 – Planejamento; 4 – Políticas de combate a broca do café; 5 – Outros assuntos; **1) Informes Gerais:** Não houveram informes; **2 – Eleição da nova diretoria:** O presidente colocou em pauta o assunto da eleição e pediu a Fabiana Back Locks, assessora jurídica da SEAGRI que apresentasse a proposta para prorrogação do mandato da atual diretoria. Essa proposta se deu em função da demanda de alinhar o mandato da diretoria da Câmara Setorial do Café, com os mandados do governo estadual de forma que as eleições ocorram no mesmo ano. Essa proposta foi profundamente debatida e solicitada se havia alguma outra chapa para concorrer aos cargos, ninguém se apresentou. Assim, passou-se a debater a prorrogação. Alguns entendiam que não haveria conflito com o regimento, pois a atual diretoria não é a mesma do mandato anterior, já que dois membros foram substituídos. Outros entendiam que sim, se tratava de uma reeleição, pois apesar da troca de dois membros na eleição anterior o presidente era o mesmo e portanto se tratava de uma terceira eleição ou recondução. Na falta de clareza dada a omissão do regimento interno das câmaras setoriais e na falta de uma nova chapa, por 13 (treze) votos a 0 (zero) os membros decidiram reconduzir a atual diretoria por mais um ano, a fim de coincidir o mandato da próxima diretoria com o mandato do novo governador. Também decidiu-se que caberá ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CEDRS deferir ou indeferir o referido processo eleitoral dadas as dúvidas que ficaram sem esclarecimento e a omissão do regimento interno. **3 – Planejamento;** Leandro Dias Martins apresentou a todos os resultados da execução do Planejamento Estratégico da Camara Setorial do Café. Diversas metas foram cumpridas e até superadas, como por



exemplo, fomentar a legalização de 50 viveiros de café com registro no Ministério da Agricultura. Na data do estabelecimento da meta, em 2014, haviam menos de 30 viveiros registrados e agora já são 96. Contudo, outras metas não foram cumpridas e estas serão o foco da diretoria neste um ano de prorrogação de mandato. No geral, mais de 70% das metas já foram atingidas. **4 – Políticas de combate à broca do café:** o pesquisador doutor da Embrapa Cesar Augusto Domingues Teixeira fez uma apresentação sobre a broca do café, o inseto ou “praga”, quando entra em desequilíbrio, que mais causa prejuízo à atividade cafeeira, Cesar explicou a todos o ciclo da broca, suas características, os prejuízos causados, as formas de controle e etc, enfim, deu uma verdadeira aula sobre a natureza do inseto. Após a apresentação, Leandro pediu que sejam encaminhadas ações concretas em relação a questão da broca, pois além de dar muito prejuízo aos cafeicultores, também se torna um grande problema para a indústria que tolera até 60 fragmentos de broca por amostra nos cafés torrados e moídos e que portanto, um índice acima do aceito pode inviabilizar a compra e venda de determinados cafés. O também pesquisador da Embrapa, Dr. Alessandro Lara Teixeira, disse que a empresa esta disposta a organizar um seminário com técnicos e produtores sobre o tema, mas que outras entidades publicas precisam entrar com recursos para apoiar o evento. Janderson disse que a Emater colocara uma estação exclusiva para tratar do assunto broca do café em cada dia de campo que a Emater realizar em 2018. Disse ainda que a Emater tem uma infinidade de materiais sobre com controlar a broca do café e que a empresa ira distribuir esses materiais ao longo de 2018. Albertina sugeriu seminários regionais. Padovani citou que a questão da broca do café é uma questão urgente e sugeriu um evento no dia 10 de abril, data em que oficialmente é iniciada a colheita do café robusta em Rondônia. Fabiano sugeriu que o assunto da Broca seja abordado também nos eventos do Projeto Café do Sebrae. Sandro da Cresol lembrou que os cerealistas são importantes parceiros e pediu que a Emater peça para que os mesmo solicitem aos produtores que realizem anualmente o manejo correto para controle da broca do café. Leandro sugeriu um programa para erradicação de lavouras antigas, já que estas são as principais áreas de proliferação e foco do inseto. Anderson da Ulbra, cobrou incentivo a pesquisa e lembrou um trabalho que realizou em parceria com a cooperativa COOCARAM onde extraiu óleo de café de algumas sacas cedidas por esta cooperativa a fim de usar o óleo em armadilhas para atrair a broca, mas que este trabalho estava parado por falta de recursos. Dessa forma, varias ações foram encaminhadas e cada entidade se compromete a executa-las. **5 – Outros assuntos:** O vereador Claudemar Littig, apresentou o ofício em que propõe na Cidade de Cacoal uma “Moção de Aplausos” no dia 10 de abril para os ganhadores de 2º e 3º lugares do concurso nacional de qualidade do café robusta, André Kalk e Thiago Novaes. Janderson disse que a Emater esta organizando o “Circuito do Café” que se iniciará no dia 6 de abril com o Dia de Campo do Café em Alto Alegre dos Parecis, na propriedade de Marcelo Braun e que poderia se encerrar portanto no dia 10 de abril em Cacoal com a Moção de Aplausos aos ganhadores do concurso nacional de qualidade do café. Foi sugerido ainda que a câmara de vereadores de Cacoal possa fazer uma sessão itinerante e que a moção de aplausos pudesse ser realizada na propriedade de Sergio Kalk na linha 15B do município de Cacoal. Janderson ficou de organizar a programação do circuito do café e todos os detalhes para que o mesmo ocorra e divulgar a referida programação a todos os membros desta câmara. Ainda em outros assuntos, Anderson, professor e representante da Ulbra informou a todos que a Universidade esta credenciando um laboratório de fitossanidade e pediu que o estado possa apoiar com a compra de equipamentos por meio de editais. O Sr Antônio Fernandes de Assis conhecido como Toninho da Emater, atual secretario de Agricultura no município de Cacoal foi convidado pela diretoria da CSC e apresentou na reunião os novos planos para a cafeicultura do município. Sugeriu que na próxima reunião se convide a Sedam para dar explicações a respeito da liberação das outorgas de agua para irrigação pois esta limitando a aprovação de projetos juntos aos agentes financiadores, dada a lentidão na liberação destas. Leandro solicitou ao secretário Toninho atenção especial quando aos equipamentos e implementos para apoio a cafeicultura em Cacoal, pois existem muitos tratores mas implementos fundamentais como subsoladores, ruadores, calcareadeiras, entre outros, são difíceis de encontrar no município e que os cafeicultores perdem muito pela falta destes. Por fim, o Presidente esclareceu que a mudança da lei 2030 finalmente foi encaminhada para regulamentação e o sr Jhovito do Banco do Brasil, lembrou que devido nova jurisprudência do STF os produtores que tiverem apenas um imóvel rural não poderão mais da-lo como hipoteca para a liberação de credito junto aos bancos já que a constituição os protege em caso de inadimplência junto ao banco, não servindo assim como garantia. Por nada mais ter a tratar foi encerrada reunião às 13:00 horas, conforme transcrição nesta Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim, Leandro Dias Martins, que a secretariei, pelo presidente e pelos demais que o desejarem fazê-lo. (ata original arquivada na SEAGRI com as devidas assinaturas).

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

EMATER

Portaria nº 216/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.268828/2018-71 e Requerimento datado em 23/07/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **SONIA REGINA DANTAS**, matrícula: 1062, Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência Financeira-GEFIN/DIAFI, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 10 a 29/09/2018 – 20 dias

2º Período: 27/05 a 05/06/2019 – 10 dias

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 10/09/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 215/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.269059/2018-29 e Requerimento datado em 25/07/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo de férias, suspensa conforme Portaria GAB/PRES/Nº 429/2017 de 13/09/2017, a empregada **KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA**, matrícula: 3827, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Contabilidade I, lotada na Gerência Financeira-GEFIN/DIAFI, referente ao período aquisitivo de: 2016/2017 - 20 (vinte) dias, sendo que ficará em gozo no período de 24/09 a 13/10/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 24/09/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 214/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.269259/2018-81 e Requerimento datado em 26/07/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias do empregado **EVERSON CAMILO DA ROCHA**, matrícula: 3581, Cargo: Administrativo, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado na Gerência de Serviços e Transporte-GESER/DIAFI, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 03 a 17/09/2018 – 15 dias

2º Período: 01 a 15/10/2018 – 15 dias

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 03/09/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**

Portaria nº 213/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.278917/2018-26,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias do empregado **TERCIO AUGUSTO PEREIRA REGALADO**, matrícula: 3614, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Pimenta Bueno/Território Rio Machado, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 24 a 28/09/2018 – 05 dias

2º Período: 07 a 21/01/2019 – 15 dias

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 24/09/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**

Portaria nº 211/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.240264/2018-11 e Requerimento datado em 12/07/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias do empregado **MARTINHO FREIRE DA SILVA**, matrícula: 0865, Cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Mirante da Serra/Território Central, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º - Período: 19 a 28/09/2018 – 10 dias

2º - Período: 09 a 28/01/2019 – 20 dias

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 19/09/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**

Portaria nº 210/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.266262/2018-43 e Memorando nº 14/2018/EMATER/ESLOC Nova Mamoré,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo das férias da empregada **JOSLENE GROTO**, matrícula 3610, cargo: Administrativo, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Nova Mamoré/Território Madeira Mamoré, marcada para o mês de Julho/2018, passando o gozo no período de 01 a 15/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**

Portaria nº 209/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.259958/2018-13,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR, a Extensionista Social Nível Médio **SANDRA SAVEGNAGO**, Matrícula: 3545, que se encontrava cedida a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS e, **LOTAR** no Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira Mamoré.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/09/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**

Portaria nº 208/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.260342/2018-95 e Memorando nº 13/2018/EMATER-GETIN,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo das férias do empregado **SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS**, matrícula 3601, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/ Técnico em Informática, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Tecnologia da Informação-GETIN/DIAFI, marcadas para o mês de Agosto/2018, passando o gozo no período de 12/11 a 11/12/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**

Portaria nº 207/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.275336/2018-32 e Memorando nº 64/2018/EMATER-GCCON,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo da Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos da Portaria GAB/PRES/Nº 463/2017 de 17/10/2017 (dias remanescentes), a empregada **EDNA FLORINDA BENEVENUTO**, matrícula: 987, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Convênios e Contratos-GCCON/DITEP. Sendo atendidos os 15 (quinze) dias, restam 12 (doze) dias para gozo futuro. O afastamento das atividades laborais dar-se-á em 10 a 24/09/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 10/09/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**

Portaria nº 206/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.269156/2018-11 e Memorando nº 22/2018/EMATER-ESLOC Rolim de Moura,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Extensionista Social Nível Superior, **DAMARIS DIAS SANCHES MACHADO**, matrícula 3062, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, na ausência do titular da função, o empregado **MARCELO SANTOS LOPES**, matrícula: 3863, que estará em gozo de férias no período de 03 a 17/09/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 03/09/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**

e Extensão Rural/ATER do Estado de Rondônia, pele período de 12 (doze) meses.

Aos **dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu **Diretor Vice – Francisco de Assis Sobrinho**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Fica alterado o preço unitário do **item 58** da presente data, tendo sido realinhado em conformidade com o Parecer Jurídico nº 170/2018/PROJU/EMATER-RO, fls. de nº 1097 a 1099.

Ressalta-se que o valor foi realinhado no seguinte termo: **item 58** Preço Original Unitário R\$ 134,49 (cento e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 158,69 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
58	PAPEL, gramatura 75g branco tamanho 210/297 A4 uso geral caixa com 10 resmas, contendo 500 folhas.	CX	1.422	REPORT	237,32	-33,13%	158,69	COMERCIAL TORRES EIRELI

OBS.: Os demais itens permanecem inalterados.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

Portaria nº 205/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.226842/2018-06 e Requerimento datado em 03/07/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias do empregado **MARCELO SANTOS LOPES**, matrícula: 3863, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 03 a 17/09/2018 – 15 dias
2º Período: 07 a 11/01/2019 – 05 dias

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 03/09/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**

Ata

**I REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2018/SRP**

**Ata de Registro de Preço Nº 0013/2018
Data da Abertura: 12/03/2018**

Pregão Eletrônico Nº 009/2018

Data de Julgamento: 16/05/2018

Data Homologação: 05/06/2018

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de material de expediente para** atender as necessidades dos Escritórios e Centro Gerencial/ CENGE da EMATER-RO, no desenvolvimento dos Serviços de Assistência Técnica

**Errata**

Na **Portaria nº 169/2018/EMATER-GEAPE**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 131, em 20/07/2018, referente à designação da Administrativo **RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA**, matrícula 3602, para exercer a Função Gratificada de Controladora Chefe, na ausência do titular da função.

Onde se lê: Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 18/07/2018.

Leia-se: Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 23/07/2018.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Errata

Na **Portaria nº 168/2018/EMATER-GEAPE**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 131, em 20/07/2018, referente à suspensão do gozo do 1º período das férias fracionadas, do empregado **FÁBIO DE FREITAS DANTAS**, matrícula: 3326, lotado no Controle Interno-CONIN.

Onde se lê: Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 18/07/2018.

Leia-se: Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 23/07/2018.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

IDARON

Errata

Onde se Lê: 0015.003817/2017-27

Leia-se: 0015.142313/2018-11

Onde se Lê: Prestação de Contas: 27/06/2018

Leia-se: Prestação de Contas: 28/06/2018

Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2018.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO
 Diretor executivo/IDARON

Portaria nº 364/2018/IDARON-DA Porto Velho, 13 de junho de 2018.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado “adiantamento”, deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor **ANDERSON SILVEIRA SOUZA**, Assist. de Gestão da Defesa Agropecuária, lotado na GEPAD, Matrícula nº 300115973, CPF: 969.633.442-72 C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, fonte 0240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	4.000,00
339036	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00,00
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	VALOR TOTAL	6.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Ancelmo de Jesus Abreu

Portaria nº 434/2018/IDARON-DA Porto Velho, 23 de julho de 2018.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado “adiantamento”, deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor **ALBERTO DIAS STANGUE**, Supervisor Téc. Adm. e Financeiro, Supervisão Regional de Ariquemes, lotado na STAF – Ariquemes/RO Matrícula nº 300042777, CPF: 583.417.309-87 C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, Fonte 240 e Programação: 20.122.1015.2087.



E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	5.000,00
339036	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria terá efeito a partir da publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente/IDARON

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 014/2017-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o Senhor **OLDECIR RODRIGUES CORREIA**.

OBJETO: Prorrogar o contrato 014/2017.

VALOR: Importância total de R\$ 28.232,16 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.176,34 (hum mil, cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

DO PROCESSO: 0015.010972/2018-81

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01/08/2018.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 01/08/2018.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu – Presidente da Agência IDARON
Oldecir Rodrigues Correia – Locador

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

Portaria nº 349/2018/IDARON-DA

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de São Francisco do Guaporé, **ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI**, Cadastro 300100786, C.P.F. **093.384.557-00**, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	5.000,00
3390-36	0,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da São Francisco do Guaporé.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente IDARON

Extrato

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 016/2016-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e JANILSON GONÇALVES FEITOSA.

OBJETO: O presente termo aditivo prorrogará o contrato 016/2016

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.817,98 (hum mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor R\$ 43.631,52 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

DO PROCESSO: 0015.017114/2018-67

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/08/2018.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 01/08/2018

ASSINAM:

Anselmo De Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIA
Janilson Gonçalves Feitosa – LOCADOR

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON



C M R

Portaria nº 044/2018/CMR

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a partir de **01/08/2018**, o Sr. **RONNIE ANTÔNIO DE SOUZA**, CPF nº 348.735.032-72 e RG sob o nº 355737 SSP/RO, para exercer a função comissionada de Assessor Técnico Nível II, Lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento a **GAM 02**, previsto no art. 41, letra “d”, Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia – PCCR/CMR, devidamente aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR, realizada em 24/07/2018, com registro na JUCER/RO sob o nº 20180337823, protocolo nº 180337823 – código de verificação nº 11803206947, NIRE nº 11300000617.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente - CMR

Portaria nº 046/2018/CMR

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a partir de **01/08/2018**, o Sr. **PATRICK CARLAN NASCIMENTO SILVA**, CPF nº 026.532.832-20 e RG sob o nº 1130128 SSP/RO, para exercer a função comissionada de Assessor Técnico Nível II, Lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento a **GAM 02**, previsto no art. 41, letra “d”, Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia – PCCR/CMR, devidamente aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR, realizada em 24/07/2018, com registro na JUCER/RO sob o nº 20180337823, protocolo nº 180337823 – código de verificação nº 11803206947, NIRE nº 11300000617.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente - CMR

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM E TRANSPORTES

Ato nº 5/2018/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: **1411.087/2017/FITHA**

Convênio n.º **018/17/FITHA/RO**

Prefeitura Municipal de **Novo Horizonte D’oeste/RO**.

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na Linha 156 Norte, trecho RO-010/Linha Kapa 0 extensão 25,00 km; Linha 152 Norte, trecho: RO-010/km 16,805 extensão 16,805 km. Totalizando uma extensão de 41,805 km no município de Novo Horizonte D’Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN/ n.º 01, de 15/01/97, Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a prestação de contas final do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2018.

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral do DER-RO

Ato nº 6/2018/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: **1411.055/2017/FITHA**

Convênio n.º **006/17/FITHA/RO**

Prefeitura Municipal de **Nova União/RO**.

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma nas estradas a seguir: Linha M4 – trecho: da linha 28 até o km 19,50 – sentido Jaru – extensão: 19,50 km; Linha 35 – trecho: RO 470/ Linha M4 – extensão: 11,00km; Linha 40 – trecho: RO 470/Km 14,00 – sentido Jaru- extensão: 14,00km; Linha 36 – trecho: RO 470/Km 14,00 – sentido Jaru- extensão: 14,00km; Linha 32 – trecho: RO 470/Km 14,00 – sentido Jaru- extensão: 14,00km; Linha 28 – trecho: RO 470/Km 14,00 – sentido Jaru- extensão: 14,00km; Linha 24 – trecho: RO 470/Km 14,00 – sentido Jaru- extensão: 14,00km; Linha 40 – trecho: RO 470/Km 14,00 – sentido Teixeiraópolis - extensão: 4,00km; Linha 30 – trecho: RO 470/Linha M4 – sentido Urupá – extensão: 8,00km; Trav. Da linha 30/35 – trecho: da linha 30 até a linha 35 – assentamento Palmares – extensão: 4,00km; Trav. 01 da linha 35/39 – trecho: da linha 35 até a linha 39 – extensão: 3,00km; ; Trav. Da linha M4/35 – trecho: da linha M4 até a linha 35 – extensão: 3,65km; Trav. 02 da linha 35/39 – trecho: da linha 35 até a linha 39 – extensão: 2,60km; Linha N1 – trecho: da linha 41 até o km 1,30 – extensão: 1,30km; Linha N2 – trecho: da linha 41 até o km 4,00 – extensão: 4,00 km. Totalizando 141,05 km de estradas vicinais no município de Nova União/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN/ n.º 01, de 15/01/97, Portaria Interministerial CGU/ MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/ TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a prestação de contas final do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2018.

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral do DER-RO



Extrato
EXT. Nº 138 DO CONVÊNIO Nº 044/18/FITHA

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de São Felipe D'Oeste.

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário nas estradas a seguir: **Linha Marco 8** – Trecho - Linha 45 (RO 491) / Linha 41 – Ext.: 4,00 Km; **Linha P-07** - Trecho: Linha FA-01 / Linha 45 (RO 491) – Ext.: 3,50 Km; **Linha P-08** - Trecho: Linha FA-01 / Linha 45 (RO 491) – Ext.: 2,00 Km; **Linha P 10** - Trecho: Linha 45 (RO 491) / Linha FA 01(RO-489) – Ext.: 3,00 Km e **Linha 37** - Trecho: Linha Projetada / Linha Kapa 4 –Ext.: 2,00 Km, **Totalizando** -14,50 Km, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 08/18, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 19, Memorial Descritivo, às fls. 21/23, Croquis, às fls. 24, Análise Técnica (2129033) e Parecer nº 105/2018/CONV/PROJUR/FITHA e De Acordo do Presidente (2246761) os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 250.859,54** (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 247.944,28** (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00153, de 27.06.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (2129040).

§ 2º. O valor de **R\$ 2.915,26** (dois mil, novecentos e quinze reais e vinte e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (2128896) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Processo nº 0009.060499/2018-61

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto - Presidente – Marcicrenio da Silva Ferreira - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA

EXT. Nº 139 DO CONVÊNIO Nº 049/18/FITHA

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Cujubim.

OBJETO: Aquisição de **530,00 (quinhentos e trinta) m** de tubos metálicos, MP 100, diâmetro de 1,50m para a execução de bueiros em estradas vicinais do Município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho,(2136851), Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Cotação de Preços,(2136865) Análise Técnica/CPPO, (2137085), Parecer nº 0117/2018/CONV/PROJUR/FITHA e De Acordo do Presidente,(2481068) os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 593.600,00** (quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 586.768,71** (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00152, de 27.06.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (2137090).

§ 2º. O valor de **R\$ 6.831,29** (seis mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (2136894) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

Processo nº 0009.070291/2018-51

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto - Presidente – Pedro Marcelo Fernandes Pereira - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

Portaria nº 415/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009, Processo n. 0009.249953/2018-21.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, do servidor **VLADIMIR EICH DA SILVA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300107509, lotado na GCI/DER-RO, concernente ao período de **21.10.2018 a 30.10.2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº 417/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.181946/2018-15 e Memorando nº 69/2018/DER-13RR.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ADAUTO PEREIRA DA SILVA**, motorista, matrícula 300106824, lotado na 13ªRR-PVH/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, no período de **01.06.2018 a 30.06.2018**, fica transferida para usufruir em 02 (dois) períodos: 1º período de **01.07.2018 a 15.07.2018(quinze)dias**, 2º período de **01.12.2018 a 15.12.2018(quinze) dias**, referente exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 414/2018/DER-CGP Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Renato Amaral de Macedo	300110162	Oper.Máquinas	20/07/2013 a 19/07/2015	1ª "B"	1ª "C"	19/07/2015
Renato Amaral de Macedo	300110162	Oper.Máquinas	20/07/2015 a 19/07/2017	1ª "C"	1ª "D"	19/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO

Portaria nº 413/2018/DER-CGP Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Gilvan Santos de Oliveira	300127819	Mecânico	26/03/2016 a 25/03/2018	1ª "B"	1ª "C"	26/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO

Errata

PORTARIA n. 267/2018/DER-CGP de 24 de julho de 2018

ONDE-SE LÊ:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora GIZELE DE MELO MATHEUS, matrícula nº 300136377, lotada no GABINETE/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para o **período de 10.04.2018 a 30.04.2018 dias**, a qual fica transferida para fruição 02 períodos: 1ª período de **09.07.2018 a 13.07.2018**, 2º período de **10.09.2018 a 14.10.2018**, referente ao exercício de 2016/2017.

LEIA-SE:

o gozo de férias da servidora **GIZELE DE MELLO MATHEUS**, matrícula nº 300136377, lotada no GABINETE/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para o **período de 10.04.2017 a 30.04.2017**, a qual fica transferida para fruição 02 períodos: 1º período de **09.07.2018 a 13.07.2018**, 2º período de **10.09.2018 a 14.10.2018**, referente ao exercício de 2015/2016.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER



PORTARIA nº 537 /GAB/DER/RO Porto Velho, 11 de Julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 401/GAB/DER/RO de 19.05.2017, a contar de 11 de Julho de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 009/17/FITHA a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ROMERO SILVA CABRAL Cadastro nº 300008606
EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 03 OSCAR - TRECHO: TRAVESSÃO 02 F / KM 14,00 - EXT.: 14,00 KM; LINHA 02 CACOAL - TRECHO: TRAVESSÃO 02 F / KM 14,00 - EXT.: 14,00 KM; LINHA 03 SERRA VALÉRIO - TRECHO: TRAVESSÃO 02 F / KM 13,44 - EXT.: 13,44 KM; LINHA 03 (ZE GOIANO) - TRECHO: TRAVESSÃO ADELIO BRAVIN / KM 8,00 - EXT.: 8,00 KM; LINHA 07 - TRECHO DIVISA CACOAL / KM 15,00 - EXT.: 15,00 KM; LINHA 04 CHICÃO - TRECHO: LINHA 05 / KM 10,00 - EXT.: 10,00; LINHA 04 GUIDA - TRECHO: TRAVESSÃO 02 F (KM 01) / KM 14,00 - EXT.: 13,00 KM; TRAVESSÃO BELMIRO - TRECHO: LINHA 06 / LINHA 07 - EXT.: 3,00 KM; TRAVESSÃO JULIANO - TRECHO: RO 471 / LINHA 04 - EXT.: 3,50 KM; TRAVESSÃO PARAIBA - TRECHO LINHA 2 / LINHA 03 - EXT.: 3,50 KM; TRAVESSÃO FRANCISCO RECO - TRECHO: TRAVESSÃO 02 F / KM 5,00 - EXT.: 5,00 KM; TRAVESSÃO NADIR BEBER - TRECHO: TRAVESSÃO 02 F / KM 6,00 - EXT.: 6,00 KM; TRAVESSÃO JOÃO RAMOS - TRECHO: LINHA 03 / KM 1,33 - EXT.: 1,33 KM; TRAVESSÃO JALIU - TRECHO: LINHA 03 / KM 9,00 - EXT.: 9,00 KM; TRAVESSÃO ADELIO BRAVIN - TRECHO: LINHA 04 (CHICÃO) / KM 4,00 - EXT.: 4,00 KM; TRAVESSÃO ROMILDO - TRECHO: LINHA 07 / KM 3,00 - EXT.: 3,00 KM. TOTALIZANDO - 125,77 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00040-0000/2017.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA/PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 540 /GAB/DER/RO Porto Velho, 11 de Julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 119/17/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDE Cadastro nº 300106410
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE TUBO ARMCO 47,00 METROS MP 100 CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM DIÂMETRO DE 2,00 METROS, MOD. 20 C MÍNIMO DE 0,50 E MÁXIMO DE 7,50 METROS E 42,00 METROS MP 100 CIRCULAR EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM DIÂMETRO

DE 1,60 METROS, MOD.16 C MÍNIMO DE 0,50 E MÁXIMO DE 7,50 METROS PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUI, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420.01599-0001/2017.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA/PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº541 /GAB/DER/RO Porto Velho, 11 de julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 122/17/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300007047
LUIZ HENRIQUE R. MOTTA Cadastro nº 300118152

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 7(ESCONDIDO) - TRECHO: RO 370/KM 12,50 - EXT.: 12,50 KM; LINHA 7 (COLORADO) - TRECHO: RO 370 / KM 19,00 - EXT.: 19,00 KM; LINHA 10 (ESCONDIDO) - TRECHO: RO 370/ KM 16,00 - EXT.: 16,00 KM. LINHA 10 (COLORADO) - TRECHO: RO 370/ KM 14,00 - EXT.:14,00 KM MINI EIXO (COLORADO) - TRECHO: LINHA 8/LINHA 7 - EXT.:3,95 KM TOTALIZANDO -65,45 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS, NO MUNICÍPIO DE CABIXI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420.01749-0001/2017.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA/PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 542 /GAB/DER/RO Porto Velho, 11 de Julho de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 108/17/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cadastro nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) EM UMA ÁREA DE 9.139,86 M², MEIO FIO C/SARJETA, CANTEIRO CENTRAL E SINALIZAÇÃO NA AV. DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420.00410-0002/2017.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA/PUBLIQUE-SECUMPRASE



PORTARIA nº 544/GAB/DER/RO Porto Velho, 11 de julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 135/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172
HALYSSON FONSECA CARDOSO Cadastro nº 300134617

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA P 04 - TRECHO: LINHA P 06 / KM 6,00– EXT.: 6,00 KM; TRAV. P 02 / P 04 - TRECHO: LINHA P 04 / KM 0,75, SENTINDO LINHA P 02 – EXT.: 1,00 KM. TOTALIZANDO –7,00 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.01658-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIAPUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 545/GAB/DER/RO Porto Velho, 11 de julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 124/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO Cadastro nº 300118113
JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300008713

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 144 SUL - TRECHO: RO 010/LINHA 40 - EXT.: 15,00 KM; LINHA 140 SUL - TRECHO: RO 010/KM 8,20 - EXT.: 8,204 KM; LINHA 148 SUL - TRECHO: RO 010/LINHA 40 - EXT.: 15,00 KM. TOTALIZANDO – 38,204 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.01339-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIAPUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 546/GAB/DER/RO Porto Velho, 11 de julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 143/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) M DE TUBOS METÁLICOS COM ESPESSURA DE 2,00MM E DIÂMETRO DE 2,00 M NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.01495-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIAPUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 547/GAB/DER/RO Porto Velho, 11 de julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 128/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA MA-04 - TRECHO: RO 133 / MA-04 KM 8,76 - EXTENSÃO: 8.760 M; LINHA MA-04 - TRECHO: MA-04 KM 12,7 /MA-04 KM 25,9 - EXTENSÃO: 13.200 M; LINHA MA-10 - TRECHO: MA-04 KM / MA-10 KM 3,7 - EXTENSÃO: 3.700 M; LINHA MA-16 - TRECHO: MA-04 / MA-16 KM 1,8 - EXTENSÃO: 1.840 M; LINHA MP-12- TRECHO: MA-04 / MA-10 - EXTENSÃO: 4.107 M; LINHA C-66 LE-TRECHO: RO 133 / FINAL DA LINHA KM 19,6 - EXTENSÃO:19.600 M; TRAV. C-70/C-62 - TRECHO: C-12 / C-70- EXTENSÃO: 8.000 M; C-62 LD - TRECHO: RO-133 / C-62 KM 17 / OBS : REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL INICIO C-62 KM 4,8 FINAL C-62 KM 17 TOTAL 12.200 M - EXTENSÃO: 17.000 M. TOTALIZANDO – 76.207,00M DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.01978-0001/2017**.**

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIAPUBLIQUE-SECUMPRASE



PORTARIA nº 548/GAB/DER/RO Porto Velho, 11 de julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 138/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES
JULIO BENIGNO DE S. NETO

Cadastro nº 300106410
Cadastro nº 300070936

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA PARA O MUNICÍPIO DE JARU/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.02938-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIAPUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 549/GAB/DER/RO Porto Velho, 11 de julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 117/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE LUIS DE ALMEIDA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA

Cadastro nº 300000848
Cadastro nº 300129654

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇO DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NA ESTRADA: LINHA C 100 – TRECHO: RO-140 / ESTRADA NOVA ERA – EXT.: 14,30 KM, TOTALIZANDO 14,30 KM, NO **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.01940-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIAPUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 550/GAB/DER/RO Porto Velho, 11 de julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 047/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172
HALYSSON FONSECA CARDOSO Cadastro nº 300134617

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE 42,00 M DE TUBOS METÁLICOS TIPO MP-100, CIRCULAR, EPOXI, ESPESSURA DE 2,00 MM E DIÂMETRO DE 2,00 M, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VIVINAIS, LINHA KAPA ZERO – TRECHO: LINHA 90/KM 5,35 – EXT.: 5,35 KM – LOCALIZAÇÃO: KM 3,30 – COMP.: 28,00 M E LINHA KAPA ZERO – TRECHO: LINHA 90/KM 5,35 – EXT.: 5,35 KM – LOCALIZAÇÃO: KM 3,35 – COMP.: 14,00 M, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01.1420.01784-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIAPUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 551/GAB/DER/RO Porto Velho, 11 de julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 041/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300007047
LUIZ HENRIQUE R. MOTTA Cadastro nº 300118152

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 661,90 M, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS, NO **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.00189-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIAPUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 552/GAB/DER/RO Porto Velho, 11 de julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 030/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.



ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300007047
LUIZ HENRIQUE R. MOTTA Cadastro nº 300118152

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA), **MINICARREGADEIRA**, PARA O **MUNICÍPIO DE CABIXI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.01360-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 553/GAB/DER/RO Porto Velho, 11 de julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 144/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ROMERO SILVA CABRAL Cadastro nº 300008606
EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 86,00 M DE TUBOS METÁLICOS COM ESPESURA DE 2,00MM E DIÂMETRO DE 2,00M PARA O **MUNICÍPIO DE EPIGÂO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.01938-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 554/GAB/DER/RO Porto Velho, 11 de julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 116/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cadastro nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA T-20 - TRECHO: TRAVESSÃO T-18 / KM 3,30 - EXTENSÃO: 3,30KM; LINHA T-20 A - TRECHO: TRAVESSÃO T-20 / RIO URUPÁ - EXTENSÃO: 2,60KM; LINHA QUATORZINHA - TRECHO: LINHA 14 / RIO URUPÁ - EXTENSÃO: 3,15 KM; LINHA 14 - TRECHO: RIO TRINCHEIRA / RIO URUPÁ - EXTENSÃO: 6,40 KM; LINHA C-05 - TRECHO: LINHA T-20 / LINHA 14 - EXTENSÃO: 2,80KM;**

TRAV. T20_LH 14 - TRECHO: LINHA T-20/ LINHA 14 - EXTENSÃO: 3,30KM; TRAVESSÃO LH14_LH 15 - TRECHO: LINHA 14 / LINHA 15 - EXTENSÃO: 5,30KM; LINHA 15 - TRECHO: RIO TRINCHEIRA / LINHA 15 C - EXTENSÃO: 4,90KM; LINHA 15 C - TRECHO: LINHA 14 / LINHA 58 - EXTENSÃO: 10,10KM; LINHA 16 - TRECHO: LINHA 15 C / KM 5,10 - EXTENSÃO: 5,10KM; TRAV. LH15_LH 16 - TRECHO: LINHA 15 / LINHA 16 - EXTENSÃO: 2,85KM; LINHA 58 - TRECHO: LINHA 16 / KM 14,391 - EXTENSÃO: 14,391KM. TOTALIZANDO - 64,191 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.00795-0001/2017.**

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 555/GAB/DER/RO Porto Velho, 11 de julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 039/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO 48,00M DE TUBOS METÁLICOS, D=3,05M E ESP= 2,70MM** PARA O **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.01727-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº.560/GAB/DER/RO Porto Velho, 01 de Agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER/RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ROMERO SILVA CABRAL Cadastro nº 300008606
EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: Pavimentação Asfáltica e iluminação Pública da Pista de Caminhado **NO MUNICÍPIO DE EPIGÂO D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-03219-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE



PORTARIA nº 559/GAB/DER/RO Porto Velho, 01 de Agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 170/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNAND
ANDRE CARDOSO MARTINS

Cadastro nº 300106410
Cadastro nº 300104797

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS PARA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.03221-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUM-SE

PORTARIA nº 558/GAB/DER/RO Porto Velho, 01 de Agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 059/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA

Cadastro nº 300073050
Cadastro nº 300137229

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 8.215,60m DE RUA E AVENIDAS URBANAS COM SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.00763-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUM-SE

PORTARIA nº 557/GAB/DER/RO Porto Velho, 01 de Agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 126/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE LUIS DE ALMEIDA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA

Cadastro nº 300000848
Cadastro nº 300129654

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 70,00 (setenta) m DE TUBOS METÁLICOS. SENDO 30,00 (trinta) m COM ESPESSURA DE 2,00mm E DIÂMETRO DE 2,00m: 30,00 (trinta) m COM ESPESSURA DE 2,00mm E DIÂMETRO DE 1,50m E 10,00 (dez) m COM ESPESSURA DE 2,00mm DE DIÂMETRO DE 1,00m, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.02359-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUM-SE

PORTARIA nº 556/GAB/DER/RO Porto Velho, 31 de julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 054/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO
JULIO BENIGNO DE S. NETO

Cadastro nº 300031120
Cadastro nº 300070936

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 129,00M (CENTO E VINTE NOVE) DE TUBOS CONCRETO ARMADO, SENDO 2,00M (DOIS) COM D= 0,80M, CA-1 E 127,00M COM D=1,00M CA-1 PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS, NO MUNICÍPIO DE BURITIS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.02138-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUM-SE

PORTARIA nº 587/GAB/DER/RO Porto Velho, 01 de Agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 117/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300031120

JOSE ADENILSON FRANCISCO DA MOTA
Cadastro nº 300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.03184-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUM-SE



PORTARIA nº 589/GAB/DER/RO Porto Velho, 03 de Agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 041/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM
NEWTONHIDEO NAKAYAMA

Cadastro nº 300007047
Cadastro Nº 300016138

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NA AV. PURUS, TRECHO: RUA MATO GROSSO A RUA CEARÁ, RUA MATO GROSSO, TRECHO: AV. TOCANTIS Á AV. A E AV PURUS, TRECHO: RUA CEARÁ Á RUA DO DER, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.446,00 M, NO **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.00189.0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUMPRASE

PORTARIA nº 588/GAB/DER/RO Porto Velho, 03 de Agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 147/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM
NEWTONHIDEO NAKAYAMA

Cadastro nº 300007047
Cadastro Nº 300016138

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, EM UMA ÁREA TOTAL 2.352,84 M E EXTENSÃO DE 291,42 M, NO **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.00582.0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUMPRASE

PORTARIA nº 543/GAB/DER/RO Porto Velho, 11 de Julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 672/GAB/DER/RO de 01.08.2017, a contar de 11 de Julho de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 024/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ROMERO SILVA CABRAL

Cadastro nº 300008606

EMERSON MORENO MACHADO

Cadastro nº 300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 03 (SERRA DO VALÉRIO)** - TRECHO: TRAVESSÃO 2F / KM 12,00 – EXT.: 12,00 KM; **TRAVESSÃO JALIU** – TRECHO: LINHA 03 / KM 6,00 – EXTENSÃO: 6,00 KM; **LINHA 04 CHICÃO** – TRECHO: LINHA 05 / KM 6,50 – EXTENSÃO: 6,50 KM; **LINHA 06** – TRECHO: KM 17,50 / KM 21,00 – EXTENSÃO: 3,50 KM; **LINHA 03 MINERAÇÃO** – TRECHO: TRAVESSÃO 2F / KM 6,50 – EXTENSÃO: 6,50 KM; **TRAVESSÃO NADIR BEBER** – TRECHO: LINHA 03 MINERAÇÃO / KM 3,00 – EXTENSÃO 3,00 KM. **TOTALIZANDO – 37,50 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01114-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUMPRASE

PORTARIA nº 590 /GAB/DER/RO Porto Velho, 08 de Agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 150/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM
NEWTONHIDEO NAKAYAMA

Cadastro nº 300007047
Cadastro Nº 300016138

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, EM UM ÁREA TOTAL DE 1.939,00 M E EXTENSÃO DE 238,25 M**, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NAS PLANILHAS, MAPAS E CROQUIS, **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.00741.0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUMPRASE



PREFEITURAS DO INTERIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018

O objeto: aquisição de veículos tipo van e furgão, com o valor total estimado em R\$ 246.777,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais). A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 30/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 24/08/2018. O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/08/2018 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites <https://licitanet.com.br/> e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaúlândia, 10 de agosto de 2018.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018/CPLMS-SRP
PROCESSO Nº. 1307/2017/SEMA

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de material de consumo (construção e eletrônicos)**, para atender as diversas secretarias que copoem a administração deste município. Valor prévio total R\$ 2.513.527,45 (dois milhões quinhentos e treze mil e quinhentos e vinte sete reais e quarenta e cinco centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 27/08/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: **452286**. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 10 de agosto de 2018.

Daiane Santana Fontes

Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2018

PROCESSO Nº472/2018

Pregão Eletrônico nº. **043/2018** A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 9.793 de 26 de junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto **8.538/2015**.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar disponibilizando no total 08 (oito) veículos tipo ônibus, mais 01 (um) veículo reserva para o lote, pelo período de até 79 dias letivos no ano de 2018. Conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R\$ R\$617.759,86(seiscentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Data: 24/08/2018

Horário: 10h (horário de Brasília)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL:

www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br

Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste - RO, 10 de Agosto de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

PREFEITURA DE CACOAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018. PROCESSO Nº 2579/GLOBAL/2018. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação Portaria Nº 240/GP/2018, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço e julgamento pelo valor GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETAS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CACOAL através da SEMOSP. Valor Estimado: R\$ 1.875.000,00. Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 29/08/2018 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, 10 de agosto de 2018. Sirlene Vieira de Oliveira. Presidente da CPL.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018. PROCESSO Nº 3243/ORDINÁRIO/2018. ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE RAIO-X MÓVEL, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HMMI visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R\$ 199.840,00. Recursos oriundos da Proposta 1170-06 Emenda Parlamentar 29170002. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 27/08/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 10 de agosto de 2018. Carlos Antonio do Amaral. Pregoeiro. Portaria 239/GP/18.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76 PREGÃO 049/2018

PROCESSO Nº 499, 515, 605, 609,641 e 608/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. CONTRATADA ESSENCIAL COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP CNPJ:

13.452.074/0001-00. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustível para Abastecimento no Tanque Próprio da Prefeitura.**VALOR: R\$: 701.636,00 (setecentos e um mil e seiscentos e trinta e seis reais)****PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.**GESTOR:** Secretario de Administração e Fazenda

Campo Novo de Rondônia/RO, 10 de agosto de 2018.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Secretario de Administração e Fazenda
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:



a) Processo Nº	499, 515, 605, 609, 641 e 608/2018
b) Licitação Nº	049/2018
c) Modalidade	Pregão Eletrônico
d) Objeto da Homologação	Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustível para Abastecimento no Tanque Próprio da Prefeitura.

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório: Fornecedor: ESSENCIAL COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP CNPJ: 13.452.074/0001-00. Valor Total Adjudicado: R\$: 701.636,00 (setecentos e um mil e seiscentos e trinta e seis reais). Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei. Campo Novo de Rondônia, 09 de agosto de 2018.

OSCAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 849/SEMUSA/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 017/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição DE MATERIAL DE CONSUMO (PENSO HOSPITALAR), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Início de Acolhimento das Propostas: **13 de agosto de 2018**, data e hora da disputa: **24 de agosto de 2018 às 10h00min (Horário de Brasília)**. No site www.licitacoes-e.com.br. VALOR ESTIMADO R\$ 193.838,49 (Cento e noventa e três mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/ Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>**

Candeias do Jamari, 10 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 155/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO** na sua forma **SRP**, do tipo **Menor Preço Por LOTE**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, retirada e colocação de bombas de poços tubulares, através do Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº **917/2018**. Valor total de R\$: 248.381,40 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 13 de agosto de 2018**; data para término de recebimento de proposta: às **08:30 horas do dia 24 de agosto de 2018**; data da abertura de propostas: às **08:00 horas do dia 24 de agosto de 2018**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 24 de agosto de 2018**; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 09 de agosto de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018 EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1181/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Rebobinagem de Motobomba Submersa de 01 CV, 1,5 CV, 02 CV, 03 CV, 04 CV e 05 CV, 07 CV, 10 CV 220V trifásica, compreendendo reposição de peças e afins sendo eles: troca de óleo, rolamentos, retentores, fusíveis conectores de entrada de fase, reles de falta de fase capacitores, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto – SAAE Processo Administrativo nº **1031/2018**. Valor total de R\$: **147.959,94 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**. Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 13 de agosto de 2018**; data para término de recebimento de proposta: às **09:00 horas do dia 24 de agosto de 2018**; data da abertura de propostas: às **09:30 horas do dia 24 de agosto de 2018**; data de início da sessão pública: às **10:00 horas do dia 24 de agosto de 2018**; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 09 de agosto de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2018.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 101/2018/SEMFN, 222/2018/SEMAM, 143/2018/SEMAS, 213/2018/SEMOSP, 221/2018/SEMUSA e 264/2018/SEMED.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo **Menor Preço Por Lote**, cujo objeto é: **FORMAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **08/08/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **22/08/2018** e início da sessão pública: dia **22/08/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado R\$ 112.055,25 (cento e doze mil e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

José Vilson da Silva Gomes.

Portaria Nº. 011/2018.

Corumbiara-RO em 08 de Agosto de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO E RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 011/2018



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 018/2018, Processo Administrativo Nº. **428/2018/SEMAS**, cujo objeto é: Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL PARA ÁUDIO VÍDEO E FOTO**, de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, que foi **ADJUDICADO** às empresas: **Fornecedor: ANDRADE E RODRIGUES LTDA – EPP – CNPJ: 63.753.693/0001-03**. Lotes 01, 02, 03 E 04 - Valor da proposta: R\$ 15.250,70 (Quinze mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Fornecedor: SACCONATO & PIRES LTDA – CNPJ: 30.203.451/0001-97. Lotes 05 E 06 - Valor da proposta: R\$ 17.929,99 (Dezessete mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Corumbiara-RO em 26 de Julho de 2018.
LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 024/2018, Processo Administrativo Nº. **574/2018/SEMAM**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO POPULAR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM. Que foi **ADJUDICADO** à empresa: **Fornecedor: CAREVEL VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 04.252.060/0001-52**. Lote 01 - Valor da proposta: R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

Corumbiara-RO em 08 de Agosto de 2018.
LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/GAB/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 17/GAB/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS E PALCOS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO II CONCURSO CULTURAL / MUSICAL DESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** com recursos proveniente da **CONVÊNIO Nº 106/PGE-2018 e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE através do Processo Administrativo nº 2097/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: **NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ nº 16.887.646/0001-72**, no valor total de R\$ 21.630,00 (Vinte e um mil seiscentos e trinta reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 10/08/2018

Raquel de Moraes
Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/CS/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão de Seleção - CS, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 063 de 23 de janeiro de 2018, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente a seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do Termo de Acordo de Cooperação com o Município, para destinação de 02 (dois) tanques de Resfriamento de Leite com capacidade de 500 litros e 01 (um) tanque de Resfriamento de Leite com capacidade de 1.000 litros (melhor descrito no Plano de Trabalho), em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, e demais normas que regem a matéria.

Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: **dia 13/08/2018 até o dia 14/09/2018, no horário das 07:30 às 13:30**. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. Dia: **17/09/2018 às 10:00**.

Processo Administrativo: nº 674/SEPAGRI/2018

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 10 de agosto de 2018.

Wedslei Cortes da Silva
Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA
PREGÃO Nº 61/2018 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por lote, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, valor estimado **R\$ 2.756,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**. A licitação foi considerada frustrada, tendo em vista, que não foi possível conseguir chegar no valor da média disponível pelo convênio. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1555/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) **3442-3100**.

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2018.
Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira
Portaria nº 154/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 049-2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 049/2018, que objetiva **AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA**. Proc. **492/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **24/08/2018 às 09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 10 de agosto de 2018.

Edimar de Almeida Genelhu
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 002/18

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 62/2018.

Processo nº 1-352/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

Contratado: DELBA VICENTINI CREMASCO – ME LTDA.

Objeto: O presente contato tem por objeto a aquisição de uma Ensiladeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM Vale do Paraíso - RO.

Vigência: O presente contrato vigorará por **01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Valor Total: R\$ 20.295,00 (vinte mil e duzentos e noventa e cinco reais)

Data de Assinatura: 02/08/2018.

Interveniente: SEMAPEM.

Vale do Paraíso/RO, 10 de Agosto de 2018.
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.



CÂMARAS DO INTERIOR

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 003 /CPL/2018

ONDE LE-SE

ELVIS DIAS DE SOUZA-ME
CNPJ 13.436.844/0001-21
Valor: R\$ 4.910,35 (Quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos)

LEIA – SE
ELVIS DIAS DE SOUZA-ME
CNPJ 13.436.844/0001-21
Valor: R\$ 4.787,85 (Quatro mil, setecentos oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 10 de Agosto de 2017.

Fatima E. Tome Michaltchuk
Pregoeira
Portaria nº5642

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E EXTRATO DO CONTRATO Nº
003 /CPL/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0003/2018
CONTRATO 003/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 0003/2018
PROCESSO 0036/2018

Aos dez dias do mês de Agosto 2018 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado do Excelentíssimo Sr. VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ e as Empresas, Pessoa Jurídica de direito privado

PEMAZA S/A
CNPJ 05.215.132/0001-54
Valor: R\$ 1.275,90 (Hum mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

ELVIS DIAS DE SOUZA-ME
CNPJ 13.436.844/0001-21
Valor: R\$ 4.787,85 (Quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

DEGENHART & CIA LTDA EPP
CNPJ 23.919.409/0001-01
Valor: R\$ 174.634,90 (Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0036/2018

Objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual Contratação de Empresa (s) Aquisição de peças e mão de obra para atender as necessidades de manutenção, reparo e consertos dos veículos da Câmara Municipal de Ariquemes.

DA VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) a partir de sua publicação.

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 10 de agosto de 2018.

INEDITORIAIS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA EXECUTIVA Nº 003/2018

Pela presente, frustrada a tentativa de localização nos endereços informado pelos profissionais, o **CRF/RO NOTIFICA** os profissionais acerca dos débitos que encontram-se em **DÍVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA**, relacionados conforme prazos e fundamento legal adiante descritos, bem como para que em 30 dias, à contar da publicação desta notificação, efetuem o(s) pagamento(s) do(s) valor(es) devido(s), vencido os prazos sem a verificação do pagamento, os débitos serão levados à **EXECUÇÃO FISCAL**, na forma do art 35, Lei 3.820/60. Para outros esclarecimentos, inclusive em relação ao pagamento ou parcelamento dos débitos, deverão os interessados contatar o CRFRO, pelo telefone (69) 3224-2484, 3224-2488 e 3224-4554 ou, preferencialmente, pelo e-mail cobranca@crf-ro.org.br (CDA = Certidão de Dívida Ativa - **fundamento legal**: art. 24 Lei 3.820/60).
CDA 5068/2018 **ALESSANDRA PAES DE LIMA CREPALDI** CRF-807; CDA 5069/2018 **ANTONIO RAMOS PONTES** CRF-003; CDA 5077/2018 **ARACELLI BIANCHESI DA SILVA** CRF-986; CDA 5185/2018 **BERNADETE PERON** CRF-159; CDA 5186/2018 **CESAR OJOPI FILHO** CRF-208; CDA 5187/2018 **DEJANIO DE OLIVEIRA CARDOSO** CRF-190; CDA 5079/2018 **ELEMAR GOMES MAGANHA** CRF-1157; CDA 5081/2018 **ELYSANGELA AFONSO AGUIAR MARQUES DE OLIVEIRA** CRF-482; CDA 5189/2018 **FATIMA CRISTIANE LEITE** CRF-170; CDA 5190/2017 **FERNANDA BATISTA DA SILVA** CRF-250; CDA 5083/2018 **GISELE AKIYOSHI** CRF-499; CDA 5084/2018 **JAQUELINE RIBAS PINHO SANTOS** CRF-1647; CDA 5192/2018 **JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ** CRF-040; CDA 5085/2018 **JOSE HONORATO FERREIRA** CRF-488; CDA 5086/2018 **JOYCE DE PAULA PEREIRA** CRF-1063; CDA 5193/2018 **JUAREZ CARLOS PANSINI** CRF-011; CDA 5091/2018 **RAPHAEL ABRAHAM SERRUYA** CRF-811; CDA 5197/2018 **REGINALDO AURELIANO MACHADO** CRF-014; CDA 5092/2018 **RENATO DE NADAI** CRF-795; CDA 5093/2018 **RITA DE CASSIA LEMOS LIMA** CRF-1488; CDA 5198/2018 **ROSIANA MARIA DA ROSA** CRF-34; CDA 5199/2018 **SEBASTIÃO INACIO PEREIRA** CRF-226; CDA 5201/2018 **SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO** CRF-237; CDA 5094/2018 **WAFIC ISMAIL** CRF-185; CDA 5096/2018 **WANESSA ALVES PEREIRA** CRF-518. **ATUALIZADO EM 31/07/2018**

JOÃO DIAS OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO 002/2018

FRUSTRADA A TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS ENDEREÇOS MANTIDOS NO CADASTRO DESTA INSTITUIÇÃO, O CRF-RO, REPRESENTADO PELO DIRETOR TESOUREIRO, SR. ACILON ALMEIDA MENESES FILHO, **NOTIFICA** AS PESSOAS FÍSICAS ABAIXO RELACIONADAS ACERCA DA EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PERANTE ESTA ENTIDADE PARA QUE EM 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, EFETUEM O(S) PAGAMENTO(S) DO(S) VALOR(ES) DEVIDO(S) DEVIDAMENTE ATUALIZADOS. VENCIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, OS VALORES SERÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E LEVADOS À EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DO ART 35 DA LEI 3820/60. PARA OUTROS ESCLARECIMENTOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS, DEVERÃO OS INTERESSADOS CONTATAR O CRF-RO PELO TEL. (69) 3224-2488 OU, PREFERENCIALMENTE, PELO ENDEREÇO DE EMAIL cobranca@crf-ro.org.br.
LEGENDA: ANU = ANUIDADE; ANU.PROP = ANUIDADE PROPORCIONAL; ANU PA RC Z/Y = PARCELA DE ANUIDADE (Z=PARCELA NÃO PAGA / Y=TOTAL DE PARCELAS); JP X/Y: JUNÇÃO DE PARCELA(S) DE VALOR(ES) REMANESCENTE DE ACORDO NÃO CUMPRIDO PARA PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E/OU NÃO TRIBUTÁRIOS. (X=PARCELAS NÃO PAGA/Y=TOTAL DE PARCELAS); MEL=MULTA ELEITORAL.FUNDAMENTO LEGAL ANU, ANU.PROP E ANU.PARC: ART. 22 LEI 3.820/60 E LEI 12.514/11;correção monetária = pela variação do inpc (lei 12.514/11).juros = 1% ao mês sobre o principal corrigido a contar do mês seguinte ao vencimento da obrigação art. 161, § 1º da lei 5.172/66.multa = 20% sobre o principal atualizado, art. 22 da lei 3.820/60.fundamento legal mel: art 6º, r, da lei 3.820/60; art. 6º § 1º da resolução/cff nº. 569/12.**ADILSON FRANCISCO CRF:312-ANU/16 31/03/16 R\$367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$ 350,08; ALAN S.I.A.BRUNINI CRF:2002-ANU/16**



31/03/16 R\$150,13 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **ALCIANE M.DANTAS CRF:335-** ANU/15 31/03/15 R\$398,45; ANU/16 31/03/16 R\$365,47 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **ALINE M.M.VIEIRA CRF:3205-** ANU/17 31/03/17 R\$701,60; **AMARILDO A. NOGUEIRA CRF:731-** ANU/15 31/03/15 R\$796,90; ANU/16 31/03/16 R\$738,68 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **ANA C.R.SILVA CRF:331-** ANU/16 31/03/16 R\$365,47 E ANU/17 31/03/17 R\$ 347,46; **ANDRE N. DO N.DA SILVA CRF:1274-** ANU/16 31/03/16 R\$738,68 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **ANDRESSA F.FERREIRA CRF:925-** ANU/16 31/03/16 R\$738,68 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **ANNY G.G.M.HOREAY CRF:614-** ANU/16 31/03/16 R\$738,68 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **ANTONIO L.F.UEDA CRF:917-** ANU/16 31/03/16 R\$738,68 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **APARECIDA F. MOREIRA CRF:197-** ANU/2014 31/03/14 R\$436,89; ANU/15 31/03/15 R\$400,99; ANU/16 31/03/16 R\$367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$350,08; **ARSENIO. DE M.C. GUEDES CRF:349-** ANU/15 31/03/15 R\$ 811,25; ANU/16 31/03/16 R\$738,68 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **BEATRIZ F. LUIZ CRF:1155-** ANU/15 31/03/15 R\$ 811,25; ANU/16 31/03/16 R\$738,68 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **BENEDITO VICENTE CRF:016-** ANU/2013 31/03/13 R\$ 466,85; ANU/14 31/03/14 R\$436,89; ANU/16 31/03/16 R\$365,53 E ANU/17 31/03/17 R\$412,02; **CAMILA PIRETE CRF:1582-** ANU/15 31/03/15 R\$811,25; ANU/16 31/03/16 R\$738,68 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **CAROLINE E.F.S.BALDUINO CRF:1236-** ANU/15 31/03/15 R\$811,25 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **CHRISTIANE L. MACIEL CRF:685-** ANU/16 31/03/16 R\$738,68 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **CLEIDIANE B.SILVA CRF:142-** ANU/16 31/03/16 R\$365,47 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **CLEVERSON R. RIGOLON CRF:913 -** ANU/16 31/03/16 R\$446,29 E ANU/17 31/03/17 R\$343,74; **DEJANIO O.CARDOSO CRF:190-** ANU/2013 31/03/13 R\$447,61; ANU/2014 31/03/14 R\$410,26; ANU/15 31/03/15 R\$478,95; ANU/16 31/03/16 R\$373,13 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **DENEJANES ANTUNES CRF:13-** ANU/2014 31/03/14 R\$436,89; ANU/15 31/03/15 R\$400,99 E ANU/16 31/03/16 R\$365,53; **DENNYLCE C.S.PINHEIRO CRF:275-** ANU/15 31/03/15 R\$400,99; ANU/16 31/03/16 R\$364,47 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **EDIVANIA DE S. VAZ CRF:198-** ANU/2014 31/03/14 R\$436,89; ANU/15 31/03/15 R\$400,99; ANU/16 31/03/16 R\$466,85 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **EDMILSON S. XIMENES CRF:356-** ANU/16 31/03/16 R\$365,47 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **EDUARDO R. HONDA CRF:443-** ANU/16 31/03/16 R\$738,68 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **ELAINE C. M. CRISTO CRF:320-** ANU/15 31/03/15 R\$400,99; ANU/16 31/03/16 R\$365,47 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **ELGIMAR T. DE ALMEIDA CRF:22-** ANU/15 31/03/15 R\$400,99; ANU/16 31/03/16 R\$365,47 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **ELSIANE F. FERTONANI CRF:1782 -** ANU/16 31/03/16 R\$738,68 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **ELISSAMA F.A.COSTA CRF:1617-** ANU/16 31/03/16 R\$738,68 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **ELYSSON D. MORETTO CRF:473 -** ANU/16 31/03/16 R\$743,77 E ANU/17 31/03/17 R\$700,11; **ERICA O.V. DE CARVALHO CRF:1280-** ANU/16 31/03/16 R\$738,68 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **EUCLIDES DOS SANTOS CRF:001 -** ANU/2013 31/03/13 R\$466,85; ANU/2014 31/03/14 R\$436,89; ANU/15 31/03/15 R\$400,99 E ANU/16 31/03/16 R\$365,53; **FHANIA P. BEZERRA CRF:1642-** ANU/16 31/03/16 R\$738,68 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **FRANCINETE C. FREITAS CRF:266 -** ANU/2014 31/03/14 R\$ 436,89; ANU/15 31/03/15 R\$400,99; ANU/16 31/03/16 R\$367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$350,08; **GREICIANY C. FURTUOSO CRF:046 -** ANU/2013 31/03/13 R\$481,58; ANU/2014 31/03/14 R\$450,24; ANU/15 31/03/15 R\$412,86; ANU/16 31/03/16 R\$ 378,28 E ANU/17 31/03/17 R\$256,42; **IAN M. S. M. CARVALHO CRF:287 -** ANU/16 31/03/16 R\$367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$350,08; **IEDA M. DOS S. MARQUES CRF:227 -** ANU/15 31/03/15 R\$400,99; ANU/16 31/03/16 R\$365,47 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **JHIULLIE P. PINHEIRO CRF:1659 -** ANU/16 31/03/16 R\$738,68 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **JOÃO V.A. DE SOUZA CRF:1205-** ANU/15 31/03/15 R\$811,25; ANU/16 31/03/16 R\$606,54 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **JOELMA O. NASCIMENTO CRF:333-** ANU/15 31/03/15 R\$400,99; ANU/16 31/03/16 R\$365,47 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **JORCELE C. FILHO CRF:809-** ANU/2014 31/03/14 R\$873,73; ANU/15 31/03/15 R\$423,78; ANU/16 31/03/16 R\$743,77 E ANU/17

31/03/17 R\$700,11; **JULIANO L. M. NETO CRF:1118 -** ANU/15 31/03/15 R\$811,25; ANU/16 31/03/16 R\$738,68 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **JULYANA D. CAVALCANTE CRF:351-** ANU/16 31/03/16 R\$365,47 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **KEILA G.DE OLIVEIRA CRF:340-** ANU/15 31/03/15 R\$400,99; ANU/16 31/03/16 R\$365,47 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **LARICIA L.C. OLIVEIRA CRF:342-** ANU/15 31/03/15 R\$ 400,99; ANU/16 31/03/16 R\$ 365,47 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **LARISSA I.D. SILVA CRF:1973-** ANU/16 31/03/16 R\$738,68 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **LUCIANA I.MARTINS CRF:846-** ANU/15 31/03/15 R\$811,25; ANU/16 31/03/16 R\$738,68 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **MARCELO G.PAZ CRF:362-** ANU/16 31/03/16 R\$365,47 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **MA. DA C.I.CAVALCANTE CRF:010-** ANU/15 31/03/15 R\$400,99; ANU/16 31/03/16 R\$365,47 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **MA. Dores.P. DE FIGUEIREDO CRF:377 -** ANU/16 31/03/16 R\$365,47 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **MA.H. SOARES CRF:291-** ANU/15 31/03/15 R\$400,99 ANU/16 31/03/16 R\$365,47 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **MA.L.R. DA SILVA CRF:279 -** ANU/15 31/03/15 R\$400,99; ANU/16 31/03/16 R\$367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **MA.L.R.GOMES CRF:248 -** ANU/2014 31/03/14 R\$884,48 ANU/15 31/03/15 R\$811,25 E ANU/16 31/03/16 R\$734,77; **MARIANGELA M.MORENO CRF:748 -** ANU/15 31/03/15 R\$811,25; ANU/16 31/03/16 R\$743,77 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **MARY V.V.MACENA CRF:376-** ANU/16 31/03/16 R\$367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **MONICA A.DE C. CASTILHO CRF:61-** ANU/16 31/03/16 R\$367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **NELMA S.S. MARTINS CRF:289-** ANU/2014 31/03/14 R\$436,89; ANU/15 31/03/15 R\$400,99; ANU/16 31/03/16 R\$367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$350,08; **NICOLAU C. PERES CRF:015-** ANU/2013 31/03/13 R\$466,85; ANU/2014 31/03/14 R\$436,89; ANU/15 31/03/15 R\$400,99; ANU/16 31/03/16 R\$368,05 E ANU/17 31/03/17 R\$350,08; **ODAIR F. DA COSTA CRF: 355-** ANU/16 31/03/16 R\$367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **PAULO S.F.LOPES CRF: 316-** ANU/15 31/03/15 R\$400,99; ANU/16 31/03/16 R\$367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **PAULO S.LEAL CRF:242-** ANU/2014 31/03/14 R\$436,89; ANU/15 31/03/15 R\$400,99 ANU/16 31/03/16 R\$367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$350,08; **POLIANA DA C. SOARES CRF:379-** ANU/16 31/03/16 R\$367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$354,18; **PRISCILA K. CAMARGO CRF:345-** AND/16 31/03/16 R\$145,56 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **ROBSON R. BUCARTH CRF:350-** AND/16 31/03/16 R\$367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **ROSEANE L. DE ALMEIDA CRF:374 -** AND/16 31/03/16 R\$367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **ROSELAIN R. DOS SANTOS CRF:297-** AND/15 31/03/15 R\$400,99; AND/16 31/03/16 R\$367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **SANDRA M.F. CIRILO CRF:338-** AND/15 31/03/15 R\$400,99; AND/16 31/03/16 R\$367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **SELMA S.C. PINCOLINI CRF:1544-** ANU/2014 31/03/14 R\$873,73 E ANU/17 31/03/17 R\$694,88; **SIELIO DE J. ANDRADE CRF:378-** ANU/16 31/03/16 R\$367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **SIMONE DE S. NASCIMENTO CRF:321-** ANU/15 31/03/15 R\$400,99; ANU/16 31/03/16 R\$367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **SOLANE S.V. MENEZES CRF:306-** ANU/16 31/03/16 R\$367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **TAYNARA A.SOUZA CRF:1392-** ANU/15 31/03/15 R\$811,25; ANU/16 31/03/16 R\$743,77 E ANU/17 31/03/17 R\$ 694,88; **UALACE S. COSTA CRF:277-** ANU/2014 31/03/14 R\$436,89; ANU/15 31/03/15 R\$400,99; ANU/16 31/03/16 R\$ 367,99 E ANU/17 31/03/17 R\$347,46; **VERA L.D.HEBEL CRF:177-** ANU/2013 31/03/13 R\$933,93; ANU/15 31/03/15 R\$ 811,25; ANU/16 31/03/16 R\$743,77 E ANU/17 31/03/17 R\$700,11; **VERIDIANE Q.SILVEIRA CRF:1712 -** ANU/15 31/03/15 R\$811,25; ANU/16 31/03/16 R\$743,77 E ANU/17 31/03/17 R\$700,11; **WALESSA R.BRITO CRF:829-** ANU/16 31/03/16 R\$743,77 E ANU/17 31/03/17 R\$700,11; **WALQUIRIA L.ALMEIDA CRF:483-** ANU/2014 31/03/14 R\$884,48; ANU/16 31/03/16 R\$743,77 E ANU/17 31/03/17 R\$700,11; **WANESSA H. SOUZA CRF:1723-** ANU/2013 31/03/13 R\$301,44; ANU/2014 31/03/14 R\$884,48; ANU/15 31/03/15 R\$811,25 E ANU/17 31/03/17 R\$353,03; valores atualizados até 30/05/2018.